



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 181

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			48
Poder Executivo.....	1	26	
Casa Civil.....		28	48
Secretaria de Estado de Governo.....	4	28	48
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....		29	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	29	48
Secretaria de Estado de Saúde.....		30	51
Secretaria de Estado de Educação.....		33	54
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	9	37	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	37	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	14	39	66
Casa Militar.....		40	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		41	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	42	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15		68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		42	68
Secretaria de Estado da Mulher.....	16	42	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	43	68
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		44	68
Secretaria de Estado da Família.....	17	44	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		44	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		46	86
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		46	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	46	88
Controladoria-Geral.....	18	47	
Defensoria Pública.....		47	
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.441, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00001694/2026-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000233, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, para a Subsecretaria de Administração Geral, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.442, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00307-00001237/2026-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos a seguir relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800063, de Assessor, do Gabinete, para a Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800126, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800146, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para o Gabinete;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800108, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Gabinete;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09800151, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Assessoria de Comunicação;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800064, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00050716/2026-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e

10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.443, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00703904).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.443, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 49.444, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00402587/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.444, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 55007680) - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, CPC-02, 01 (SIGRH 55006675).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.444, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Assessor, CPC-07, 01 - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, CC-02, 01.

DECRETO Nº 49.445, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00002051/2026-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.445, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 01301210).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.445, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 49.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00001719/2026-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.446, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 04300828) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 04300753); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 04300539) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA DE FINANÇAS - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 04300731).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.446, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - UNIDADE DE GESTÃO DAS ÁGUAS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA - GERÊNCIA DE SUPORTE - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 49.447, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00003898/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.447, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 03101281).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.447, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 49.448, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal e da Administração Regional de 26 de Setembro do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00366-00001040/2026-02, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal e da Administração Regional de 26 de Setembro do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de 26 de Setembro do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.448, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL - GERÊNCIA REGIONAL DE 26 DE SETEMBRO - Gerente, CNE-07, 01 (SIGH 10200125); Assessor, CC-08, 02 (SIGH 10200126 e 10200127); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 10200131).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.448, de 28 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE 26 DE SETEMBRO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 02 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 49.449, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de regularização fundiária do parcelamento do solo urbano referente ao Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 2, Quadra 19, Conjunto 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11 e 13; Quadra 27, Conjunto 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15; Rua 10, Quadras 19 e 27; Rua 10B, Quadra 19; e Rua 12, Quadras 19 e 27, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada

pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00111-00009244/2023-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização fundiária do parcelamento do solo urbano referente ao Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 2, Quadra 19, Conjunto 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11 e 13; Quadra 27, Conjunto 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15; Rua 10, Quadras 19 e 27; Rua 10B, Quadra 19; e Rua 12, Quadras 19 e 27, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 043/2019, no Memorial Descritivo - MDE 043/2019 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 043/2019.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 3 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 48.866, de 30 de junho de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI nº 00138-00004323/2026-46, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente ocupação de área pública localizada na PRAÇA FERROCK - QNP 13 – ÁREA ESPECIAL, no dia 26 de Setembro de 2026 para a realização do evento denominado Rock na Rua Convida, a ser realizado pelo José Valli Caetano, inscrito no CPF nº 696.***.***-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00002711/2026-92 e 00138-00004953/2026-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no estacionamento da Praça da Bíblia, no P Norte nos dias 3, 24, 25, 26 E 27 de Setembro 2026 das 08:00 às 23:00 Hrs, para a realização do evento CINE VIVA 60+, a ser realizado pelo MARCELO DE SOUZA CAMARA CORTES, inscrito no CPF nº 051.***.***-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00004976/2026-25, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Estação do Metro Ceilândia Centro, na CNN 2, no dia 27 de setembro de 2026, para a realização do evento denominado CONEXÕES URBANAS, a ser realizado pelo INSTITUTO EVOLUI – IE, inscrito no CNPJ 09.554.714/0001-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 717, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 83, inciso VI, e no art. 88, da Lei nº. 7.735, de 22 de julho de 2025 e alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026 e, ainda, com o item IV, da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 4º bimestre de 2026 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante da Lei Orçamentária Anual/2026 - Lei nº. 7.842, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º As informações constantes do Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e do Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2026 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2026 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no art. 2º destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos conselhos tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza. O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 6º da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, para promover alterações necessárias na codificação constante de seu ANEXO ÚNICO, em nível de subelemento de despesa, para adequação às necessidades específicas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, no que se refere à criação e a definição de conceitos, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis pela Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026, e regulamentado pelo Decreto nº 12.931, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Ofício SEI nº 19703/2026/MF e da Nota Técnica SEI nº 2773/2026/MF, segundo as quais o repasse referente à cooperação financeira do ente federativo deve ser registrado orçamentariamente como despesa de Contribuição à União no elemento de despesa 3.3.20.41;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas constantes do Processo SEI nº 04044-00049668/2026-29, que apontam a necessidade de inclusão de subelemento específico para a correta execução e lançamento orçamentário no sistema SIGGo das retenções efetuadas no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), resolve:

Art. 1º Fica acrescido o Subelemento de Despesa 35 ao Elemento de Despesa 48, da alínea D - ELEMENTOS DE DESPESA do Anexo Único da Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2025, com a seguinte especificação e descrição:

41.08	Contribuição à União – Regime Emergencial de Combustíveis	Despesas com o cumprimento da cooperação financeira do Distrito Federal no âmbito do Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis (MP nº 1.349/2026 e Decreto nº 12.931/2026), executadas mediante retenção na cota do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) ou pagamento direto à União.
-------	---	--

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 16/2026
Processo: 04044-00032287/2026-19

Tributo: ICMS

Assunto: Convênio ICMS nº 31/2006. Isenção. Asfalto-borracha. Convênio autorizativo. Ratificação. Necessidade de implementação no Distrito Federal.

ICMS. Isenção. Convênio ICMS nº 31/2006. Ratificação tácita. Eficácia no Distrito Federal. Necessidade de implementação na legislação tributária distrital. Benefício do Convênio ICMS nº 31/2006 anteriormente incorporado ao Item 153 do Caderno I do Anexo I do RICMS/DF. Revogação pelo Decreto nº 34.342/2013. O Distrito Federal não tratou a ratificação do Convênio como mecanismo autossuficiente para concessão do benefício. Matéria objeto de orientação administrativa. Ineficácia da Consulta.

I — RELATÓRIO

1. Trata-se de Consulta Tributária formulada por pessoa jurídica que pretende realizar, por futura filial situada no Distrito Federal, operações com materiais asfálticos, entre os quais cimento asfáltico de petróleo (CAP), NCM 2713.20.00, constituído de borracha moída de pneus usados, empregado na fabricação de asfaltos modificados, “asfalto ecológico” ou “asfalto-borracha”.

2. A Consultante sustenta, em seu primeiro quesito, que poderia usufruir da isenção prevista no Convênio ICMS nº 31/2006 em razão da ratificação tácita de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 24/1975, indagando se esse entendimento está correto. O segundo quesito, expressamente subordinado a resposta positiva ao primeiro, indaga se haveria obrigação de estorno dos créditos de ICMS relativos às matérias-primas e demais insumos empregados na industrialização dos produtos supostamente amparados pela isenção.

II — ANÁLISE/FUNDAMENTAÇÃO

3. A controvérsia principal formulada pela Consultante parte da premissa de que a ratificação tácita prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 24/1975 seria suficiente para conferir eficácia, no Distrito Federal, à isenção autorizada pelo Convênio ICMS nº 31/2006.

4. A regra invocada efetivamente estabelece a ratificação tácita quando a unidade federada não se manifesta no prazo nela assinalado.

Lei Complementar nº 24/1975, art. 4º, caput:

Art. 4º - Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dos convênios no Diário Oficial da União, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada Unidade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo.

5. Todavia, o Convênio ICMS nº 31/2006 possui natureza autorizativa. Sua cláusula primeira não concede diretamente a isenção, mas autoriza as unidades federadas nela indicadas, entre elas o Distrito Federal, a concedê-la.

Cláusula primeira Os Estados do Amapá, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo e o Distrito Federal ficam autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - nas operações com cimento asfáltico de petróleo constituído de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de borracha moída de pneus usados, produto classificado no código 2713.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

6. A distinção entre ratificação do convênio e implementação do benefício no ordenamento distrital não constitui questão inédita.

7. A busca por precedentes identificou orientação administrativa acerca da eficácia, no Distrito Federal, de benefícios fiscais decorrentes de convênios autorizativos. Foram classificados como estruturantes, para o primeiro quesito, a Declaração de Ineficácia de Consulta nº 21/2017 e a Declaração de Ineficácia de Consulta nº 6/2025, além de manifestações complementares que igualmente tratam da necessidade de implementação interna dos benefícios decorrentes de Convênios ICMS. Sobrevieram, ainda, documentos diretamente relacionados ao Convênio ICMS nº 31/2006, os quais demonstram que a isenção foi efetivamente incorporada à legislação tributária distrital por meio do item 153 do Caderno I do Anexo I do RICMS/DF e que esse mesmo item foi posterior e expressamente revogado pelo Decreto nº 34.342/2013.

8. O conjunto recuperado contém ainda as Soluções de Consulta nº 11/2016 e nº 12/2016, nas quais benefícios oriundos de Convênios ICMS foram relacionados à categoria de “implementação interna pendente”, além da Declaração de Ineficácia nº 4/2024, segundo a qual, enquanto não internalizado o Convênio examinado naquele precedente, a legislação do RICMS/DF não contemplava a situação. Embora haja diferenças quanto aos Convênios e situações materiais envolvidos, reconhece-se elevada identidade conceitual entre essas manifestações e a questão relativa à eficácia local de convênios autorizativos.

9. A disciplina orgânica distrital é convergente com essas orientações. A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a autonomia política, administrativa e financeira do Distrito Federal e, quanto aos convênios autorizativos, condiciona sua produção de efeitos à homologação pela Câmara Legislativa.

Art. 1º O Distrito Federal, no pleno exercício de sua autonomia política, administrativa e financeira, observados os princípios constitucionais, reger-se-á por esta Lei Orgânica.

(...)

Art. 135. O Distrito Federal fixará as alíquotas do imposto de que trata o artigo anterior para as operações internas, observado o seguinte:

(...)

§ 5º Observar-se-á a lei complementar federal para:

(...)

VII - regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

10. No caso concreto, a própria trajetória do Convênio ICMS nº 31/2006 na legislação distrital demonstra que sua ratificação não foi tratada pelo Distrito Federal como suficiente para que a isenção operasse automaticamente.

11. Com efeito, o benefício foi expressamente incorporado ao Caderno I do Anexo I do RICMS/DF pelo Decreto nº 29.985/2009, editado pelo Poder Executivo. O texto do item 153, referente às operações com cimento asfáltico de petróleo constituído de 15% a 25% de borracha moída de pneus usados, classificado no código NCM 2713.20.00, fazia referência expressa, entre outros fundamentos, ao Convênio ICMS nº 31/2006. O item 153 registra, atualmente, sua revogação pelo Decreto nº 34.342/2013:

RICMS/DF — Anexo I, Caderno I, item 153:

As operações com cimento asfáltico de petróleo constituído de no mínimo 15% e no máximo 25% de borracha moída de pneus usados, produto classificado no código 2713.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM

Registro constante daquele Item:

FICA REVOGADO O ITEM 153 PELO DECRETO Nº 34.342, DE 06/05/2013 - DODF DE 07/05/2013.

12. Assim, verifica-se que o art. 4º do Decreto nº 34.342/2013 determinou expressamente a retirada do item 153 da legislação tributária distrital:

Art. 4º Fica revogado o item 153 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e as demais disposições em contrário.

13. A sequência normativa é, portanto, objetiva: o Convênio ICMS nº 31/2006 autorizou a concessão do benefício; o Ato Declaratório CONFAZ nº 8/06 ratificou o Convênio; o Decreto Legislativo nº 1.577/2008 o homologou no âmbito distrital; o Distrito Federal efetivamente incorporou a isenção à sua legislação tributária por meio do Decreto nº 29.985/2009; e, por fim, o próprio Distrito Federal revogou expressamente a disposição regulamentar que veiculava o benefício, por meio do Decreto nº 34.342/2013.

14. As prorrogações posteriores do Convênio ICMS nº 31/2006 no âmbito do CONFAZ não alteram essa conclusão. Para a presente Consulta, não se mostra necessário solucionar novamente, em abstrato, todos os efeitos jurídicos decorrentes dessas prorrogações, pois a questão jurídica nuclear — a suficiência da ratificação de convênio autorizativo para a produção de efeitos no âmbito distrital — já encontra disciplina normativa e orientação administrativa.

15. De consequente, o primeiro quesito não demanda nova Solução de Consulta.

16. O segundo quesito foi expressamente formulado pela Consultante “na hipótese de resposta positiva ao primeiro questionamento”. Declarada a ineficácia do primeiro quesito, não cabe nesta manifestação ingressar no mérito da consequência tributária condicionada.

III — CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, com fundamento no art. 77, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 33.269/2011, propõe-se DECLARAR A INEFICÁCIA DA CONSULTA TRIBUTÁRIA, pelas seguintes razões:

a) o primeiro quesito versa sobre questão jurídica que não reclama interpretação administrativa inédita, uma vez que a eficácia local de benefícios decorrentes de convênios autorizativos e a necessidade de sua implementação no Distrito Federal já foram objeto de orientação administrativa firmada, notadamente nas Declarações de Ineficácia de Consulta nº 6/2025 e nº 21/2017;

b) quanto ao próprio Convênio ICMS nº 31/2006, a documentação normativa demonstra que o Distrito Federal não tratou a ratificação do Convênio como mecanismo autossuficiente de concessão do benefício: a isenção foi expressamente incorporada ao RICMS/DF por meio do item 153 do Caderno I do Anexo I e esse dispositivo foi posterior e expressamente revogado pelo art. 4º do Decreto nº 34.342/2013;

c) a tese de que a ratificação tácita prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 24/1975 seria suficiente, por si só, para conferir eficácia local à isenção de convênio autorizativo não se sustenta e, além disso, não demanda nova construção interpretativa administrativa, por já se encontrar a matéria abrangida por orientação institucional anterior;

d) enquanto não houver novo ato legislativo que internalize as normas isentivas do Convênio ICMS nº 31/2006 e a sua posterior implementação na legislação tributária distrital, o benefício não produzirá os efeitos que lhe são próprios no Distrito Federal;

e) o segundo quesito fica prejudicado quanto à análise de mérito.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente consulta, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de junho de 2026, pág. 5).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 21/2026**

Embargante: COMERCIAL DE ALIMENTOS HTP LTDA
Embargante: COMERCIAL DE ALIMENTOS JMB LTDA
Embargante: COMERCIAL DE ALIMENTOS ITA LTDA
Embargante: COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA
Advogado: NATAL MORO FRIGI OAB/DF nº 33.305
Embargada: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00032596/2019-86
COMERCIAL DE ALIMENTOS HTP LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS JMB LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS ITA LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA, irressignadas com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 59/2026 (doc. SEI 198750394), interpuseram, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 161267450, 161267570, 161268122, 161268177), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/07/2026 (doc. SEI 210069453 e doc. SEI 210069454). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 22/2026

Embargante: TIM S.A.
Advogado: LUIZ FERNANDO SACHET OAB/SC 18.429
Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04044-00067129/2025-91
TIM S.A., irressignado(a) com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 124/2026 (doc. SEI 207684803), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 209668171 fl. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/07/2026 (doc. SEI 209668161 e doc. SEI 209668165). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 46/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
Recorrido: ESSILOIR DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA e outros - OAB/RJ 85.266 (106091437 FL. 2)
Processo SEI: 04034-00000361/2023-14
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (199497356), pertinente ao Auto de Infração nº 99/2023, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48/2026

Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(a): BRUNO MENDES DE MORAES RENAUX OAB/RJ nº 140.909
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00030621/2022-92
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, irressignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 163/2023 (Acórdão nº 72/2026 - doc. SEI 205536177), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 209164319 fl.2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/08/2026 (doc. SEI 210918403 e doc. SEI 210918404). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 51/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Recorrida: MALWEE MALHAS LTDA
Advogado: REGIS PALLOTTA TRIGO OAB/SP nº 129.606
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00016942/2022-84
A FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 13/2026 (ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 103/2026 - doc. SEI 208078734), interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, 17/07/2026 (doc. SEI 208813847). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. O recorrido poderá, no prazo de vinte dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, apresentar as suas contrarrazões, nos termos do § 3º do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 52/2026

Recorrente: EVANDRO ALONSO
Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF nº. 27.027
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00013761/2022-04
EVANDRO ALONSO, irressignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 12/2025 (Acórdão nº 48/2026 - doc. SEI 198091175), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 210593374), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/08/2026 (doc. SEI 210593234 e doc. SEI 210593351). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 53/2026

Recorrente: CLARO S.A.
Advogado(a): MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA - OAB/RJ 146.276
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04034-00003419/2024-62
CLARO S.A., irressignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 103/2025 (Acórdão nº 97/2026 - doc. SEI 206190363), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 212109915), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/08/2026 (doc. SEI 212109907 e 212109910). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 54/2026

Recorrente: OI S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
Advogado(a): MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA OAB/RJ 146.276
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00034056/2022-32
OI S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL), irressignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 160/2023 (Acórdão nº 110/2026 - doc. SEI 208001766), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 138595592), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/08/2026 (doc. SEI 212121979 e doc. SEI 212121982). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 55/2026

Recorrente: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.
Advogado(a): ALESSANDRO MENDES CARDOSO OAB/MG 76.714
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 0040-002458/2017
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., irredigido(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 105/2021 (Acórdão nº 100/2026 - doc. SEI 199214686), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 209791461 fl. 3), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/08/2026 (doc. SEI 211369286 e doc. SEI 211646507). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 56/2026

Recorrente: CM HOSPITALAR S.A. (solidária a CHEGOULOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA)
Advogado(a): MARCELO AUGUSTO GOMES DA ROCHA OAB/SP 314.665
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00024276/2022-58
CM HOSPITALAR S.A. (solidária a CHEGOULOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA), irredigido(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 17/2026 (Acórdão nº 101/2026 - doc. SEI 206951865), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 93286987 fl. 2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/08/2026 (doc. SEI 211389907 e doc. SEI 211389911). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 58/2026

Recorrente: ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00025528/2021-85
ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, irredigido(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 57/2024 (Acórdão nº 172/2025 - doc. SEI 179855903), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 212404918), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26/08/2026 (doc. SEI 212404900 e doc. SEI 212404904). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 59/2026

Recorrente: FERNANDO DOS REIS MARTINS
Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00009806/2022-38
FERNANDO DOS REIS MARTINS, irredigido(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 59/2025 e Recurso Voluntário nº 88/2025 (Acórdão nº 84/2026 - doc. SEI 203413057), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 208076134), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/07/2026 (doc. SEI 208076124 e doc. SEI 208076127). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 60/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA
Advogado(a): GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP Nº 107.885
Responsável Subsidiária: DISVECO LTDA (REVEL)
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04044-00041360/2024-73
TOYOTA DO BRASIL LTDA, irredigido(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 81/2025 e Recurso Voluntário nº 156/2025 (Acórdão nº 115/2026 - doc. SEI 204147074), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 183928564 fl.10), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/08/2026 (doc. SEI 211825377 e doc. SEI 211825381). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 61/2026

Recorrente: MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): VICTOR HUGO SIQUEIRA LOTTERMANN OAB/DF Nº 47.886
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04034-00000079/2023-37
MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, irredigido(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 97/2025 (Acórdão nº 94/2026 - doc. SEI 198843310), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 207973676), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 08/07/2026 (doc. SEI 207973669 e doc. SEI 211223096). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 63/2026

Recorrente: FABIOLA ROMÃO DE SÁ BEZERRA
Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 00040-00009589/2022-86
FABIOLA ROMÃO DE SÁ BEZERRA, irredigido(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 16/2025 (Acórdão nº 87/2026 - doc. SEI 203363777), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 210596710), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/08/2026 (doc. SEI 210596695 e doc. SEI 210596703). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 64/2026

Recorrente: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA.
Advogado(a): PEDRO HENRIQUE REZENDE SIMÃO OAB/SP 398.650
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04034-00012716/2023-18
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA., irredigido(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 40/2025 (Acórdão nº 78/2026 - doc. SEI 202738735), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 209326853), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/07/2026 (doc. SEI 209326845 e doc. SEI 209326848). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 66/2026

Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): FABIO AUGUSTO CHILO OAB/SP Nº 221.616

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04034-00007417/2023-61

SEARA ALIMENTOS LTDA, irrisignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 06/2025 (Acórdão nº 73/2026 - doc. SEI 202083913), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 207982223 FL.14), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21/07/2026 (doc. SEI 209045632 e doc. SEI 209045637). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 67/2026

Recorrente: CLARO S.A

Advogado(a): ANDREA DE SOUZA GONCALVES CAMPBELL OAB/RJ Nº 163.879

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 00040-00027218/2022-86

CLARO S.A, irrisignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 54/2024 (Acórdão nº 55/2026 - doc. SEI 201713311), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 208833110 FL.2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/07/2026 (doc. SEI 208833105 e doc. SEI 208833107). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 68/2026

Recorrente: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A

Advogado(a): ANDREA DE SOUZA GONCALVES CAMPBELL OAB/RJ Nº 163.879

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04034-00013683/2023-23

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A, irrisignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 42/2025; Recurso Voluntário nº 69/2025 (Acórdão nº 77/2026 - doc. SEI 202985727), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 208836780 FL.2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/07/2026 (doc. SEI 208836775 e doc. SEI 208836778). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 121/2026

Recorrente: AV09 COMERCIO EXTERIOR LTDA

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

Processo SEI: 04034-00011284/2023-28

AV09 COMERCIO EXTERIOR LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 204246993), pertinente ao Auto de Infração no 3805/2023, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/08/2026 (doc. SEI 210756232 e doc. SEI 210756233). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 122/2026

Recorrente: VIBRA ENERGIA S.A

Advogado: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA e outros - OAB/RJ 119.278

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

Processo SEI: 04034-00001999/2023-72

VIBRA ENERGIA S.A, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 201748116), pertinente ao Auto de Infração nº 792/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 109821904 fl. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/05/2026 (doc. SEI 203467195 e 203467274). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 245/2026

Recorrente: MAPP COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Advogado: VANESSA APARECIDA FERREIRA OAB/GO 72.127

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI: 04044-00021918/2026-66

Origem da decisão: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SERT

A autoridade de primeira instância ao não reconsiderar a exclusão do Regime Especial que permitia ao contribuinte adotar a sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012 (doc. 210162373), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pela recorrente (doc(s). SEI nº(s) 213274662 e 206721682), por meio de procurador habilitado, conforme doc. SEI nº 213274944. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e ainda nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade, EM SEU EFEITO SUSPENSIVO, com amparo no parágrafo único do art. 74 da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação ao contribuinte. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 246/2026

Recorrente: DIVACI BARBOSA DE FARIA

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI: 04044-00054814/2026-38

Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão na forma apresentada (doc. SEI nº 213513452), referente ao pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 213512395). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 57/2026

Recorrente: THIAGO ASTURIANO ANTUNES FERNANDES

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04034-00013950/2023-62

THIAGO ASTURIANO ANTUNES FERNANDES, irrisignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 109/2025 (Acórdão nº 95/2026 - doc. SEI 205530937), interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/08/2026 (doc. SEI 211233812 e doc. SEI 211233815). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

Regulamenta o regime de multas, penalidades, doações compensatórias e a emissão de documento de quitação de débitos no âmbito da Biblioteca Central (BCE) e nas bibliotecas setoriais da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Estatuto da UnDF, aprovado pela Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e o Regimento Geral da UnDF, aprovado pela Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 07, de 25 de março de 2026, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece as normas para a aplicação de multas por atraso, penalidades por danos ou extravios e os critérios para doações compensatórias no âmbito da Biblioteca Central (BCE) e das bibliotecas setoriais da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

Art. 2º O usuário é integralmente responsável pela guarda, conservação e tempestiva devolução do material retirado em seu nome, respondendo administrativa e civilmente por atrasos, perdas, extravios ou danos.

Art. 3º As disposições desta Resolução aplicam-se aos estudantes, servidores (docentes e técnicos administrativos) e pesquisadores da UnDF.

Parágrafo único. As disposições relativas à multa por atraso na devolução aplicam-se exclusivamente aos usuários autorizados ao empréstimo domiciliar, respondendo o público externo exclusivamente pelas hipóteses de danos, perda ou extravio de materiais consultados.

CAPÍTULO II - DAS MULTAS POR ATRASO

Art. 4º O atraso na devolução de materiais do acervo acarretará a aplicação de multa administrativa no valor de R\$0,50 (cinquenta centavos) por dia de funcionamento da Biblioteca e por exemplar.

§ 1º Serão excluídos do cálculo da multa os sábados, domingos, feriados e os dias em que não houver expediente ou atendimento ao público na respectiva biblioteca.

§ 2º O valor total acumulado da multa por item fica limitado ao valor efetivamente pago pela Biblioteca na compra do respectivo material em atraso ou, em se tratando de obras recebidas por doação ou cujo valor de compra não seja localizado, ao valor de mercado atualizado de exemplar idêntico ou equivalente.

§ 3º A contagem da multa por atraso será interrompida na data da devolução efetiva do material no sistema, ou, no caso de perda, furto ou extravio, na data da comunicação formal da ocorrência à Biblioteca mediante canal oficial, sem prejuízo da exigência de apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência, quando cabível, ou, a partir da data da documentação comprobatória oficial do Art. 5º, permanecendo o usuário em situação de inadimplência até a efetiva reposição da obra e/ou o pagamento da indenização correspondente.

Art. 5º A multa por atraso poderá ser interrompida e abonada mediante a apresentação de documentação comprobatória oficial no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a cessação do impedimento, nas seguintes hipóteses:

- I - tratamento de saúde própria ou de dependente legal, mediante atestado médico;
- II - falecimento de familiar de primeiro grau, mediante certidão de óbito; ou
- III - viagem acadêmica ou representação institucional a serviço da UnDF, devidamente comprovada por autoridade competente.

Parágrafo único. A análise da documentação apta a ensejar o abono será motivada pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), especialmente no tratamento de dados sensíveis de saúde.

Art. 6º A ocorrência de greve ou paralisação de servidores não suspende a incidência de multa de forma automática, desde que a Biblioteca permaneça aberta e com canais ativos para a devolução ou renovação dos materiais.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Art. 7º O pagamento do débito decorrente da multa poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades:

- I - Depósito bancário: Conta Corrente BRB nº 060.058.116-0, em favor da UnDF;
- II - Transferência interna BRB: Conta Corrente BRB nº 060.058.116-0, CNPJ nº 43.061.297/0001-08 - UnDF;
- III - Transferência de outros bancos para o BRB: Banco 070, Agência nº 0060, Conta Corrente nº 058.116-0, CNPJ 43.061.297/0001-08 - UnDF;

§ 1º É vedado o recebimento de valores em espécie ou por qualquer meio diretamente por servidores da Biblioteca, devendo todo e qualquer recolhimento ocorrer, exclusivamente, por meio do sistema oficial de arrecadação do Distrito Federal.

§ 2º Para fins de baixa de débito, não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento efetivado.

§ 3º A baixa do débito ocorrerá preferencialmente de forma automática pelo sistema da biblioteca após a compensação bancária, ou mediante a apresentação do comprovante de pagamento efetivado diretamente no balcão de atendimento ou canal oficial indicado pela Biblioteca Central.

Art. 8º A critério exclusivo e mediante avaliação prévia da chefia da biblioteca, o débito de multa poderá ser quitado mediante a doação de livros de interesse do acervo.

§ 1º Os livros oferecidos em doação compensatória devem estar em perfeito estado de conservação e integridade física, livres de fungos, rasuras, anotações, grifos ou danos estruturais.

§ 2º A aceitação da doação está condicionada à avaliação técnica da Biblioteca quanto à conveniência, relevância temática e necessidade de atualização do acervo.

CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES, EXTRAVIOS, DANOS E PENALIDADES

Art. 9º Em caso de extravio, perda ou furto de material do acervo, o usuário deverá comunicar formalmente o fato por meio dos canais oficiais de atendimento da Biblioteca, anexar o respectivo Boletim de Ocorrência e providenciar a reposição da obra.

§ 1º A reposição de que trata o caput deverá ser realizada por exemplar idêntico (mesma edição ou mais recente).

§ 2º Na impossibilidade de aquisição de exemplar idêntico por estar a obra esgotada no mercado editorial, o usuário deverá realizar a reposição por outra obra indicada pela chefia da biblioteca, de valor de mercado e relevância equivalentes.

Art. 10. Em caso de dano físico que comprometa a leitura ou a integridade do material, o usuário será obrigado a realizar a reposição da obra nos mesmos moldes estabelecidos no art. 9º desta Resolução.

Art. 11. Na impossibilidade absoluta de reposição física do material extraviado ou danificado, será devida indenização financeira correspondente ao valor de mercado atualizado da obra, mediante avaliação fundamentada pela Biblioteca.

§ 1º O pagamento da indenização financeira de que trata o caput não isenta o usuário do pagamento da multa por atraso acumulada até a data da comunicação formal do fato à Biblioteca.

§ 2º O não cumprimento da obrigação de reposição ou de pagamento de indenização sujeitará o usuário às penalidades administrativas previstas no Regimento Interno da Biblioteca Central, observados os limites e prazos nele estabelecidos.

§ 3º As disposições deste capítulo relativas à indenização e reparação de danos aplicam-se igualmente ao público externo da UnDF.

§ 4º Serão assegurados ao usuário, nos procedimentos decorrentes de sanções, indeferimento de justificativas ou apuração de indenização, o direito à ciência formal da pendência, a faculdade de apresentar defesa/justificativa e a garantia de pedido de revisão ou recurso administrativo.

CAPÍTULO V - DA CERTIDÃO DE "NADA CONSTA"

Art. 12. A certidão de "Nada Consta" é o documento oficial que comprova a inexistência de pendências financeiras ou materiais do usuário junto ao sistema de bibliotecas da UnDF.

§ 1º A apresentação da certidão de "Nada Consta" emitida pela Biblioteca Central é requisito obrigatório e indispensável para a homologação dos seguintes requerimentos junto à Secretaria Acadêmica:

- I - trancamento de matrícula;
- II - integralização curricular;
- III - desligamento voluntário; ou
- IV - desvinculação de servidores docentes ou técnicos da instituição.

§ 2º A exigência da Certidão de 'Nada Consta' limitar-se-á aos procedimentos cuja regularidade perante o Sistema de Bibliotecas esteja expressamente prevista em norma institucional vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis para cobrança dos débitos.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos ou as situações de força maior decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos conjuntamente pela Chefia da Biblioteca Central e pela Reitoria da UnDF, observadas as competências das demais unidades administrativas, acadêmicas e financeiras da instituição.

Art. 14. A Biblioteca encaminhará, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, os comprovantes de pagamento recebidos no mês corrente ao setor responsável, que verificará a entrada dos valores na conta corrente da UnDF, tendo em vista a conciliação Bancária, que deve ser evidenciada e fechada até o 5º dia do mês subsequente ao fato ocorrido.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Distrito Federal

Conselheiros presentes: Fernanda Marsaro dos Santos, Robson Montegomeri Ribeiro Lustoza, Danúbia da Costa Teixeira, Igor Leal Souza, Jorge Renan Mendes Marinho, Débora Fernandes Pereira Machado, Antonio Augusto Martins Pereira Júnior, Paloma Karuza Maroni da Silva, Giovanna Soutinho Araújo, Eick Nickson Freire Silva, Sula Salani Mota, Marta David Rocha de Moura, Ricardo Barros Sampaio, Luís Guilherme Resende de Assis, Ana Júlia Carvalho Reis de Araújo, Mariana Cristina dos Santos Resende, Richard James Lopes de Abreu.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Disciplina o processo eleitoral para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp pelos representantes das entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o biênio 2027-2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp, conforme estabelece o § 2º do art. 4º, e considerando o que prescreve o art. 12, ambos da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e o art. 8º, inciso IV, do Regimento Interno do Condsp, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para escolha dos seguintes representantes que irão compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp no biênio 2027-2028:

I — das entidades associativas ou sindicais dos órgãos e entidade relacionados no inciso II do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019;

II — das entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, previstos no inciso III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

Parágrafo único. As regras de que trata o *caput* são aquelas estabelecidas no Edital de Seleção, Anexo I, no Calendário Eleitoral, Anexo II, e no Formulário de Inscrição, Anexo III, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ANEXO I

(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)

EDITAL DE SELEÇÃO

O Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp, com fundamento na Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, bem como em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, torna público o processo eleitoral destinado à eleição dos representantes das entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados e das entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, que tenham interesse na indicação de representantes para o exercício de mandato perante o Condsp, no biênio 2027-2028, o qual será realizado conforme as cláusulas deste Edital de Seleção e dos demais anexos da Portaria em referência.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital de Seleção tem por objetivo regular o processo eleitoral destinado às entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados (08 vagas) e às entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade (06 vagas), que tenham interesse na indicação de representantes para o exercício de mandato perante o Condsp, para o biênio 2027-2028, na forma do art. 5º, incisos II e III, e §2º, da Lei nº 6.430, de 2019.

2. FORMA

2.1. O processo eleitoral será realizado mediante habilitação e classificação das entidades candidatas, observados os critérios previstos neste Edital, não havendo votação entre as entidades participantes.

3. DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS VAGAS

3.1. O presente processo eleitoral se destina às seguintes entidades ou organizações da sociedade civil:

3.1.1. entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados que representem as seguintes instituições:

- 3.1.1.1. representante dos oficiais da PMDF - 01 titular e 01 suplente;
- 3.1.1.2. representante dos praças da PMDF - 01 titular e 01 suplente;
- 3.1.1.3. representante da carreira dos delegados da PCDF - 01 titular e 01 suplente;
- 3.1.1.4. representante das demais carreiras da PCDF - 01 titular e 01 suplente;
- 3.1.1.5. representante dos oficiais do CBMDF - 01 titular e 01 suplente;
- 3.1.1.6. representante dos praças do CBMDF - 01 titular e 01 suplente;
- 3.1.1.7. representante dos agentes de trânsito do Detran/DF - 01 titular e 01 suplente;
- 3.1.1.8. representante dos Policiais Penais do Distrito Federal - 01 titular e 01 suplente.

3.1.2. entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, compreendendo as seguintes categorias:

- 3.2.2.1. entidade ou organização da sociedade civil - 02 titulares e 02 suplentes;
- 3.2.2.2. núcleos de estudo ou grupo de pesquisa - 01 titular e 01 suplente;
- 3.2.2.3. universidades - 01 titular e 01 suplente;
- 3.2.2.4. conselhos comunitários - 02 titulares e 02 suplentes.

3.2. As entidades ou organizações da sociedade civil a que se referem os subitens 3.1.1. e 3.1.2. farão a indicação dos respectivos representantes no momento da inscrição, os quais atuarão, após aprovação nas fases deste Edital, como Conselheiros do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp.

3.3. Os representantes das entidades e organizações da sociedade civil referidos no subitem 3.2. que estejam exercendo mandato perante o Condsp no biênio 2025-2026 poderão ser reconduzidos, uma única vez, sendo necessário para tanto que a entidade ou organização e os indicados participem de todas as fases deste processo eleitoral, inclusive dos critérios do desempate na ordem de classificação, caso seja necessário.

3.4. Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1.1., deverão necessariamente ser ocupantes dos cargos previstos no art. 5º, inciso II, da Lei distrital nº 6.430, de 2019, e relacionados com a vaga pretendida pela respectiva entidade.

3.5. Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condsp, conforme estabelece o § 4º do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para os efeitos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados aquelas que, cumulativamente:

- 4.1.1. tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;
- 4.1.2. prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos trabalhadores vinculados às instituições indicadas no art. 5º, inciso II, da Lei nº 6.430, de 2019;
- 4.1.3. não tenham finalidade lucrativa.

4.2. Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas entidades ou organizações da sociedade civil aquelas que, cumulativamente:

- 4.2.1. tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;
- 4.2.2. prevejam, em seus objetivos estatutários, alternativamente, a promoção de políticas na área dos direitos humanos, cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade;
- 4.2.3. tenham sede e atuação no Distrito Federal;
- 4.2.4. não tenham finalidade lucrativa.

4.3. Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são considerados núcleos de estudo e grupos de pesquisa aqueles que, cumulativamente:

- 4.3.1. apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;
- 4.3.2. comprovem a vinculação com instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com sede no Distrito Federal;
- 4.3.3. comprovem a publicação por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade no último ano;
- 4.3.4. não tenham finalidade lucrativa.

4.4. Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas universidades ou faculdades aquelas que, cumulativamente:

- 4.4.1. apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 05 anos, contados da data de publicação deste Edital;
- 4.4.2. comprovem o credenciamento junto ao Ministério da Educação como instituição de ensino superior;
- 4.4.3. tenham sede e atuação no Distrito Federal;
- 4.4.4. comprovem que o conteúdo programático dos cursos ministrados abordam, alternativamente, temas de direitos humanos, cultura de paz e prevenção da violência e da criminalidade.

4.5. Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são considerados conselhos comunitários aqueles que, cumulativamente:

- 4.5.1. apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;
- 4.5.2. comprovem atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;
- 4.5.3. tenham sede e atuação no Distrito Federal;
- 4.5.4. não sejam regidos pelo Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019 (Conselhos Comunitários de Segurança), tendo em vista que possuem vaga própria perante o Condsp, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

4.6. Cada entidade deve indicar no ato da inscrição o grupo ao qual pertence, sendo permitido lançar candidatura apenas para um dos grupos previstos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

4.7. Não havendo candidatura válida ou interessados para as vagas previstas no subitem 3.1.2., a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) à entidade com candidatura válida do item seguinte, ficando a vaga do grupo 3.1.2.4. destinada ao grupo 3.1.2.1. e assim sucessivamente.

4.8. Caso alguma vaga prevista no grupo indicado no subitem 3.1.2. não seja preenchida ao final do presente processo eleitoral, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal indicará as entidades que se enquadrem nos requisitos deste edital para tratativas com as mesmas, avaliando-se a possibilidade de preenchimento das vagas, e submeterá à Plenária do Conselho Distrital de Segurança Pública para aprovação das entidades e dos indicados para a função de Conselheiro.

4.9. É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer entidade ou organização da sociedade civil que:

4.9.1. seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, com exceção das instituições públicas de ensino superior;

4.9.2. tenha sede fora do território do Distrito Federal;

4.9.3. tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente que, na análise da vida pregressa e investigação social, figurar como autor ou participe em investigação ou processo que apure o cometimento de crime, contravenção ou improbidade administrativa;

4.9.4. seja ligada à área de segurança privada;

4.9.5. seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidade relacionados no art. 5º, inciso I, da Lei nº 6.430, de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 3.1.1.

5. INSCRIÇÕES

5.1. O pedido de inscrição deve ser realizado por meio eletrônico, por mensagem ao endereço condisp@ssp.df.gov.br, no período indicado no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência, utilizando o Formulário de Inscrição que constitui o Anexo III da Portaria em referência, que deve ser preenchido por completo e assinado eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

5.2. Deverão ser encaminhados, ainda, como anexo, os documentos que são exigidos ao longo do presente Edital.

5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos neste Edital.

5.4. O pedido de inscrição deve ser enviado ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de não recebimento da candidatura:

5.4.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo que constitui o Anexo III da Portaria em referência, o qual será disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (www.ssp.df.gov.br);

5.4.2. declaração de existência e funcionamento, nos termos dos subitens 4.1.1., 4.2.1., 4.3.1., 4.4.1. e 4.5.1.;
relatórios de atividades dos anos de 2025 e 2024, para as entidades previstas nos subitens 4.1. e 4.2.;

5.4.4. ata de posse da atual diretoria;

5.4.5. informação sobre a quantidade total dos profissionais sócios, sindicalizados ou representados pela entidade, sendo que a comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Eleitoral, se necessário;

5.4.6. declaração assinada pelo dirigente máximo, atestando que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações;

5.4.7. comprovação estatutária de atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade, para as entidades mencionadas nos subitens 3.1.2.1 à 3.1.2.4.;

5.4.8. indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo:

5.4.8.1. nome completo;

5.4.8.2. número do CPF;

5.4.8.3. matrícula ou registro profissional, quando cabível;

5.4.8.4. comprovante do cargo exercido, para os representantes das entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 4.1.;

5.4.8.5. endereço eletrônico;

5.4.8.6. número de telefone celular;

5.4.8.7. cópia colorida, frente e verso, de documento de identidade oficial com foto;

5.4.9. declaração disponibilizada na ficha de inscrição assinada pelos respectivos representantes indicados para as vagas de conselheiro titular e suplente atestando que cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações;

5.4.10. declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimento, de conformidade com o Anexo II do Decreto distrital nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

5.5. A verificação de que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidade ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, prestaram informação falsa ou que não atendem mais aos requisitos deste Edital acarretará a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado em Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

5.6. Os representantes indicados pelas entidades não poderão, na análise da vida pregressa e investigação social, figurar como autores ou participantes em investigação ou processo que apure o cometimento de crime, contravenção ou improbidade administrativa, sendo necessária a apresentação das seguintes certidões comprobatórias:

5.6.1. declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (Anexo II do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025);

5.6. 2. certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

5.6.3. certidão negativa criminal federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

5.6.4. certidão negativa criminal do Distrito Federal (<https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>);

5.6.5. certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>);

5.6.6. certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil de Goiás (<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais>).

5.7. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral.

5.8. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

5.9. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, subsidiado por informações da Comissão Eleitoral e por análise da Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF.

5.10. O inteiro teor das decisões da Comissão Eleitoral e do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal serão encaminhadas ao interessado por meio eletrônico.

6. DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS

6.1. Quando da análise documental apresentada para a inscrição, os candidatos serão submetidos à análise de vida pregressa e investigação social, o que será solicitado pelo Presidente da Comissão Eleitoral aos setores e órgãos competentes vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

6.2. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá, a qualquer momento do processo eleitoral, solicitar outros documentos necessários para a comprovação de dados ou esclarecimentos de fatos envolvendo os candidatos.

6.3. A análise da vida pregressa e investigação social dos candidatos terá início na fase de inscrição e poderá sofrer alterações até a divulgação do resultado final da eleição, no caso de surgimento de fatos novos e ou desconhecidos da Comissão Eleitoral.

6.4. O deferimento na fase de inscrição não impede futura eliminação fundamentada no resultado da análise da vida pregressa e investigação social, bem como na verificação de que o candidato apresentou informação falsa à Comissão Eleitoral.

6.5. Os candidatos serão submetidos a análise de vida pregressa e investigação social com a utilização dos dados fornecidos no preenchimento da Ficha de Inscrição, na qual autorizarão a realização da análise responsabilizando-se pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos apresentados.

6.6. A análise e a investigação se pautarão nos valores éticos e disciplinares imprescindíveis ao exercício das atribuições inerentes a vaga ocupada e à natureza das funções.

6.7. A análise poderá ocorrer por pesquisas de campo e por análise em bancos de dados, abrangendo os âmbitos social, administrativo, civil e criminal do candidato.

6.8. A pesquisa de campo e a análise de bancos de dados será solicitada pelo Presidente da Comissão Eleitoral ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, o qual requisitará os setores competentes da SSP/DF ou solicitará apoio das Forças de Segurança do Distrito Federal ou órgão vinculado para o levantamento de informações a respeito dos itens lançados no presente Capítulo.

6.9. Será considerado inapto na análise da vida pregressa o candidato que:

6.9.1. cometeu crimes de qualquer natureza, com sentença transitada em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;

6.9.2. cometeu ato de improbidade administrativa com condenação administrativa ou criminal nos últimos 05 (cinco) anos, independente da pena aplicada;

6.9.3. incorreu nas causas de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral e nos termos do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme §5º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019; e

6.9.4. figurar como autor ou participe em investigações ou processos criminais que apurem o cometimento de crimes, incluída a tentativa, contra a vida, patrimônio, honra, hediondos, patrimônio público.

6.10. Será considerado inapto na investigação social o candidato que:

6.10.1. for parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral;

6.10.2. houver declarado ou participado publicamente de atos ou grupos de apologia ao crime, ao uso de droga ilícita e à exaltação de organizações criminosas;

6.10.3. praticar habitualmente ou organizar jogos proibidos onerosos ou gratuitos; e

6.10.4. praticar atos equivalentes ao crime de usura pecuniária ou real, previstos na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, tais como cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro superiores à taxa permitida por lei; cobrar ágio superior à taxa oficial de câmbio, sobre quantia permutada por moeda estrangeira; ou, ainda, emprestar sob penhor que seja privativo de instituição oficial de crédito, ainda que não possua condenação criminal.

6.11. A inaptidão na análise da vida pregressa ou na investigação social será fundamentada pela Comissão Eleitoral com base em relatório elaborado pelos setores da SSP/DF e/ou órgãos públicos encarregados pela realização dos atos.

6.12. Os motivos da inapetência serão apresentados aos candidatos por meio de mensagem ao endereço eletrônico fornecido no Formulário de Inscrição.

6.13. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, à contar da notificação, para sanar as irregularidades apontadas.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. A Comissão Eleitoral será composta por três servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

7.1.1. senhor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 1.698.077-8, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, que a presidirá;

7.1.2. senhor RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula 1.732.474-2, Assessor, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados;

7.1.3. senhor RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula nº 1.725.646-1, Chefe da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

7.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por maioria.

7.3. Compete à Comissão Eleitoral:

7.3.1. analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

7.3.2. coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;

7.3.3. subsidiar o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal na análise dos recursos e das impugnações sobre o processo eleitoral;

7.3.4. encaminhar os resultados à publicação, quando previsto.

7.4. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades previstas nos itens 4.1 e 4.2, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

8.1.1. representatividade: maior número de associados, inscritos ou sindicalizados;

8.1.2. antiguidade: data mais antiga de registro.

8.2. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.3, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. maior quantidade de publicações por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES/MEC, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade, nos últimos 2 anos;

8.2.2. maior número de membros em sua entidade;

8.2.3. data mais antiga de funcionamento comprovada por declaração da universidade à qual esteja vinculada.

8.3. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.4, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

8.3.1. maior número de alunos matriculados em cursos relacionados à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade;

8.3.2. data mais antiga de funcionamento, a partir da autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Educação.

8.4. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.5, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

8.4.1. maior número de integrantes que comprovadamente façam parte do conselho comunitário;

8.4.2. data mais antiga de criação, considerando o reconhecimento do conselho perante a Administração Regional da região administrativa onde atue.

8.5. Havendo mais entidades que preencham os requisitos de inscrição do que a quantidade de vagas previstas no art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, aquelas que forem preteridas pelo critério cronológico de registro ou fundação, conforme o caso, serão preferidas no próximo mandato, desde que participem do novo processo seletivo e preencham os requisitos de inscrição.

8.6. Caso permaneça o empate dentro do número de vagas para cada grupo após a aplicação dos critérios de desempate, a escolha ocorrerá por sorteio a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, realizado na presença de duas testemunhas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de impugnação deste Edital e os recursos em face das decisões adotadas ao longo do processo eleitoral deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, nos prazos estipulados no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

9.2. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação poderão ser fisicamente entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral do Condisp, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

9.3. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

9.4. Os prazos para manifestação da Comissão Eleitoral em relação aos pedidos de impugnação e recursos são os estabelecidos no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

9.5. Do resultado preliminar e definitivo sobre as inscrições recebidas, bem como sobre o resultado final, caberá recurso ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo estipulado no Calendário Eleitoral.

9.6. Da decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal não caberá recurso.

10. HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

10.1. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado definitivo da eleição ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

10.2. Compete ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal homologar o resultado das eleições.

10.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades e representantes indicados para as respectivas vagas de titular e suplente será comunicado à Plenária do Condisp na primeira reunião ordinária após a homologação das eleições e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

11. COMUNICAÇÕES

11.1. As informações sobre o processo eleitoral do Condisp serão divulgadas ao público por meio do Portal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (www.ssp.df.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br.

11.3. Os pedidos de inscrição e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral, contendo os documentos necessários como arquivos anexos em formato PDF (*Portable Document Format*).

11.4. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal:

11.4.1. este edital de seleção e demais anexos da Portaria em referência;

11.4.2. a relação de inscrições deferidas e indeferidas;

11.4.3. a homologação do resultado final.

11.5. A SSP/DF não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos por meio eletrônico, cabendo aos interessados diligenciar quanto à regularidade e correção dos atos sob o seu interesse dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

11.6. A Assessoria de Comunicação Social - Ascom fará constar na página eletrônica oficial da SSP/DF as informações sobre o processo eleitoral, contendo a Portaria em referência e seus anexos, bem como os resultados, após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12.2. A inscrição na eleição objeto deste Edital implica a aceitação tácita das normas deste Edital e o conhecimento da legislação pertinente.

12.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da entidade e, consequentemente, dos respectivos indicados para as vagas de titular e suplente.

12.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Condisp.

ANEXO II

(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)
CALENDÁRIO ELEITORAL - CONDISP - BIÊNIO 2027-2028

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	data de publicação do edital	3 dias consecutivos
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	02/10/2026	-----
INSCRIÇÃO	05/10/2026	23/10/2026
DILIGÊNCIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO	26/10/2026	30/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	06/11/2026	-----
1ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA - COMISSÃO ELEITORAL	06/11/2026	13/11/2026
RESULTADO DOS RECURSOS - 1ª FASE RECURSAL	20/11/2026	-----
2ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	20/11/2026	27/11/2026
RESULTADO DOS RECURSOS - 2ª FASE RECURSAL	04/12/2026	-----
HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO	09/12/2026	-----

ANEXO III
(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL CONDISP. ENTIDADES DE CLASSE E SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2027-2028. Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019 e Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022		
GRUPO AO QUAL A ENTIDADE DESEJA SE CANDIDATAR		
☐ Entidade de caráter associativo ou sindical das forças de segurança do Distrito Federal e órgãos vinculados	☐ Representante dos Oficiais da PMDF ☐ Representante dos praças da PMDF ☐ Representante da carreira dos delegados da PCDF ☐ Representante das demais carreiras da PCDF ☐ Representante dos oficiais do CBMDF ☐ Representante dos praças do CBMDF ☐ Representante dos agentes de trânsito do Detran/DF ☐ Representante dos Policiais Penais do Distrito Federal	
☐ Entidades da sociedade civil	☐ Entidade ou organização da sociedade civil ☐ Núcleo de estudo e grupo de pesquisa ☐ Universidade ☐ Conselho Comunitário	
NOME DA ENTIDADE:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO:		
CPF:	RG:	ÓRG. EXP:
PERFIL DA ENTIDADE NAS REDES SOCIAIS		
FACEBOOK:	INSTAGRAM:	
TWITTER:	OUTROS:	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO DIRIGENTE MÁXIMO		
☐ Declaro que a entidade por mim representada, bem como os indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos do Edital e não estão enquadrados nas vedações. ☐ Declaro que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais		
Assinatura do Dirigente Máximo		
REPRESENTANTES INDICADOS PARA AS VAGAS		
TITULAR	SUPLENTE	
NOME:	NOME:	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	
MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL:	MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL:	
E-MAIL:	E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS INDICADOS PARA AS VAGAS DE CONSELHEIROS		
☐ Declaro que cumpro os requisitos do Edital e não estou enquadrado nas vedações, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais. ☐ Conforme previsto no §4º do art. 5º da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019: declaro que não exerço e não posso exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp.		
Assinatura do Titular		Assinatura do Suplente
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL - CONDISP		
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		

☐ Declaração de existência e funcionamento;
☐ Relatórios de atividades dos anos anteriores;
☐ Ata de posse da atual diretoria;
☐ Informação da quantidade total de sócios, sindicalizados ou representados;
☐ Comprovação estatutária da entidade, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidades ou conselho comunitário de sua atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;
☐ Indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo nome completo, número do CPF, matrícula ou registro profissional, quando cabível, bem como os meios de contato com os indicados por e-mail e telefone celular.
☐ Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (Anexo II do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025);
☐ Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
☐ Certidão negativa criminal federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
☐ Certidão negativa criminal do Distrito Federal (<https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>);
☐ Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>);
☐ Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil de Goiás (<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais>);

OBSERVAÇÕES

- Este formulário deve ser enviado ao e-mail condisp@ssp.df.gov.br no prazo estipulado pelo Calendário Eleitoral, acompanhado dos documentos descritos no Edital, conforme a categoria da entidade candidata.
- O formulário deve ser preenchido e assinado eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).
- Todas as regras sobre o processo seletivo podem ser acessadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: www.ssp.df.gov.br.
- A participação como conselheiro é considerada serviço público relevante e não é remunerada (art. 11 da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019).
- São vedadas as candidaturas que se enquadrem nas seguintes condições:
 - Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público (a vedação deste subitem não se aplica às instituições públicas de ensino superior e aos núcleos ou grupos de pesquisa a elas vinculados, quando candidatos às categorias previstas nos subitens correspondentes);
 - Tenha sede fora do território do Distrito Federal;
 - Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;
 - Seja ligada à área de segurança privada; e
 - Seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidades previstos no art. 5º, inciso I da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 2.1.1.
- Os representantes indicados pelas entidades não poderão ter sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.
- Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp, conforme art. 5º, § 4º da Lei Distrital n.º 6.430/2019.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.108, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido no processo n.º 0054-000928/2006, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP n.º 821, de 06 de novembro de 2008, publicada no DODF n.º 46, de 09 de março de 2011, para incluir ao fundamento legal do ato concessório, o "artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei n.º 10.556/2002); o caput do artigo 37; e o artigo 52, da Lei n.º 10.486/2002".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos arts. 211, 217, 227 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0707346-61.2025.8.07.0018, resolve:

Art. 1º Reconduzir, contado da publicação desta Portaria, a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071544/2024-14, instaurado pela Portaria nº 127, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 23 de setembro de 2024, para a prática dos atos necessários ao cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 0707346-61.2025.8.07.0018.

Art. 2º Instaurar, em cumprimento à referida decisão judicial e nos termos do art. 227 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Incidente de Sanidade Mental referente ao servidor acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071544/2024-14.

§ 1º O Incidente de Sanidade Mental será processado em autos apartados, no Processo SEI-GDF nº 00055-00089588/2026-62, e apensado ao processo principal após a expedição do laudo pericial oficial.

§ 2º O servidor será submetido a exame por junta médica oficial da qual participe, pelo menos, um médico psiquiatra, nos termos do art. 227 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Compete à Comissão Processante adotar as providências necessárias à regular instrução do Incidente de Sanidade Mental e ao integral cumprimento da decisão judicial, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Manter suspensa, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0707346-61.2025.8.07.0018, a tramitação ordinária do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071544/2024-14 até a expedição do laudo pericial oficial e subsequente nova deliberação motivada da Comissão Processante.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não impede a prática dos atos necessários à instrução e conclusão do Incidente de Sanidade Mental, nem daqueles indispensáveis ao integral cumprimento da determinação judicial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Altera, excepcionalmente, as datas da saída temporária quinzenal coincidente com o primeiro turno das Eleições de 2026 no Centro de Progressão Penitenciária e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2026, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF; do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; da Defensoria Pública da União no Distrito Federal; o Distrito Federal, representado pelo Exmo. Senhor Governador; a Defensoria Pública do Distrito Federal; e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições de 2026, especialmente o art. 57 e o art. 60, § 2º;

CONSIDERANDO os Planos de Trabalho nº 1/2026 e nº 3/2026 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida em 23 de setembro de 2026, no movimento 69.1 do Processo SEEU nº 0412486-61.2025.8.07.0015, que determinou a antecipação da saída temporária quinzenal referente ao primeiro turno das Eleições de 2026 e facultou à

Administração Penitenciária a adoção da mesma providência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o primeiro turno das Eleições de 2026 será realizado em 4 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança e de adequação logística destinadas à instalação e ao funcionamento das Mesas Receptoras de Votos no Centro de Detenção Provisória — CDP, no Centro de Progressão Penitenciária — CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal — PFDF;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o calendário das saídas temporárias quinzenais com os procedimentos de preparação dos estabelecimentos penais e de realização do processo de votação, resolve:

Art. 1º Ficam excepcionalmente alteradas, no Centro de Progressão Penitenciária (CPP) e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), as datas da saída temporária quinzenal coincidente com o primeiro turno das Eleições de 2026, na seguinte forma:

I – a saída prevista para o dia 3 de outubro de 2026 fica antecipada para o dia 2 de outubro de 2026;

II – o retorno previsto para o dia 4 de outubro de 2026 fica antecipado para o dia 3 de outubro de 2026.

Art. 2º As Direções do CPP e da PFDF deverão dar ciência prévia às pessoas privadas de liberdade beneficiárias acerca das novas datas de saída e de retorno, com registro nos assentamentos das respectivas unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL – CODIPIR

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 15h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, realizou-se a 44ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, sob a condução do Presidente, Sr. Diego Moreno de Assis e Santos. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) e participantes: Walter Hugo Diaz Pinaya, representante titular do Instituto Proeco; Ana Lúcia Magalhães, representante titular da Associação Nacional de Negras e Negros Evangélicos do Brasil – ANNEB; Fátima Regina Zeferino de Souza, representante suplente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Rosicleia Souza dos Santos, representante suplente da EDUCAFRO; Erick das Neves Alves, representante suplente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Betty Danieli Santos Emygdio Thomsen Correa, representante suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Keyciane Santos Araújo, representante suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; Romário dos Santos Rodrigues, representante suplente da Associação dos Povos Indígenas; Amanda Carolina de Oliveira, representante titular do Instituto Saber Amar – ISA; Paulo Aurélio Carvalho Lopes, representante suplente do FONSANPOTMA; Wilson Barboza da Silva, membro da Cadeira Honrosa do CODIPIR; Alefe Hudson Moreira, ouvinte; Hadassah Caroliny Braga Suaid Nascimento, ouvinte; Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária-Executiva do CODIPIR; e Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do CODIPIR. Participaram ainda da reunião o Sr. Idamar Borges, Presidente do Conselho de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Distrito Federal, e a Sra. Thays Pessoa de Souza, Secretária Executiva do referido Conselho. Verificada a presença dos conselheiros e participantes, constatou-se a inexistência de quórum deliberativo, havendo, contudo, quórum suficiente para a instalação da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR. O Presidente, Diego Moreno de Assis e Santos, cumprimentou os presentes, agradeceu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal pela disponibilização da sala para realização da reunião e deu início aos trabalhos. Na sequência, passou a palavra aos representantes do Conselho de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Distrito Federal – CDPDDH. Inicialmente, a Secretária-Executiva do referido Conselho, Thays Pessoa de Souza, realizou sua apresentação institucional aos membros do CODIPIR. Em seguida, o Presidente do CDPDDH, Idamar Borges, agradeceu a oportunidade de participar da reunião e apresentou algumas diretrizes que pretende desenvolver à frente do colegiado. Destacou que uma de suas principais propostas consiste no fortalecimento da integração entre os conselhos de participação social do Distrito Federal, promovendo maior diálogo, intercâmbio de experiências e construção conjunta de estratégias para o aprimoramento das políticas públicas. Nesse contexto, mencionou a possibilidade de estabelecer mecanismos para que membros do CDPDDH possam participar das reuniões do CODIPIR e, reciprocamente, que membros do CODIPIR participem das reuniões do CDPDDH, com direito a voz. Ressaltou, contudo, que a matéria ainda deverá ser objeto de discussão e deliberação no âmbito dos respectivos colegiados. Em razão de compromisso institucional previamente agendado, o Sr. Idamar Borges informou que precisaria se ausentar da reunião após sua apresentação. Antes de sua saída, o Presidente do CODIPIR agradeceu sua participação e ressaltou que o Conselho permanece à disposição para futuras iniciativas conjuntas. Destacou a

importância do diálogo permanente entre os colegiados, da troca de experiências, da disseminação de boas práticas e da construção de parcerias que contribuam para o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial e de defesa dos direitos humanos. Prosseguindo com a pauta, o Presidente informou que, em razão da ausência inicial de quórum deliberativo, os itens referentes à aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária e da Ata da 43ª Reunião Extraordinária seriam apreciados posteriormente, caso fosse alcançado o quórum regimental ao longo da reunião. Na sequência, a Conselheira Betty Danieli Santos Emygdio Thomsen Correa, Coordenadora da Comissão de Legislação, cumprimentou os presentes e registrou sua satisfação em receber o colegiado nas dependências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Em seguida, comunicou o falecimento do pai do Conselheiro Dennilson Cantanhede Oliveira, titular representante da Pasta, manifestando solidariedade em nome da Comissão. Em respeito ao ocorrido, foi realizado um minuto de silêncio pelos presentes. A Conselheira informou que, embora a pauta prevísse a discussão acerca da alteração do Regimento Interno do CODIPIR, a Comissão de Legislação propunha, naquele momento, a apreciação de matéria correlata considerada prioritária, referente à criação de uma Política de Integridade no âmbito do Conselho, ficando a discussão sobre a alteração do Regimento Interno para reunião posterior. Dando prosseguimento, apresentou a minuta de resolução que institui a Política de Integridade do CODIPIR, destacando que a iniciativa tem como objetivo fortalecer a cultura da integridade, da ética, da transparência, do respeito mútuo e da responsabilidade institucional no âmbito do colegiado. Informou que um dos eixos estruturantes da proposta consiste na criação de um Comitê de Ética, destinado a promover orientações, mediações e ações voltadas ao fortalecimento das boas práticas de convivência institucional. Durante a apresentação, foi realizada a leitura integral da minuta e sua projeção nos equipamentos audiovisuais da sala, possibilitando o acompanhamento pelos presentes. A Conselheira esclareceu que a proposta contempla, entre outros aspectos, a formação continuada dos conselheiros, mecanismos consensuais de resolução de conflitos, a definição de deveres e responsabilidades dos membros do colegiado, as competências do Comitê de Ética e a criação de instrumento denominado Termo de Ajustamento de Conduta Ética, voltado à promoção de soluções pedagógicas, preventivas e restaurativas para situações envolvendo eventual descumprimento dos deveres éticos. O Presidente Diego Moreno de Assis e Santos manifestou apoio à iniciativa, ressaltando a importância da proposta para o fortalecimento institucional do Conselho e para a consolidação de práticas de governança, transparência e respeito no âmbito do CODIPIR. Durante a discussão da matéria, foi constatada a existência de quórum deliberativo. Após os debates, o Plenário aprovou a proposta de instituição da Política de Integridade do CODIPIR, ficando consignado que a minuta será encaminhada para os membros da comissão e aos membros do colegiado para recebimento de eventuais contribuições, sugestões de aperfeiçoamento e ajustes redacionais, antes da apreciação e aprovação de sua versão final consolidada. Na sequência, retornou-se aos itens iniciais da pauta, sendo submetidas à apreciação do Plenário a Ata da 42ª Reunião Ordinária e a Ata da 43ª Reunião Extraordinária, ambas aprovadas pelos conselheiros presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Diego Moreno de Assis e Santos levou novamente ao conhecimento do Plenário a situação da Comissão de Atenção às Vítimas de Violações Étnico-Raciais. Informou que, embora a Comissão estivesse momentaneamente sem coordenação formal, os trabalhos não foram interrompidos e as denúncias recebidas pelo Conselho continuavam sendo regularmente acompanhadas e encaminhadas. Na oportunidade, apresentou um panorama das principais denúncias em tramitação no âmbito do CODIPIR, destacando casos relacionados a supostas práticas de racismo em diversos ambientes. Em seguida, considerando a importância da continuidade dos trabalhos da Comissão, a Conselheira Ana Lúcia Magalhães manifestou interesse em assumir sua coordenação, colocando-se à disposição para conduzir os trabalhos do colegiado temático. Na mesma oportunidade, a Conselheira Keyciane Santos Araújo apresentou sua candidatura para exercer a função de coordenadora adjunta. As indicações foram recebidas positivamente pelos presentes, passando a Comissão a contar com a coordenação da Conselheira Ana Lúcia Magalhães e coordenação adjunta da Conselheira Keyciane Santos Araújo. Na sequência, a Conselheira Rosicleia Souza dos Santos, Coordenadora da Comissão das Mulheres Negras, apresentou informes sobre os preparativos para a ação alusiva ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, prevista para ocorrer em 25 de julho. Informou que a atividade já contava com importantes parcerias institucionais, dentre elas a Carreta da Mulher da Defensoria Pública do Distrito Federal e a unidade móvel do SESC, encontrando-se em fase final de ajustes para sua realização. Destacou, ainda, que a iniciativa contaria com a participação dos conselheiros e parceiros do CODIPIR. O Presidente ressaltou a importância do levantamento prévio dos voluntários que atuariam na ação, de modo a garantir o adequado planejamento, organização e suporte aos participantes envolvidos na execução do evento. Durante as discussões, o Presidente consultou a ovinete Hadassah Carolyny Braga Suaid Nascimento, vinculada à Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, acerca da possibilidade de apoio da Pasta à ação. Em resposta, informou que verificaria internamente a viabilidade de disponibilização de serviços como barbeiro e cabeleireiro para atendimento ao público durante o evento. Por fim, o Presidente informou que, em razão do período eleitoral, consultaria a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS acerca da viabilidade jurídica da realização da ação nos moldes planejados, a fim de assegurar a observância das normas aplicáveis e garantir a regularidade institucional do evento. Na sequência, passou-se ao item da pauta referente às ações da Comissão de Ações Afirmativas. Com a palavra, o Conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya, Coordenador da Comissão, informou que o grupo chegou a um conjunto de propostas. Explicou que, com o objetivo de garantir a participação do colegiado na

definição das prioridades, disponibilizaria naquele momento aos conselheiros um formulário contendo as propostas elaboradas pela Comissão, para que fossem indicadas as quatro ações consideradas prioritárias. Durante as discussões, a Conselheira Ana Lúcia Magalhães informou que poderia realizar contato com a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para verificar a possibilidade de participação da instituição nas ações da Comissão, especialmente por meio da oferta de orientações e consultoria jurídica ao público atendido. A Conselheira Rosicleia Souza dos Santos destacou a relevância das propostas apresentadas, ressaltando que todas as iniciativas possuem potencial para promover dignidade, cidadania e conscientização da população acerca de seus direitos, contribuindo para o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial. Em seguida, o Presidente Diego Moreno de Assis e Santos sugeriu a integração da proposta de realização de uma Feira de Oportunidades com o projeto Inclusão sem Barreiras, de forma a potencializar os resultados das ações e ampliar o alcance das iniciativas voltadas à inclusão social e à promoção de direitos. Como encaminhamento, ficou acordado que o Coordenador teria até o dia 15 de julho de 2026 para indicar as propostas prioritárias por meio do formulário disponibilizado pela Comissão, possibilitando a consolidação do planejamento. Durante os debates, o Sr. Wilson Barboza da Silva, membro da Cadeira Honrosa do CODIPIR, ressaltou a importância da temática relacionada a migrantes e refugiados, observando que há significativa subnotificação das demandas envolvendo esse público. Nesse contexto, sugeriu a realização de diálogo com a Irmã Rosita, do Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH, com vistas à possível inclusão de ações voltadas à população migrante e refugiada nas atividades desenvolvidas pelo Conselho. A sugestão foi recebida pelos presentes para avaliação no âmbito das futuras ações do colegiado. Ainda no âmbito das discussões, o Conselheiro Paulo Aurélio Carvalho Lopes solicitou a palavra para relatar situações envolvendo operações policiais realizadas em templos de matriz africana, manifestando preocupação com possíveis violações ao direito à liberdade religiosa. Nesse contexto, questionou de que forma o CODIPIR poderia atuar em situações dessa natureza, inclusive quanto à possibilidade de elaboração de manifesto ou nota pública sobre o tema. Em resposta, o Presidente Diego Moreno de Assis e Santos informou que integra um comitê permanente coordenado pela Casa Civil do Distrito Federal, no qual a pauta da liberdade religiosa é debatida periodicamente. Destacou que o CODIPIR já atuou em situações envolvendo intolerância religiosa e violações de direitos relacionados às comunidades de matriz africana, citando experiências anteriores de acompanhamento e articulação institucional realizadas pelo Conselho. O Presidente mencionou, ainda, caso ocorrido na região do Setor de Inflamáveis, ressaltando que o Conselho permanece à disposição para atuar sempre que houver demanda relacionada à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento da intolerância religiosa e à defesa dos direitos das comunidades tradicionais de matriz africana. Reforçou que, diante de situações semelhantes, os interessados podem acionar o CODIPIR para análise e encaminhamento das medidas cabíveis. Como encaminhamento, ficou acordado que o Conselheiro Paulo Aurélio Carvalho Lopes elaborará uma minuta de manifestação sobre o tema e a encaminhará ao grupo de conselheiros para conhecimento, análise e eventuais contribuições do colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Diego Moreno de Assis e Santos agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária do Pleno Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de Setembro de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO PLENO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 25 de setembro de 2026, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 17 - RESIDENCIAL RIVIERA. PROCESSO: Nº: 04017-00031557/2024-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Senhores Conselheiros membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER

DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de segunda instância que anulou o Auto de Infração nº G-0226-912798-OEU, de 25/07/2024, lavrado nos termos da Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 43.056/2022. REQUERENTE: ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. PROCESSO: Nº: 04017-00000401/2022-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Senhores Conselheiros membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de segunda instância que anulou o Auto de Infração nº D-0142-164011681-AEU, de 21/12/2021, lavrado nos termos do Decreto Distrital nº 17.079/1995 e legislação correlata. REQUERENTE: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00007224/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Senhores Conselheiros membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de segunda instância que anulou o Auto de Infração nº F-1258-537765-AEU, de 22/03/2023, lavrado nos termos da Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 17.079/1995. REQUERENTE: RENATO ALVES RIBEIRO. PROCESSO: Nº: 04017-00009642/2023-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Senhores Conselheiros membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de segunda instância que anulou o Auto de Infração nº G-0226-912798-OEU, de 25/07/2024, lavrado nos termos da Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 43.056/2022. REQUERENTE: LUIZ SOARES DA COSTA. PROCESSO: Nº: 04017-00048432/2025-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Senhores Conselheiros membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de segunda instância que anulou o Auto de Infração nº G-0226-912798-OEU, de 25/07/2024, lavrado nos termos da Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 43.056/2022. RECORRENTE: LUIZA MARQUES BORGES - REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES. PROCESSO: Nº: 04017-00044014/2024-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Senhores Conselheiros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que anulou o Auto de Infração nº G-0496-103274-FAU, de 16/10/2024, lavrado nos termos da Lei nº 613/1993 e Portaria DF Legal nº 91/2024. REQUERENTE: TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. (AUTO DE INFRAÇÃO). PROCESSO: Nº: 04017-00048190/2024-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Senhores Conselheiros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de segunda instância que anulou o Auto de Infração nº G-0162-533424-AEU, de 06/12/2024, lavrado nos termos do Decreto Distrital nº 17.079/1995. REQUERENTE: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. PROCESSO: Nº: 04017-00020468/2025-31. (AUTO DE INFRAÇÃO) Acordam os Senhores Conselheiros membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de segunda instância que anulou o Auto de Infração nº G-0226-912798-OEU, de 25/07/2024, lavrado nos termos da Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 43.056/2022. REQUERENTE: HOSPITAL ANCHIETA S.A. PROCESSO: Nº: 04017-00017353/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Senhores Conselheiros membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de segunda instância que anulou o Auto de Infração nº G-0226-912798-OEU, de 25/07/2024, lavrado nos termos da Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 43.056/2022. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. REQUERENTE: ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO. PROCESSO: Nº: 04017-00022502/2022-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). ACORDAM os membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos – JAR/DF-LEGAL, nos termos do voto do Relator, em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o resultado material do Acórdão nº 134387291, proferido pela Segunda Câmara, e, por consequência, a Decisão Administrativa de Primeira Instância nº 26/2023 – DF-LEGAL/UNIAR, que anulou o Auto de Infração nº E-0684-65948-OEU e afastou a penalidade pecuniária no valor de R\$ 112.616,40. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL MIRANTE PARK E OUTROS. PROCESSO: Nº: 04017-00004983/2026-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). ACORDAM os membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos – JAR/DF-LEGAL, nos termos do voto do Relator, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente o Acórdão nº 208415829, proferido pela Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, e, por consequência, a Decisão nº 638/2026 – DF-LEGAL/SUARF, que anulou o Auto de Infração nº AI-I-2038-007919-OEU. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento do Pleno. REQUERENTE: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00005260/2026-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). ACORDAM os

membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos – JAR/DF-LEGAL, nos termos do voto do Relator, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão submetida ao Pleno que afastou a penalidade pecuniária decorrente do Auto de Infração nº AI-I-0103-009568-OEU, no valor de R\$ 75.099,79, diante da insuficiência de motivação quanto aos elementos concretamente utilizados na formação do valor da sanção. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento do Pleno. REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR. PROCESSO: Nº: 04017-00004540/2026-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). ACORDAM os membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos – JAR/DF-LEGAL, nos termos do voto do Relator, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO e CONFIRMAR o Acórdão SEI nº 204508303, da 2ª Câmara, mantendo a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº AI-I-0053-004528-OEU e o consequente afastamento da penalidade pecuniária de R\$ 75.099,79, registrada no SISLANÇA sob nº 0005175154, diante da insuficiente demonstração dos critérios empregados na formação do valor da multa, deficiência não suprida no curso do processo administrativo. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento do Pleno. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO. PROCESSO: Nº: 04017-00017873/2025-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os Conselheiros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF-Legal, nos termos do voto do Relator e conforme o resultado da votação registrado em ata, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Acórdão SEI 201708739, proferido pela Segunda Câmara, que deu provimento ao recurso voluntário. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento do Pleno. REQUERENTE: PROJETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. PROCESSO: Nº: 04017-00025266/2025-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Acordam os membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade, em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Acórdão nº 193884936 da 2ª Câmara, que confirmou a Decisão nº 2074/2025 – DF-LEGAL/SUARF e a anulação do Auto de Infração nº H-0401-675719-OEU, no valor de R\$ 72.086,60, lavrado em desfavor de Projeto Construções e Incorporações S/A. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento do Pleno. REQUERENTE: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00031311/2025-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). ACORDAM os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, em CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER INTEGRALMENTE a Decisão nº 294/2026 – DF-LEGAL/SUARF e PRESERVAR a decisão administrativa de segunda instância consubstanciada no Acórdão nº 199199969, permanecendo ANULADO o Auto de Infração nº H-2040-004517-OEU, de 12/08/2025, e afastada a sanção pecuniária de R\$ 137.517,40, diante do comprovado erro quanto ao objeto e da ausência de suporte fático válido para a penalidade. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento do Pleno. REQUERENTE: THOMAZ RIBEIRO DE LIMA. PROCESSO: Nº: 04017-00031630/2025-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). ACORDAM os membros do Pleno da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos termos do voto do Relator, em CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO e MANTER O RESULTADO MATERIAL DO ACÓRDÃO Nº 197300687 DA SEGUNDA CÂMARA, preservando-se a anulação do Auto de Infração nº H-2039-526745-OEU e o afastamento da correspondente multa no valor de R\$ 79.451,52, diante da incompatibilidade substancial entre a infração juridicamente imputada — descumprimento de embargo — e a conduta posteriormente reconhecida pela própria autoridade autuante — execução de obra sem licenciamento. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento do Pleno. Esgotada a pauta de julgamento do pleno e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e vinte e três minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, o Programa Envelhecer com Sabedoria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover ações de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres idosas, CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da autoestima, da autonomia, do autoconhecimento e da inteligência emocional das mulheres idosas; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o conhecimento sobre direitos, formas de violência e mecanismos de proteção; CONSIDERANDO que a violência é de responsabilidade do agressor, cabendo às políticas públicas fortalecer as mulheres e ampliar sua capacidade de reconhecer situações de risco e buscar ajuda, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, o Programa Envelhecer com Sabedoria, coordenado pela Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política.

Art. 2º O Programa tem por finalidade desenvolver a inteligência emocional das mulheres idosas, fortalecendo sua autoestima, autonomia, empoderamento e capacidade de reconhecer, prevenir e enfrentar situações de violência doméstica e familiar.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – promover autoconhecimento, autoestima e inteligência emocional;
- II – fortalecer a autonomia, o empoderamento e a capacidade de estabelecer limites;
- III – orientar sobre as diferentes formas de violência doméstica e familiar;
- IV – estimular o reconhecimento de comportamentos abusivos e situações de risco;
- V – desenvolver comunicação assertiva e relações interpessoais saudáveis;
- VI – ampliar o conhecimento sobre direitos e sobre a rede de proteção às mulheres; e
- VII – incentivar a busca de ajuda diante de situações de violência ou violação de direitos.

Art. 4º As ações serão desenvolvidas por meio de palestras, rodas de conversa, dinâmicas e atividades educativas e reflexivas, com linguagem acessível e metodologia participativa.

Art. 5º Poderão ser abordados temas relacionados à inteligência emocional, autoestima, empoderamento, relacionamentos saudáveis, comunicação, reconhecimento da violência, prevenção de acidentes, saúde emocional, felicidade e envelhecimento ativo e saudável.

Art. 6º O Programa terá como público prioritário as mulheres com 60 anos ou mais, especialmente aquelas atendidas pelas Academias da Melhor Idade, Centros de Convivência do Idoso e demais espaços de convivência da pessoa idosa.

Art. 7º A execução do Programa poderá contar com a articulação de órgãos públicos, instituições e entidades parceiras, observadas as competências legais e a disponibilidade de recursos.

Art. 8º A Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política será responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações do Programa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 67, de 28 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 67, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 352, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 105, Parágrafo Único, Inc. III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme instrução constante nos autos do Processo nº 00070-00001403/2026-62, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 124 de 1º de abril de 2026, publicado no DODF nº 62 de 06 de abril de 2026, Pág. 32, em atenção ao contido no Despacho (215209524), no qual avoca a Tomada de Contas Especial destinada à apuração de possível prejuízo ao erário decorrente de irregularidades relacionadas a prestações de contas do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto (SSA/PGT), acostado nos autos do processo nº 00070-00003336/2026-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

Em 25/09/2026

PROCESSO: 00111-00008815/2022-49. INTERESSADA: Igreja Batista Luz do Mundo, referente à área da entidade localizada na Quadra 38, Conjunto D (fundos) - Vila São José – área contígua - Brazlândia/D.ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social

(215137466), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de setembro de 2026

PROCESSO: 0390-000628/2014. INTERESSADA: Igreja Pentecostal Restauração da Fé, referente à área da instituição localizada na: "EQNP 36/32, Área Especial, Setor P. Sul, Região Administrativa de Ceilândia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215138886), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2026

PROCESSO: 0390-000620/2014. INTERESSADA: União Comunitária ABC Deus, referente à área da instituição localizada em: QNP 7/11, Chácara MCPela, Nº 59 - Região Administrativa Ceilândia-DF.ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (215140954), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2026

PROCESSO: 04036-00000466/2025-89. INTERESSADA: Cooperativa de Trabalho de Catadores Ecolimpo LTDA, referente à área da instituição localizada na: "ADE PRO-DF CONJUNTO 01 LOTE 09 Bom Sucesso – São Sebastião". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215136686), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 295, de 23 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 180, de 28 de setembro de 2026, ONDE SE LÊ: "...publicada no DODF nº 124, de 9 de julho de 2024...", LEIA-SE: "...publicada no DODF nº 124, de 9 de julho de 2026....".

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO Nº 10/2026

Processo: 00431-00023634/2024-09. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 16/2026 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00023634/2024-09, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar a absolvição do servidor e o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI

Subsecretária de Assistência Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3964ª; Realizada em: 24/09/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00111-00008956/2026-95; Interessado: ANA RITA DE FRANCA ALVES- Decisão nº: 773/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante da Resolução nº 204/2026, a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU/Desenvolve-DF, entre a TERRACAP e a empresa ANA RITA DE FRANCA ALVES, CNPJ nº 19.***.***-00, mediante adesão direta ao Programa Desenvolve/DF, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 01, Rua G, Quadra 05, Setor Industrial - Sobradinho/DF, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável na forma da legislação, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 6.468/2019 e 7.153/2022 (art. 5º), e respectiva regulamentação.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3964ª; Realizada em: 24/09/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000256/1992; Interessado: MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA - Decisão nº: 775/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA - CNPJ nº 06.***.***-02 referente ao imóvel nº 209771-0, denominado Lote 05, Conjunto "J", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 36,50% (trinta e seis vírgula cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 62/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3964ª; Realizada em: 24/09/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000267/1999; Interessado: MANOEL DOS SANTOS A JORGE - MÁRMORES E GRANITOS - Decisão nº: 774/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa MANOEL DOS SANTOS A JORGE - MÁRMORES E GRANITOS - CNPJ nº 42.***.***-06, tendo por objeto o imóvel nº 810295-3, denominado Lote 05, Conjunto 10, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência do incentivo econômico e a migração no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 197/2026 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3964ª; Realizada em: 24/09/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000171/2009; Interessado: BRASIL MADEIRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Decisão nº: 776/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra (CDRU-C), tendo por objeto o imóvel nº 472621-9, denominado Lote 23, Conjunto 01, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, conforme a Resolução nº 71/2026 - COPEP/DF, que deferiu a revogação administrativa de cancelamento com a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa MOURA & FARIAS LTDA EPP - CNPJ nº 08.***.***-08, para a empresa BRASIL MADEIRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ nº 51.***.***-97, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância

ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 378, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Disciplina os procedimentos e estabelece diretrizes para a avaliação dos Programas de Integridade das pessoas jurídicas sujeitas à Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, e o Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos e estabelece as diretrizes para a avaliação da existência, aplicação e efetividade dos Programas de Integridade das pessoas jurídicas sujeitas às disposições da Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1º A obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade aplica-se às relações contratuais que atendam cumulativamente aos requisitos de valor e prazo estabelecidos na Lei nº 6.112, de 2018, considerado, quanto ao valor mínimo, o montante resultante da atualização anual prevista na referida Lei.

§ 2º O Programa de Integridade deverá estar implementado a partir da celebração da relação contratual, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.112, de 2018.

§ 3º A pessoa jurídica deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no momento da formalização da relação contratual, a documentação exigida pela legislação aplicável, sem prejuízo do encaminhamento do Relatório de Perfil, do Relatório de Conformidade e dos respectivos documentos comprobatórios à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF no prazo previsto no Decreto nº 40.388, de 2020.

§ 4º A incidência das disposições desta Portaria alcança contrato, consórcio, convênio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar abrangido pela Lei nº 6.112, de 2018.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Programa de Integridade: o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, controle, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, bem como de aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes destinados a prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

II - pessoa jurídica: aquela sujeita à obrigação de implementar Programa de Integridade nos termos da Lei nº 6.112, de 2018;

III - contratante: o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo do Distrito Federal responsável pela relação contratual abrangida pela Lei nº 6.112, de 2018;

IV - avaliação: o procedimento destinado à verificação da existência, aplicação e efetividade do Programa de Integridade;

V - Relatório de Perfil: o documento destinado à identificação das características da pessoa jurídica relevantes à avaliação do Programa de Integridade; e

VI - Relatório de Conformidade: o documento destinado à demonstração dos mecanismos, políticas, procedimentos e demais elementos que compõem o Programa de Integridade.

Art. 3º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, por intermédio da Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV, proceder à avaliação dos Programas de Integridade, observados os parâmetros previstos na legislação aplicável.

§ 1º Compete à SUGOV prestar orientação técnica aos órgãos e entidades quanto aos procedimentos relacionados à avaliação dos Programas de Integridade.

§ 2º As dúvidas apresentadas pelas pessoas jurídicas deverão ser encaminhadas ao respectivo contratante, que poderá submetê-las à SUGOV quando necessária orientação técnica.

§ 3º As questões de natureza jurídica deverão ser submetidas inicialmente à unidade jurídica dos órgãos e entidades contratantes.

Art. 4º O Programa de Integridade aprovado terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto no caput, poderá ser dispensada nova avaliação do mesmo Programa de Integridade, ainda que vinculada a processo ou relação contratual distinta, desde que permaneçam inalterados os elementos essenciais considerados na aprovação.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 5º Para fins de avaliação, a pessoa jurídica deverá apresentar:

I - Relatório de Perfil;

II - Relatório de Conformidade; e

III – documentos comprobatórios das informações prestadas.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos I e II do caput deverão observar os modelos constantes dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 2020.

§ 2º Todas as informações prestadas deverão ser acompanhadas dos elementos necessários à comprovação da existência, aplicação e efetividade do Programa de Integridade.

§ 3º Não serão considerados atendidos os quesitos respondidos exclusivamente mediante declarações ou informações desacompanhadas de comprovação idônea, quando esta for exigível.

§ 4º Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos diretamente no processo administrativo, devidamente identificados e organizados, de modo a possibilitar sua consulta independentemente de acesso a sítios eletrônicos externos.

§ 5º Poderão ser utilizados como elementos comprobatórios, conforme a natureza do quesito, documentos oficiais, correspondências eletrônicas, declarações, atas, relatórios, manuais, registros, imagens, fotografias, vídeos, documentos fiscais, contábeis ou outros elementos idôneos.

Art. 6º A pessoa jurídica deverá promover a publicidade do Programa de Integridade em seu sítio eletrônico, preferencialmente mediante hyperlink dedicado e em local que prestigie sua visibilidade, observadas as limitações decorrentes da proteção de informações pessoais, empresariais ou legalmente protegidas.

CAPÍTULO III DOS CONSÓRCIOS E DOS GRUPOS ECONÔMICOS

Seção I Dos Consórcios

Art. 7º Nas relações contratuais celebradas sob a forma de consórcio, todas as pessoas jurídicas consorciadas sujeitas à Lei nº 6.112, de 2018, deverão apresentar Programa de Integridade, observados os requisitos legais aplicáveis.

§ 1º Cada consorciada deverá demonstrar a existência, aplicação e efetividade de Programa de Integridade que lhe seja aplicável.

§ 2º Na avaliação de conformidade, a SUGOV poderá considerar, entre outros elementos pertinentes, o percentual de participação de cada empresa no valor total da relação contratual.

§ 3º A substituição ou exclusão de consorciada e a alteração dos percentuais de participação deverão ser comunicadas ao contratante, que dará ciência à SUGOV quando houver processo de avaliação em curso.

§ 4º Não será realizada avaliação de Programa de Integridade de pessoa jurídica que tenha deixado de integrar o consórcio antes de concluída a avaliação, sem prejuízo:

I – da apuração de eventuais ilícitos praticados durante o período em que integrou a relação contratual; e

II – da cobrança ou execução de multa regularmente constituída durante aquele período.

Art. 8º Compete ao contratante instruir o processo com:

I – o instrumento de constituição do consórcio ou documento equivalente;

II – a identificação das empresas consorciadas;

III – o percentual de participação de cada consorciada; e

IV – os demais documentos necessários à adequada avaliação.

Seção II Dos Grupos Econômicos

Art. 9º A existência de políticas, estruturas, procedimentos ou mecanismos de integridade compartilhados entre empresas integrantes do mesmo grupo econômico poderá ser considerada na avaliação, desde que comprovada sua efetiva aplicação à pessoa jurídica submetida à análise.

§ 1º A existência de Programa de Integridade compartilhado não dispensa a pessoa jurídica de demonstrar que seus mecanismos são efetivamente aplicáveis à sua estrutura e às suas atividades.

§ 2º Poderão ser considerados, entre outros:

I – políticas e diretrizes comuns;

II – instância responsável pela gestão do Programa com atuação transversal;

III – análise de riscos que contemple as especificidades da pessoa jurídica;

IV – ações de capacitação e comunicação;

V – mecanismos de monitoramento e auditoria; e

VI – canais de denúncia compartilhados.

§ 3º A aprovação concedida a pessoa jurídica integrante de grupo econômico não se estende automaticamente às demais empresas do grupo.

Art. 10. Será admitida a utilização de canal de denúncias próprio, compartilhado, terceirizado ou operacionalizado por entidade de classe, observados os requisitos previstos na Lei nº 6.112, de 2018.

Parágrafo único. A pessoa jurídica deverá promover o acesso ao canal de denúncias em seu sítio eletrônico, preferencialmente mediante hyperlink dedicado em local que prestigie a visibilidade, observadas as limitações decorrentes da proteção de informações pessoais, empresariais ou legalmente protegidas.

CAPÍTULO IV DAS PRORROGAÇÕES, RENOVAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 11. A prorrogação ou renovação da relação contratual será considerada nova relação contratual para fins de incidência da Lei nº 6.112, de 2018, quando preenchidos os requisitos de prazo e valor nela estabelecidos.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, será realizada nova avaliação quando tiver expirado o prazo de validade da aprovação anteriormente concedida.

§ 2º Não será exigida nova avaliação quando o Programa de Integridade tiver sido aprovado há menos de 1 (um) ano, ainda que a aprovação tenha ocorrido em relação a contrato ou processo distinto.

§ 3º O termo aditivo que não implique alteração de valor nem prorrogação ou renovação de prazo, limitando-se à correção de erro material, não será considerado nova relação contratual para fins de avaliação do Programa de Integridade.

§ 4º O apostilamento destinado exclusivamente à atualização monetária prevista contratualmente, sem modificação do prazo de vigência, não ensejará nova avaliação.

§ 5º Os contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei nº 6.112, de 2018, estarão sujeitos à exigência de Programa de Integridade quando forem posteriormente prorrogados ou renovados e a nova relação contratual preencher os requisitos legais de incidência.

§ 6º Na nova avaliação será observada a regulamentação vigente na data da formalização da prorrogação ou renovação.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Art. 12. Compete ao órgão ou entidade contratante:

I – prever, quando cabível, nos editais e instrumentos contratuais, as obrigações relacionadas ao Programa de Integridade;

II – autuar processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para instrução e tramitação da documentação, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria;

III – realizar a conferência preliminar da documentação, conforme modelo constante do Anexo III desta Portaria;

IV – encaminhar o processo à SUGOV no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da celebração, prorrogação ou renovação da relação contratual;

V – encaminhar à pessoa jurídica as solicitações de complementação ou saneamento formuladas pela SUGOV;

VI – acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas ao Programa de Integridade durante a execução da relação contratual; e

VII – adotar as providências administrativas de sua competência quando constatado descumprimento da legislação.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso IV não poderá ser prorrogado e eventual descumprimento dos deveres funcionais previstos neste artigo será apurado nos termos da legislação aplicável.

Art. 13. Cada órgão ou entidade deverá designar servidor titular e respectivo substituto para atuar como ponto focal nas matérias relacionadas aos Programas de Integridade.

§ 1º A designação recairá, preferencialmente, sobre servidor efetivo com atuação na área de contratação ou gestão contratual.

§ 2º Compete ao ponto focal:

I – promover a interlocução entre o contratante e a SUGOV;

II – acompanhar os procedimentos relacionados aos Programas de Integridade;

III – prestar apoio às unidades responsáveis pela contratação e gestão contratual; e

IV – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

§ 3º A designação deverá ser comunicada à SUGOV.

§ 4º A atuação do ponto focal não afasta as atribuições dos demais agentes públicos envolvidos na contratação.

Art. 14. A omissão do gestor ou da autoridade contratante na exigência, no acompanhamento ou na adoção das providências cabíveis relativas ao Programa de Integridade, quando obrigatório, poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional, nos termos da legislação aplicável.

Art. 15. É vedado ao agente público criar, instruir, movimentar ou validar processo ou registro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no sistema e-Contratos ou em outro sistema corporativo da Administração sem a documentação exigida para comprovação do Programa de Integridade, quando aplicável, com a finalidade de aparentar o cumprimento da obrigação ou de viabilizar, antecipar ou liberar pagamento em desacordo com a legislação.

Parágrafo único. A prática da conduta prevista no caput poderá ensejar apuração de responsabilidade disciplinar, civil e penal, conforme o caso, inclusive para fins de verificação de eventual incidência das infrações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES DA PESSOA JURÍDICA

Art. 16. Compete à pessoa jurídica:

I – possuir e apresentar o Programa de Integridade desde a celebração da relação contratual;

II – fornecer a documentação exigida para sua avaliação;

III – manter o Programa implementado e em funcionamento durante a vigência da relação contratual;

IV – manter atualizadas as informações relevantes;

V – prestar as informações e apresentar os documentos complementares solicitados pelo contratante ou pela SUGOV; e

VI – comunicar ao contratante alterações relevantes na estrutura ou nos mecanismos do Programa de Integridade.

§ 1º O não encaminhamento, o encaminhamento intempestivo ou a apresentação incompleta das informações e dos documentos exigidos para a avaliação do Programa de Integridade poderá ensejar a adoção das providências e a aplicação das sanções previstas na Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na legislação aplicável.

§ 2º Nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica pelo cumprimento das obrigações relativas ao Programa de Integridade, observado o disposto no art. 11 da Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018.

§ 3º Nas hipóteses de incorporação, fusão ou cisão societária, a pessoa jurídica sucessora ficará sujeita, nos termos da Lei nº 6.112, de 2018:

I – ao cumprimento das obrigações relativas ao Programa de Integridade; e

II – às sanções previstas nos arts. 8º e 10 da referida Lei, quando cabíveis.

CAPÍTULO VII

DAS PESSOAS JURÍDICAS ESTRANGEIRAS

Art. 17. A incidência da Lei nº 6.112, de 2018, sobre sociedade estrangeira observará os requisitos estabelecidos na referida Lei.

§ 1º A participação ou contratação de sociedade estrangeira não implica, por si só, incidência das obrigações previstas na Lei nº 6.112, de 2018.

§ 2º Compete ao contratante instruir os autos com os elementos necessários à comprovação da existência de sede, filial ou representação da sociedade estrangeira no território brasileiro, quando esse requisito for necessário à incidência da Lei.

§ 3º Constatada a incidência da Lei nº 6.112, de 2018, competirá à SUGOV proceder à avaliação do respectivo Programa de Integridade.

§ 4º Os documentos produzidos no exterior poderão ser utilizados na avaliação, observados os requisitos previstos na legislação brasileira quanto à sua validade e utilização perante a Administração Pública.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação do Programa de Integridade observará:

I – a conformidade do Programa com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, no Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, e nos demais normativos aplicáveis;

II – a estrutura de governança do Programa de Integridade;

III – os mecanismos adotados para prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

IV – a aplicação e a efetividade das medidas implementadas; e

V – a adequação do Programa ao porte, às características e à atividade da pessoa jurídica, considerados, especialmente:

a) a quantidade de empregados, dirigentes e colaboradores;

b) a complexidade da estrutura organizacional e da hierarquia interna;

c) a utilização de intermediários, tais como consultores e representantes;

d) o setor econômico em que atua;

e) as regiões em que atua, direta ou indiretamente;

f) o grau de interação com o setor público e a relevância de autorizações, licenças e permissões governamentais para suas atividades;

g) a quantidade e a localização das pessoas jurídicas integrantes do grupo econômico; e

h) o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. A avaliação da adequação do Programa de Integridade ao porte, às características e à atividade da pessoa jurídica considerará as informações constantes do Relatório de Perfil, observado o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 6.112, de 2018, e, quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, o tratamento diferenciado previsto no § 2º do mesmo artigo e no art. 5º do Decreto nº 40.388, de 2020.

Art. 19. Os processos serão distribuídos para avaliação segundo a ordem cronológica de recebimento pela SUGOV.

§ 1º Poderá ser adotada priorização fundamentada com base em critérios de risco, considerados, entre outros:

I – proximidade do encerramento da relação contratual;

II – valor da contratação; e

III – relevância ou impacto da contratação.

§ 2º O Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal poderá determinar a priorização de processo específico, mediante justificativa.

Art. 20. A existência de certificação, reconhecimento ou avaliação anterior por outro órgão ou entidade pública poderá ser considerada como elemento de instrução do processo, sem dispensar a avaliação exigida pela legislação distrital, ressalvada hipótese expressamente admitida em norma aplicável.

CAPÍTULO IX

DA PONTUAÇÃO

Art. 21. A avaliação do Programa de Integridade será realizada mediante sistema de pontuação de até 100 (cem) pontos, com base nos quesitos contidos nos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 2020.

§ 1º A pontuação será distribuída entre as seguintes áreas:

I – 5 (cinco) pontos para comprometimento da alta direção;

II – 5 (cinco) pontos para controles internos e gestão de riscos;

III – 5 (cinco) pontos para monitoramento;

IV – 30 (trinta) pontos para transparência;

V – 25 (vinte e cinco) pontos para estrutura do Programa de Integridade, capacitação e ações de promoção; e

VI – 30 (trinta) pontos para canais de denúncia e remediação.

§ 2º Será considerado regular o Programa de Integridade que:

I – obtiver pontuação total mínima de 70 (setenta) pontos; e

II – alcançar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da pontuação atribuída a cada área de avaliação.

§ 3º O não atingimento do percentual previsto no inciso II do § 2º implicará a não regularidade do Programa, ainda que alcançada a pontuação total mínima.

Art. 22. Na avaliação das microempresas e empresas de pequeno porte:

I – serão considerados seu porte e suas especificidades;

II – serão reduzidas as formalidades dos parâmetros de avaliação; e

III – não será exigido o cumprimento dos parâmetros previstos nos incisos III, IX, XIII e XIV do caput do art. 6º da Lei nº 6.112, de 2018.

Parágrafo único. O tratamento diferenciado previsto neste artigo não autoriza:

I – a dispensa dos demais requisitos legais; ou

II – a aprovação de Programa de Integridade que não alcance a pontuação mínima estabelecida nesta Portaria.

CAPÍTULO X

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Seção I

Da Análise Prévia

Art. 23. Recebido o processo, a SUGOV realizará análise prévia destinada à verificação da completude e suficiência da documentação necessária ao início da avaliação, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 24. O processo será restituído ao contratante para saneamento quando constatada:

I – ausência da Lista de Verificação devidamente preenchida, conforme Anexo III desta Portaria;

II – ausência ou preenchimento incompleto do Relatório de Perfil ou do Relatório de Conformidade, nos termos dos Anexos I e II do Decreto Distrital nº 40.388/2020;

III – ausência dos documentos necessários à avaliação; ou

IV – outra inconsistência que impeça o prosseguimento da análise.

Art. 25. Quando necessária complementação documental, o contratante notificará a pessoa jurídica para saneamento das inconsistências no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da ciência da notificação.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput destina-se exclusivamente ao saneamento das inconsistências identificadas na análise prévia e não implica prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 40.388, de 2020, para encaminhamento inicial da documentação.

Art. 26. Não sanadas as inconsistências no prazo previsto e ausente documentação que viabilize a avaliação, a SUGOV procederá à rejeição sumária da documentação apresentada para avaliação do Programa de Integridade e restituirá os autos ao contratante para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas no art. 8º e seguintes da Lei nº 6.112, de 2018, e à eventual apuração de responsabilidade funcional, devendo o contratante comunicar à SUGOV as medidas efetivamente adotadas no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção II

Da Primeira Avaliação

Art. 27. Superada a análise prévia, a SUGOV procederá à primeira avaliação e elaborará:

I – Relatório de Análise de Perfil;

II – Relatório de Análise de Conformidade; e

III – Relatório Circunstanciado.

Art. 28. Alcançados os parâmetros mínimos de regularidade, a SUGOV submeterá o Relatório Circunstanciado ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal para decisão.

§ 1º A decisão será publicada no DODF e divulgada, quando cabível, no Portal da Transparência do Distrito Federal.

§ 2º O contratante será comunicado da decisão e dará ciência à pessoa jurídica encaminhando cópia do Relatório de Análise de Perfil, do Relatório de Análise de Conformidade, do Relatório Circunstanciado e da Decisão do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 29. Não alcançados os parâmetros mínimos na primeira avaliação, a SUGOV indicará as desconformidades identificadas e restituirá os autos ao contratante para notificação da pessoa jurídica.

§ 1º A pessoa jurídica poderá apresentar os documentos e informações necessários ao saneamento das desconformidades.

§ 2º O processo deverá retornar à SUGOV no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu recebimento pelo contratante.

§ 3º O não atendimento no prazo de 20 (vinte) dias úteis implicará a emissão de novo Relatório Circunstanciado pela não regularidade do Programa de Integridade, com submissão dos autos ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal para decisão.

Art. 30. Não sanadas as desconformidades no prazo previsto no art. 29 e sobrevindo decisão do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal pela não aprovação do Programa de Integridade, a SUGOV restituirá os autos ao contratante para adoção das providências previstas no Capítulo XII desta Portaria, devendo o contratante comunicar à SUGOV as medidas efetivamente adotadas no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção III

Da Segunda Avaliação

Art. 31. Apresentados os documentos e informações de que trata o § 1º do art. 29, a SUGOV realizará a segunda avaliação, restrita aos itens considerados não atendidos na primeira avaliação, sem prejuízo da consideração de fatos supervenientes relevantes.

Parágrafo único. A pessoa jurídica deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade com informações e documentos complementares, restringindo-se aos itens assinalados como “não atendidos” no Relatório de Análise de Perfil e no Relatório de Análise de Conformidade da primeira análise.

Art. 32. Concluída a segunda avaliação, a SUGOV elaborará Relatório de Análise de Perfil, Relatório de Análise de Conformidade e Relatório Circunstanciado, submetendo os autos ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 33. A decisão quanto à aprovação ou não aprovação do Programa de Integridade será publicada no DODF e no Portal da Transparência do Distrito Federal.

§ 1º Na hipótese de aprovação, a SUGOV restituirá o processo ao contratante para ciência e notificação da pessoa jurídica, acompanhada de cópia do Relatório de Análise de Perfil, do Relatório de Análise de Conformidade, do Relatório Circunstanciado e da Decisão do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de não aprovação, os autos serão restituídos ao contratante para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas no art. 8º e seguintes da Lei nº 6.112, de 2018, e à eventual apuração de responsabilidade funcional, devendo o contratante comunicar à SUGOV as medidas efetivamente adotadas no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XI

DA VERIFICAÇÃO E DAS DILIGÊNCIAS

Art. 34. Para a avaliação da existência, aplicação e efetividade do Programa de Integridade, em caso de justificada necessidade e com fundamento no art. 7º, § 3º, da Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, a SUGOV poderá adotar as seguintes medidas:

I - realizar entrevistas com dirigentes e colaboradores da pessoa jurídica, as quais deverão ser documentadas em ata, lavrada ao final da reunião e assinada por todos os presentes, podendo solicitar documentos adicionais para fins de avaliação;

II - realizar diligências destinadas à validação das informações apresentadas;

III - verificar informações públicas ou oficialmente disponibilizadas acerca de investigações, processos administrativos ou judiciais e condenações envolvendo a pessoa jurídica ou membros da alta direção, inclusive de sua controladora, quando relacionadas a fatos relevantes para a avaliação do Programa de Integridade; e

IV - solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais sempre que necessários à formação de convicção quanto à existência, aplicação ou efetividade do Programa.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de informações relevantes nos termos deste artigo, a pessoa jurídica será instada a prestar esclarecimentos acerca das medidas adotadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para avaliação dos impactos na análise do programa de integridade.

Art. 35. A SUGOV poderá realizar visita técnica às instalações da pessoa jurídica quando necessária à avaliação da existência, aplicação ou efetividade do Programa de Integridade.

§ 1º A primeira visita, quando realizada, terá caráter prioritariamente orientador, sem prejuízo da adoção imediata das providências cabíveis nas hipóteses previstas na Lei nº 6.112, de 2018.

§ 1º Quando necessária segunda visita, esta será destinada à verificação da regularização das desconformidades anteriormente identificadas.

§ 2º O disposto neste artigo observará as exceções previstas na Lei nº 6.112, de 2018.

§ 3º A realização de visita técnica não constitui requisito obrigatório em todos os processos e será definida segundo critérios técnicos, de risco e de necessidade de verificação.

Art. 36. A SUGOV estabelecerá, em interlocução com a pessoa jurídica, os seguintes parâmetros prévios para a visita:

I - data, o horário e a duração prevista;

II - identificação, com nome completo, matrícula e cargo, dos servidores responsáveis pela visita;

III - identificação do dirigente ou colaborador da pessoa jurídica responsável por acompanhar a visita e prestar o suporte necessário;

IV - informações e documentos, constantes nos Relatórios de Perfil e de Conformidade, objeto de validação;

V - necessidade de realização de entrevistas com dirigentes ou colaboradores, a critério do avaliador; e

VI - desconformidades apontadas na primeira análise, visando à orientação para saneamento ou à verificação de sua regularização.

Parágrafo único. Os servidores participantes devem manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso, observado o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas em lei.

CAPÍTULO XII

DAS SANÇÕES E DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 37. Nas hipóteses de não apresentação da documentação exigida, rejeição sumária decorrente do não saneamento das inconsistências que inviabilizem o prosseguimento da avaliação ou não aprovação do Programa de Integridade, o órgão ou entidade contratante deverá instaurar, quando cabível, procedimento administrativo para apuração do descumprimento e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A instauração do procedimento sancionador, a aplicação de multa e as demais providências administrativas adotadas pelo órgão ou entidade contratante deverão ser formalmente comunicadas à SUGOV, no mesmo processo SEI relativo ao Programa de Integridade.

§ 2º Quando os fatos indicarem possível responsabilidade funcional de agente público, a instauração do procedimento de apuração e as providências adotadas deverão ser comunicadas à Subcontroladoria de Correição Administrativa – SUCOR, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação aplicável.

Art. 38. Pelo descumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 6.112, de 2018, o órgão ou entidade contratante aplicará à pessoa jurídica contratada multa diária equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento), incidente sobre o valor atualizado da relação contratual, observado o procedimento previsto neste Capítulo.

§ 1º O valor acumulado da multa prevista no caput fica limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado da relação contratual.

§ 2º A posterior aprovação do Programa de Integridade pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, quando fundada em avaliação da SUGOV que reconheça que o Programa já existia, encontrava-se implementado e era efetivo desde a celebração da relação contratual, implicará o cancelamento da multa aplicada em razão da ausência ou insuficiência de comprovação tempestiva.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica à hipótese em que o Programa de Integridade não existia ou não se encontrava implementado à época da celebração da relação contratual e tenha sido criado, instituído ou implantado posteriormente, caso em que o cumprimento extemporâneo da obrigação faz cessar a incidência da multa, sem afastar sua exigibilidade relativamente ao período de descumprimento.

§ 4º A multa prevista neste artigo não afasta a incidência nem a exigibilidade das obrigações fiscais devidas no âmbito do Distrito Federal.

§ 5º A multa aplicada deverá ser recolhida ao Tesouro do Distrito Federal, na forma estabelecida pela legislação aplicável, admitida sua dedução dos valores devidos à pessoa jurídica quando houver fundamento legal, editalício ou contratual.

Art. 39. Para fins de incidência e contabilização da multa prevista no art. 8º da Lei nº 6.112, de 2018, será considerado como termo inicial, conforme a hipótese:

I – o primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, quando a pessoa jurídica deixar de apresentar a documentação necessária à avaliação do Programa de Integridade;

II – a data da ciência formal da pessoa jurídica acerca da rejeição sumária decorrente do não saneamento das inconsistências que inviabilizem o prosseguimento da avaliação; e

III – a data da publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, da decisão que concluir pela não aprovação do Programa de Integridade após a conclusão do procedimento de avaliação.

Parágrafo único. O termo inicial da incidência da multa deverá ser expressamente indicado e fundamentado no procedimento administrativo sancionador, conforme a situação verificada no caso concreto.

Art. 40. O não pagamento da multa no prazo estabelecido, após regular constituição do crédito e observadas as garantias do devido processo legal, poderá ensejar as consequências previstas na Lei nº 6.112, de 2018, inclusive:

I – inscrição do débito em Dívida Ativa do Distrito Federal;

II – rescisão unilateral da relação contratual, quando juridicamente cabível e a critério do órgão ou entidade contratante; e

III – impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, até a efetiva comprovação da implementação do Programa de Integridade, nos limites estabelecidos na Lei nº 6.112, de 2018.

§ 1º O impedimento previsto no inciso III do caput restringe-se às relações contratuais submetidas à exigência de implementação de Programa de Integridade nos termos da Lei nº 6.112, de 2018.

§ 2º A implementação superveniente do Programa de Integridade não afasta a exigibilidade das multas regularmente constituídas relativamente ao período de descumprimento, ressalvada a hipótese prevista no art. 38, § 2º, desta Portaria.

Art. 41. Não será aplicada a penalidade de multa após o encerramento da vigência do contrato administrativo quando, durante sua vigência, o contratante não tiver formalmente exigido da pessoa jurídica o cumprimento das obrigações relativas ao Programa de

Integridade ou não a tiver regularmente notificado acerca da irregularidade constatada ou da não aprovação do Programa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização da pessoa jurídica por outros atos ilícitos eventualmente praticados, nem impede a cobrança ou a execução de multas formalmente aplicadas durante a vigência contratual.

Art. 42. As sanções administrativas previstas neste Capítulo serão aplicadas à empresa consorciada responsável pelo descumprimento das obrigações relativas ao respectivo Programa de Integridade, considerado, entre outros elementos pertinentes, o seu percentual de participação no consórcio, sem prejuízo das responsabilidades solidárias decorrentes da legislação aplicável e do instrumento convocatório, quando cabíveis.

§ 1º A apuração deverá individualizar, sempre que possível, a conduta atribuída a cada consorciada e as circunstâncias relacionadas ao respectivo Programa de Integridade.

§ 2º A exclusão ou retirada da pessoa jurídica do consórcio não impede a cobrança ou a execução de multa regularmente constituída durante o período em que integrou a relação contratual, nem a apuração de outros ilícitos eventualmente praticados.

Art. 43. A aplicação das sanções previstas na Lei nº 6.112, de 2018, observará o devido processo legal administrativo, assegurados à pessoa jurídica o contraditório, a ampla defesa e os meios de impugnação previstos na legislação.

Parágrafo único. A decisão sancionadora deverá ser motivada e indicar, no mínimo:

I – os fatos apurados;

II – as normas consideradas aplicáveis;

III – os elementos de prova considerados;

IV – a penalidade aplicada e seus fundamentos; e

V – quando se tratar de multa, o termo inicial, o período de incidência, a base de cálculo e o respectivo valor.

Art. 44. Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica pelo cumprimento das obrigações relativas ao Programa de Integridade na hipótese de alteração do contrato social, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, observada a legislação aplicável.

§ 1º À pessoa jurídica sucessora são atribuídos, nos termos da Lei nº 6.112, de 2018:

I – o cumprimento das exigências relativas ao Programa de Integridade; e

II – as responsabilidades decorrentes das sanções previstas nos arts. 8º e 10 da referida Lei, quando cabíveis.

§ 2º A extensão da responsabilidade da pessoa jurídica sucessora observará os limites e as condições estabelecidos na legislação aplicável, consideradas a modalidade de reorganização societária e as circunstâncias do caso concreto.

CAPÍTULO XIII

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DA REABILITAÇÃO

Art. 45. Da decisão quanto à aplicação das penalidades previstas nos arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, caberá pedido de reconsideração à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, na qualidade de órgão fiscalizador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º O disposto no caput aplica-se às penalidades decorrentes:

I – da não apresentação da documentação necessária à avaliação do Programa de Integridade;

II – da rejeição sumária decorrente do não saneamento das inconsistências que inviabilizem o prosseguimento da avaliação; e

III – da não aprovação do Programa de Integridade após a conclusão do procedimento de avaliação.

§ 2º O prazo para apresentação do pedido de reconsideração será contado, conforme o caso, da data:

I – do recebimento, pela pessoa jurídica, da notificação formal do órgão ou entidade;

II – da entrega da notificação por meio de ferramenta digital que forneça evidência técnica quanto à sua autoria, conteúdo, cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento pelo destinatário; ou

III – da publicação na imprensa oficial do ato de cientificação da pessoa jurídica.

§ 3º O pedido de reconsideração poderá ser acompanhado de documentação complementar destinada a impugnar os fundamentos da penalidade ou demonstrar a superação dos motivos que ensejaram sua aplicação, e será analisado pela SUGOV, que emitirá manifestação técnica acerca das alegações e dos documentos apresentados pela pessoa jurídica.

§ 4º O Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal decidirá o pedido de reconsideração de forma motivada, nos termos do art. 10-A da Lei nº 6.112, de 2018.

Art. 46. A reabilitação da pessoa jurídica impedida de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal em decorrência da aplicação da sanção prevista no art. 10, inciso III, da Lei nº 6.112, de 2018, observará a competência da autoridade responsável pela aplicação da penalidade e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

§ 1º Para fins de reabilitação, o respectivo Programa de Integridade será submetido à análise da SUGOV, que emitirá manifestação técnica quanto à sua existência, aplicação e efetividade.

§ 2º Concluída a análise, a manifestação técnica da SUGOV será encaminhada à autoridade competente para decisão quanto ao pedido de reabilitação.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47. Os processos encaminhados à CGDF antes da entrada em vigor desta Portaria observarão, quanto aos atos já praticados, a regulamentação vigente à época de sua realização.

Parágrafo único. Aos atos processuais posteriores à entrada em vigor desta Portaria aplicar-se-ão suas disposições, quando compatíveis com o estágio do procedimento.

Art. 48. Permanecem válidas, durante o respectivo prazo de vigência, as aprovações de Programas de Integridade concedidas anteriormente à entrada em vigor desta Portaria.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal prestarão à CGDF as informações e o apoio necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 50. A autuação, organização e tramitação dos processos observarão as orientações constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 51. O Relatório de Análise Prévia e a Lista de Verificação observarão, respectivamente, os modelos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Parágrafo único. A SUGOV poderá promover ajustes exclusivamente formais ou operacionais nos Anexos desta Portaria, vedada:

I – alteração dos Relatórios de Perfil e de Conformidade estabelecidos pelo Decreto nº 40.388, de 2020;

II – criação ou supressão de requisito de avaliação;

III – alteração dos critérios de pontuação; e

IV – criação, alteração ou supressão de direitos, obrigações, prazos ou sanções.

Art. 52. Fica revogada a Portaria CGDF nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 53. Esta Portaria entra em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA AUTUAÇÃO, INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO SEI

1. AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.1. O órgão ou entidade contratante deverá autuar processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para cada pessoa jurídica cujo Programa de Integridade deva ser submetido à avaliação da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

1.2. O processo deverá ser autuado, preferencialmente, com o tipo processual:

“Gestão Administrativa: Programa de Integridade Privada”.

1.3. A especificação do processo deverá conter, sempre que possível:

I – número do contrato ou instrumento equivalente;

II – razão social da pessoa jurídica; e

III – número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

1.4. Nas contratações realizadas por consórcio, deverá ser autuado processo individualizado para cada pessoa jurídica consorciada submetida à avaliação.

1.5. O encaminhamento de Programas de Integridade de pessoas jurídicas distintas no mesmo processo poderá ensejar a restituição dos autos ao contratante para regularização.

2. NÍVEL DE ACESSO

2.1. A definição do nível de acesso do processo e dos documentos deverá observar:

I – a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012;

II – a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

III – as demais normas aplicáveis à proteção de informações pessoais, empresariais e legalmente protegidas.

2.2. A existência de documento sujeito a restrição de acesso não implica, por si só, a classificação integral do processo como restrito.

2.3. Sempre que tecnicamente possível, a restrição deverá ser aplicada individualmente aos documentos que contenham informação protegida.

2.4. O contrato, os termos aditivos, as decisões administrativas e demais documentos de natureza pública deverão observar o regime de publicidade aplicável.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

3.1. O processo deverá conter, conforme o caso:

I – contrato, convênio, concessão, parceria público-privada ou outro instrumento que formalize a relação jurídica;

II – termos aditivos, apostilamentos ou instrumentos posteriores relevantes;

III – Relatório de Perfil, conforme modelo constante do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020;

IV – Relatório de Conformidade, conforme modelo constante do Decreto nº 40.388, de 2020;

V – documentos comprobatórios das informações constantes dos relatórios;

VI – Lista de Verificação prevista no Anexo III desta Portaria, devidamente preenchida;

VII – instrumento de constituição do consórcio, quando houver;

VIII – documentos que indiquem os percentuais de participação das pessoas jurídicas integrantes do consórcio;

IX – documentos relativos ao grupo econômico, quando necessários à avaliação;

X – comprovação de aprovação anterior do Programa de Integridade, quando houver;

XI – cópia da decisão e da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF relativas à aprovação anterior, quando aplicável; e

XII – outros documentos considerados necessários à adequada instrução do procedimento.

4. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser apresentados de forma organizada, identificada e correlacionada, sempre que possível, aos respectivos itens do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade.

4.2. Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos diretamente no processo SEI, vedada a utilização exclusiva de hyperlinks externos como forma de comprovação.

4.3. A documentação deverá permitir a verificação da situação existente no período relevante à celebração, prorrogação ou renovação da relação contratual.

5. PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO À CGDF

5.1. O processo deverá ser encaminhado à SUGOV no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da celebração, prorrogação ou renovação da relação contratual, nos termos do Decreto nº 40.388, de 2020.

5.2. O prazo previsto no item 5.1 não poderá ser prorrogado pelo contratante.

5.3. O prazo concedido posteriormente para saneamento ou complementação documental não altera nem prorroga o prazo inicial previsto no item 5.1.

6. PRORROGAÇÕES, RENOVAÇÕES E ALTERAÇÕES

6.1. Na hipótese de prorrogação ou renovação que configure nova relação contratual nos termos da Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, deverá ser verificada a necessidade de nova avaliação do Programa de Integridade.

6.2. Não será necessária nova avaliação quando houver aprovação válida concedida há menos de 1 (um) ano, observadas as disposições da Portaria.

6.3. Termo aditivo que apenas corrija erro material, sem alteração de valor e prazo, não ensejará nova avaliação.

6.4. Apostilamento destinado exclusivamente à atualização monetária prevista contratualmente, sem alteração do prazo de vigência, não ensejará nova avaliação.

7. CONSÓRCIOS

7.1. Nas relações contratuais celebradas por consórcio, cada consorciada deverá ter sua situação avaliada individualmente, observado o disposto na Portaria.

7.2. O contratante deverá informar:

I – as empresas integrantes do consórcio;

II – seus respectivos CNPJ;

III – os percentuais de participação de cada consorciada; e

IV – eventuais substituições, exclusões ou alterações de participação.

8. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Quando a pessoa jurídica estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o processo deverá conter documentação que permita a identificação dessa condição.

8.2. A avaliação observará o tratamento diferenciado previsto na Lei nº 6.112, de 2018, especialmente quanto à dispensa dos parâmetros legalmente excluídos e à redução de formalidades.

9. ENCAMINHAMENTO

9.1. Concluída a conferência documental, o órgão ou entidade contratante deverá:

I – encaminhar o processo à SUGOV, quando preenchidos os requisitos necessários à avaliação; ou

II – promover o saneamento prévio das inconsistências, quando possível, antes do encaminhamento.

9.2. O encaminhamento deverá ser acompanhado da Lista de Verificação constante do Anexo III desta Portaria.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRÉVIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PROCESSO

SEI

Nº:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão

ou

entidade

contratante:

Razão

social

da

pessoa

jurídica:

CNPJ:

Nome

fantasia:

Contrato

ou

instrumento:

Data

da

celebração:

Data

de

início

da

vigência:

Data

de

término

da

vigência:

Valor global atualizado:

Prorrogação ou renovação:

☐ Sim ☐ Não

Consórcio:

☐ Sim ☐ Não

Grupo econômico:

☐ Sim ☐ Não

Microempresa ou empresa de pequeno porte:

☐ Sim ☐ Não

Data

de

encaminhamento

à

CGDF:

2. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE INCIDÊNCIA

2.1. A relação contratual encontra-se abrangida pela Lei nº 6.112, de 2018?

☐ Sim

☐ Não

☐ Necessária complementação

2.2. O valor global da relação contratual atinge o limite mínimo legal, considerado o valor atualizado na forma da Lei nº 6.112, de 2018?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não foi possível verificar

2.3. O prazo de validade ou execução atende ao requisito temporal previsto na Lei nº 6.112, de 2018?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não foi possível verificar

2.4. Na hipótese de prorrogação ou renovação, a alteração configura nova relação contratual para fins da Lei nº 6.112, de 2018?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

3. APROVAÇÃO ANTERIOR

3.1. A pessoa jurídica possui Programa de Integridade aprovado pela CGDF com prazo de validade ainda vigente?

☐ Sim

☐ Não

Em caso positivo:

Data

da

publicação:

Número

do

DODF:

Documento

SEI:

3.2. A aprovação ocorreu há menos de 1 (um) ano?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

3.3. Há elementos que indiquem que se trata do mesmo Programa de Integridade anteriormente aprovado?

☐ Sim

☐ Não

☐ Necessária complementação

4. DOCUMENTAÇÃO INICIAL

4.1. Foi apresentada Lista de Verificação preenchida pelo contratante?

☐ Sim

☐ Não

4.2. Foi apresentado o Relatório de Perfil?

☐ Sim

☐ Não

4.3. O Relatório de Perfil encontra-se integralmente preenchido?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

4.4. Foi apresentado o Relatório de Conformidade?

☐ Sim

☐ Não

4.5. O Relatório de Conformidade encontra-se integralmente preenchido?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

4.6. Foram apresentados documentos comprobatórios das informações prestadas?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

4.7. Os documentos encontram-se devidamente identificados e organizados?

- ☐ Sim
- ☐ Não

4.8. A documentação encontra-se inserida diretamente no processo SEI?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Parcialmente

5. CONSÓRCIO

Preencher somente quando aplicável.

5.1. Foi juntado o instrumento de constituição do consórcio?

- ☐ Sim
- ☐ Não

5.2. Foram identificadas todas as pessoas jurídicas consorciadas?

- ☐ Sim
- ☐ Não

5.3. Foram informados os percentuais de participação de cada consorciada?

- ☐ Sim
- ☐ Não

5.4. A pessoa jurídica objeto da análise permanece integrante do consórcio?

- ☐ Sim
- ☐ Não

5.5. Houve alteração, substituição ou exclusão de consorciada?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Em caso positivo, especificar:

6. GRUPO ECONÔMICO

6.1. A pessoa jurídica informa compartilhar políticas, estruturas ou mecanismos de integridade com outras empresas do grupo?

- ☐ Sim
- ☐ Não

6.2. Há documentação suficiente para demonstrar que os mecanismos compartilhados são efetivamente aplicáveis à pessoa jurídica avaliada?

- ☐ Sim
- ☐ Não

☐ Necessária complementação

7. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A pessoa jurídica encontra-se enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte?

- ☐ Sim
- ☐ Não

7.2. O enquadramento encontra-se devidamente comprovado?

- ☐ Sim
- ☐ Não

☐ Não se aplica

7.3. A análise deverá observar a dispensa dos parâmetros legalmente excluídos para ME/EPP?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica

8. PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA

8.1. Trata-se de sociedade estrangeira?

- ☐ Sim
- ☐ Não

8.2. Foi comprovada, quando exigível, a existência de sede, filial ou representação no território brasileiro?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica

8.3. Os documentos produzidos no exterior atendem aos requisitos formais necessários à sua utilização perante a Administração Pública?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Necessária complementação
- ☐ Não se aplica

9. PRAZOS

9.1. O processo foi encaminhado à CGDF dentro do prazo de 10 (dez) dias previsto no Decreto nº 40.388, de 2020?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Data da celebração, prorrogação ou renovação:

Data do encaminhamento à CGDF:

9.2. Havendo saneamento anterior, este ocorreu sem alteração do prazo regulamentar inicial?

- ☐ Sim
- ☐ Não

☐ Não se aplica

10. RESULTADO DA ANÁLISE PRÉVIA

Após a análise dos elementos constantes dos autos, conclui-se:

☐ pela aptidão da documentação para início da primeira avaliação;

☐ pela existência de aprovação anterior válida, admitindo-se a dispensa de nova avaliação nos termos da Portaria;

☐ pela necessidade de restituição dos autos ao contratante para saneamento;

☐ pela ausência dos requisitos legais de incidência da Lei nº 6.112, de 2018;

☐ pela impossibilidade de prosseguimento da avaliação em razão de a pessoa jurídica não mais integrar a relação contratual, sem prejuízo das providências cabíveis;

☐ pela rejeição sumária, diante da constatação de não saneamento de inconsistências que inviabilizem o prosseguimento da avaliação;

☐ por outra conclusão, devidamente fundamentada.

11. INCONSISTÊNCIAS OU PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto,

À consideração superior.

Servidor responsável:

Matrícula:

Data:

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A SER PREENCHIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE

PROCESSO	SEI	Nº:
1. IDENTIFICAÇÃO		
Órgão	ou entidade	contratante:
Razão social	da pessoa	jurídica:
CNPJ:		
Nome	fantasia:	
Contrato	ou	instrumento:
Data	da	celebração:
Prazo	de	vigência:
Valor	global	atualizado:
Prorrogação ou renovação: ☐ Sim ☐ Não		
Consórcio: ☐ Sim ☐ Não		
Grupo econômico: ☐ Sim ☐ Não		
ME/EPP: ☐ Sim ☐ Não		

2. REQUISITOS DE INCIDÊNCIA

2.1. O valor da relação contratual atinge o limite mínimo previsto na Lei nº 6.112, de 2018, considerado o valor atualizado?

- ☐ Sim
☐ Não

2.2. O prazo de validade ou execução atende ao requisito temporal previsto na Lei nº 6.112, de 2018?

- ☐ Sim
☐ Não

2.3. Na hipótese de prorrogação ou renovação, estão preenchidos os requisitos para caracterização de nova relação contratual?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

3. APROVAÇÃO ANTERIOR

3.1. A pessoa jurídica possui Programa de Integridade anteriormente aprovado pela CGDF?

- ☐ Sim
☐ Não

3.2. A aprovação foi publicada há menos de 1 (um) ano?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

Em caso positivo:

Número	do	DODF:
Data	da	publicação:
Documento		SEI:

4. DOCUMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1. Foi apresentado o Relatório de Perfil?

- ☐ Sim
☐ Não

Documento	SEI:
4.2. O Relatório de Perfil encontra-se integralmente preenchido?	
☐ Sim ☐ Não	
4.3. Foi apresentado o Relatório de Conformidade?	
☐ Sim ☐ Não	
Documento	SEI:

4.4. O Relatório de Conformidade encontra-se integralmente preenchido?

- ☐ Sim
☐ Não

4.5. Foram apresentados documentos comprobatórios das informações prestadas?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Parcialmente

4.6. Os documentos comprobatórios estão devidamente identificados e organizados?

- ☐ Sim
☐ Não

4.7. Os documentos comprobatórios estão inseridos diretamente no processo SEI, sem dependência exclusiva de hyperlinks externos?

- ☐ Sim
☐ Não

5. CONSÓRCIO

Preencher somente quando aplicável.

5.1. Foi juntado o instrumento de constituição do consórcio?

- ☐ Sim
☐ Não

5.2. Foram identificadas todas as empresas integrantes?

- ☐ Sim
☐ Não

5.3. Foram informados os percentuais de participação das consorciadas?

- ☐ Sim
☐ Não

5.4. Foram autuados ou identificados os processos relativos às demais consorciadas sujeitas à avaliação?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

Processos SEI:

6. GRUPO ECONÔMICO

6.1. A pessoa jurídica informa utilizar Programa de Integridade ou mecanismos compartilhados com outras empresas integrantes de grupo econômico?

- ☐ Sim
☐ Não

6.2. Foram apresentados documentos que demonstrem a efetiva aplicação desses mecanismos à pessoa jurídica contratada?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

7. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A pessoa jurídica declarou-se ME ou EPP?

- ☐ Sim
☐ Não

7.2. Foi apresentada comprovação dessa condição?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

8. PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA

8.1. Trata-se de sociedade estrangeira?

- ☐ Sim
☐ Não

8.2. Foi apresentada documentação necessária à verificação de sede, filial ou representação no Brasil, quando exigível?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

8.3. Os documentos estrangeiros apresentados atendem aos requisitos formais aplicáveis?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

9. PRAZO DE ENCAMINHAMENTO

9.1. A documentação está sendo encaminhada à CGDF no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da celebração, prorrogação ou renovação da relação contratual?

- ☐ Sim
☐ Não

Data	do	marco	inicial:
Data	do	encaminhamento:	

10. RESULTADO DA CONFERÊNCIA

Após a conferência, o órgão ou entidade contratante conclui:

- ☐ que estão presentes os requisitos legais de incidência e a documentação está apta ao encaminhamento à CGDF;
☐ que há aprovação anterior válida, devendo o processo ser encaminhado à CGDF com a respectiva comprovação;
☐ que existem pendências documentais a serem saneadas antes do encaminhamento;
☐ que não estão presentes os requisitos legais de incidência da Lei nº 6.112, de 2018;
☐ que a situação demanda orientação técnica da SUGOV;
☐ outra situação:

11. PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

12. RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que realizei a conferência das informações e dos documentos relacionados, com base nos elementos disponíveis no processo administrativo, e que as informações prestadas nesta Lista de Verificação correspondem ao conteúdo dos autos na data de sua elaboração.

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Unidade:

Telefone institucional:

E-mail institucional:

Data:

Assinatura:

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSSIVALDO NÓBREGA DO NASCIMENTO, matrícula 276.763-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703904, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSSIVALDO NÓBREGA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON JOSE BRANDAO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 04300828, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300753, de Coordenador, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300539, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 04300731, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finança, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON JOSE BRANDAO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN ROCHA LOPES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RYAN FRANCISCO DE MACÊDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALISSON ALMEIDA FALCÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300662, de Assessor Especial, da Diretoria de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2026.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300662, de Assessor Especial, da Diretoria de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01301210, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO CANOVAS SEGURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR FELLIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS, Policial Penal, matrícula 1721677X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103652, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MARQUES BARBOZA, Policial Penal, matrícula 17216648, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103652, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, Policial Penal, matrícula 1760572, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103656, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MENDES ROQUETE, Policial Penal, matrícula 1814915, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103656, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL GOMES MATEUS SILVA, Policial Penal, matrícula 1977458, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000942, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DE AGUIAR PORTELA, Policial Penal, matrícula 17160294, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000942, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA DE ANDREVA GONCALVES, matrícula 17329426, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55007680, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA PEREIRA DA COSTA, Administradora, matrícula 14405040, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DE ANDREVA GONCALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, REGIMAR FARIA CAMPOS, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 184.031-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103111, de Coordenador, da Coordenação de Análise Criminal, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2026.

NOMEAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.690.687-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103111, de Coordenador, da Coordenação de Análise Criminal, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.690.687-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103837, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise Criminal, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.168-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103837, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise Criminal, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.168-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103737, de Assessor, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise Criminal, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.715.338-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103737, de Assessor, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise Criminal, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.715.338-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104012, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR LOURIVAL MOURA E SILVA, matrícula 287.938-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03101281, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2026.

NOMEAR AGATA LUDMILA PAIVA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGATA LUDMILA PAIVA RODRIGUES, matrícula 1.721.002-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100150, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA CAPANEMA DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08100150, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GILBISOM PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10200125, de Gerente, da Gerência Regional de 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALLISSA TORRES REZENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200126, de Assessor, da Gerência de 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIA NÚBIA RODRIGUES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200127, de Assessor, da Gerência de 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GILVAN ARAÚJO LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200131, de Assessor, da Gerência de 26 de Setembro, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO DANIEL PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de 26 de Setembro do Distrito Federal

NOMEAR ALLISSA TORRES REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de 26 de Setembro do Distrito Federal

NOMEAR ANTÔNIA NÚBIA RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de 26 de Setembro do Distrito Federal

NOMEAR GILVAN DE ARAÚJO LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, do Gabinete, da Administração Regional de 26 de Setembro do Distrito Federal

DESIGNAR ELISANGELA VERAS ABRANTES, matrícula nº 284.845-7, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-04, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 283.820-6, Diretor-Presidente, Símbolo CNE-01, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no período de 25/09/2026 a 27/09/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juízo do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do Processo Judicial 0715265-04.2025.8.07.0018, e considerando a instrução constante no Processo SEI-GDF 00020-00007183/2026-67, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 1 - PGDF, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 14 - PGDF, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de Analista Jurídico, da carreira Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) - Especialidade Farmácia, conforme a seguir:

Cargo, especialidade, nome completo, CPF mascarado, lista de classificação e ordem de classificação.

Analista Jurídico - Especialidade Farmácia, ELISE CRISTINE RITTER CONTINI HEMKEMAIER, ***,777.971-**, Ampla Concorrência, 3ª.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em decorrência da Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0701981-46.2026.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00007163/2026-96, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, publicado no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, página 81, referente ao concurso público objeto do Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado pelo Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação, nome, CPF mascarado e classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas: Ampla Concorrência, LEIGIANE LOPES EVANGELISTA, ***,619.221-**, 2213ª.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0719008-42.2026.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00051547/2026-46, resolve:

DECLARAR RESERVADA UMA VAGA, sub judice, nas vagas destinadas aos candidatos com deficiência, em benefício do candidato HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA, nomeado nos termos da Edição Extra nº 130-B, de 29 de dezembro de 2025, inscrição 599.02347684/0, aprovado na 3ª classificação, para o cargo de Professor de Educação Básica - Geografia, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, cujo resultado final foi homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 1º do art. 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e com o art. 17, caput, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI-GDF 00020-00046981/2025-23, resolve:

I - PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os arts. 5º, 6º, 7º, 14, 15, 16, 17 e 29, da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, em ressarcimento de preterição, a contar de 22 de abril de 2024, em cumprimento a decisão judicial bojo da ação nº 0710960-74.2025.8.07.0018, os seguintes Policiais Militares:

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

POR ANTIGUIDADE

RENATO MOREIRA RODRIGUES

JAIRO PEREIRA DOS SANTOS

MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRA

PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA

BRUNA ALVES MALTA

EYMARD VIEIRA GONÇALVES

GLEISON BEZERRA DE LIMA

II - Publique-se e remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, e à Casa Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - DF, para conhecimento e providências pertinentes.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, considerando o constante do Processo SEI-GDF 00054-00072134/2026-81, resolve:

1. PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º, 14, caput, 15, parágrafo único, inciso III, 16, caput, 17 e 29, da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2023, em ressarcimento de preterição, ao Posto de Segundo Tenente, o Policial Militar MURILO MARTINS PEREIRA, matrícula 736.401/6.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e à Casa Militar do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, considerando o constante do processo SEI-GDF nº 00054-00001712/2026-02, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, considerando o constante do processo SEI-GDF 00054-00001712/2026-02, resolve:

1. PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, §2º, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º, 14, caput, 15, parágrafo único, inciso V, 16, caput, 17 e 29, da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, e os artigos 8º e 13 do Decreto Distrital n.º 47.245, de 21 de maio de 2025, a contar de 26 de dezembro de 2025, em ressarcimento de preterição, ao Posto de Segundo-Tenente, o Policial Militar ALEXANDRE MAGNO MENDES SILVA, matrícula 21.802/2.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e à Casa Militar do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de junho de 2026, publicado no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, ONDE SE LÊ: “DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, na lista da Ampla Concorrência, em benefício da candidata IZABEL LUIZA MONTEIRO PADRE, aprovada na 2.451ª classificação, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade, da carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, proveniente do concurso público regido pelo Edital nº 14, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, e homologado pelo Edital nº 40, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022”, LEIA-SE: “DECLARAR reservada uma vaga, sob apreciação judicial, na lista da Ampla Concorrência, em

benefício da candidata IZABEL LUIZA MONTEIRO DE SOUZA, classificada em 1.127º lugar, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade, da carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no concurso público regido pelo Edital nº 08/2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 46, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018”.

No Decreto de 21 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 176, de 22 de setembro de 2026, página 25, o ato que exonerou YOLANDA OLÍVIA MOTTA MIRANDA, ONDE SE LÊ: "...do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.", LEIA-SE: "...do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 15 de setembro de 2026.”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 01 a 10/10/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, c/c os Artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, Matrícula Nº 0.158.353-0, Assessora especial, 5º Quinquênio: 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo SEI: (04018-00002136/2026-27).

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00002955/2019-33, resolve:

Art. 1º Designar JOSEMARY PEIXOTO DANTAS - Matrícula: 1.732.150-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JHONY MAICON MARQUES NUNES - Matrícula: 1.727.432-X, Chefe (símbolo CNE-07), da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de licença-médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00002605/2020-19, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA APARECIDA DE PAIVA - Matrícula: 1.430.943-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA - Matrícula: 175.461-0, Chefe (símbolo CPE-08), da Ouvidoria (OUV), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 24/09/2026 e 25/09/2026, referente a abono anual de ponto do titular, bem como em todos os seus afastamentos legais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 156.952-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JANE SILVA PEREIRA, matrícula 1.430.955-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório (CAEP), conforme Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, e em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor ao servidor SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, Analista-Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 158.363-8, 4º quinquênio, referente ao período de 17/09/2021 a 15/09/2026, nos moldes do processo 00136-00000972/2026-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO RIBEIRO MACHADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 07 DE JULHO DE 2026 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c Art. 10 e seu parágrafo 4º, do Decreto de nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nos termos do item 7.9. do Edital de Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (SEI 197226627), resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Gestores e Fiscais do Contrato de serviços constante do processo (SEI 00138-00000057/2026-82) - relativo a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, conforme consta detalhado no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (SEI 191142672) e referente ao contrato administrativo de prestação de serviços Nº 02/2026 (SEI 204875216).

I - Fica designado o setor: Gerência de Administração, na qualidade de Gestor do Contrato, e o seu respectivo substituto como suplente;

II - Fica designado o servidor JOÃO PAULO FERREIRA GOMES, matrícula nº 1.725.129-X, na qualidade de Fiscal requisitante, técnico e administrativo do Contrato, e o servidor LUIS CARLOS NUNES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 91.228-X, como seu respectivo suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 27 de julho de 2026, página 35.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, incisos XI e XXXVIII, do Anexo I do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como na Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de promover a implantação da Gestão de Riscos para o escopo de Aquisições e Contratações no âmbito da Administração Regional de Ceilândia:

I – LETÍCIA KÁSSIA OTAVIANO, matrícula nº 285.330-2, Gerente de Administração, como Coordenadora do GT;

II – ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 174.736-3, Chefe da Assessoria de Planejamento, como Secretário do GT;

III – ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES, matrícula nº 14.311.453-3, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Membro do GT;

IV – JANILDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 174.405-4, Gerente de Orçamento e Finanças, como Membro do GT.

Art. 2º O desenvolvimento dos trabalhos contará com apoio consultivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, conforme Processo SEI nº 00138-00001295/2025-24.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência até 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, caso necessário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 1.200.011-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 12 de setembro de 2026, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme consta do Processo SEI nº 00138-00004071/2026-55.

RENATO SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.712.280-5, chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2026, previamente programadas para o período de 21/09/2026 a 10/10/2026, conforme Processo nº 00139-00000968/2023-39, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço inicia sua vigência a partir de 22/09/2026.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor ao servidor CLÁUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1582658, referente ao 4º (quarto) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 15/09/2026.

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento criada nos termos da Ordem de Serviço nº 13, de 08 de maio de 2025, responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato de prestação de serviços nº 02/2022, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, conforme informações constantes do processo 00308-00000124/2022-54.

Art. 2º Ficam designados os servidores JEFFERSON LUÍS RODRIGUES TOSTA JUNIOR, matrícula nº 1728753-7, como Coordenador, CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1726207-0, e GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula nº 1717979-3, como Membros, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Os servidores designados exercerão as atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Caberá a Comissão Executora:

I – acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação aplicável, do instrumento contratual e do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações;

II – atestar as notas fiscais e faturas relativas aos serviços efetivamente prestados, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável;

III – acompanhar o cumprimento dos prazos e das etapas previstas no contrato;

IV – acompanhar o saldo contratual e comunicar à unidade competente a necessidade de adoção das providências cabíveis para sua manutenção ou alteração; e

V – elaborar relatório ao término da execução dos serviços ou sempre que solicitado pela Administração, observadas, no que couber, as orientações e os procedimentos estabelecidos nos manuais e demais atos normativos vigentes aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento de contratos administrativos.

Art. 4º Os servidores CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1726207-0, e GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula nº 1717979-3, ficam responsáveis pelo acompanhamento diário da execução dos serviços relacionados aos reeducandos, inclusive quanto à frequência e às atividades desempenhadas, devendo elaborar e encaminhar ao Coordenador da Comissão relatório diário das atividades realizadas.

Art. 5º Ficam revogados os dispositivos da Ordem de Serviço nº 13, de 08 de maio de 2025, que disponham em sentido contrário ao estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inciso II, combinado com o art. 9º, da Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, e considerando o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 17317525, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Desenvolvimento e implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológico, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 06000164, de Subsecretário, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Digital do Distrito Federal, no período de 05/08 a 09/08/2026 e de 13/08/2026 a 08 /09/2026, conforme Processo SEI nº 04051-00000518/2026-64.

SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo art. 2º da Portaria nº 29, de 01 de julho de 2026, e ainda com art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI/GDF nº 04051-00000264/2026-84, resolve:

DESIGNAR GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula nº 1731724-X, Assessor Especial da Diretoria de Subsistemas de Data Center, CNE-08, para substituir o ocupante do cargo de Coordenador de Armazenamento, CPE - 06, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, mediante dispensa de ponto, incluindo o pagamento de diárias, da servidora TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, no período de 29 de setembro a 2 de outubro de 2026, para participação no "24º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida (CBQV)", a realizar-se em São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00047243/2026-85.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00062402/2026-71, resolve:

DESIGNAR ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula 275.217-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Governança Institucional, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00035408/2026-76, resolve:

DESIGNAR GABRIEL VENTURA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 280.849-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Auditoria Tributária do ICMS I, da Coordenação de Auditoria Tributária do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de outubro de 2026 a 17 de novembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00055964/2026-69, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 62, de 12 de junho de 2012, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2012, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula nº 162.829-1, para ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período: 10/05/2007 a 07/05/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 10/05/2007 a 06/06/2012...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125, de 1º de junho de 2017, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2017, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula nº 162.829-1, para ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 08.05.2012 a 06.05.2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 07/06/2012 a 05/06/2017...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 249, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, página 59, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula nº 162.829-1, para ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 07/05/2017 a 05/05/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 06/06/2017 a 04/06/2022...".

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00062485/2026-07, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: CLESIO SOUZA DOS REIS, matrícula nº 34.588-1, 7º quinquênio, período 12/08/2021 a 10/08/2026; MIRIAM BENETON, matrícula nº 124.809-X, 3º quinquênio, período 31/08/2021 a 29/08/2026; THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, matrícula nº 168.304-7, 4º quinquênio, período 25/08/2021 a 23/08/2026; EVANI DA COSTA E SILVA GONÇALO, matrícula nº 173.717-1, 4º quinquênio, período 25/08/2021 a 23/08/2026; FERNANDA LORIATO NAZARETH, matrícula nº 279.464-0, 1º quinquênio, período 06/07/2021 a 04/08/2026; KATIUSCIA KARLA MARQUES DE PAIVA, matrícula nº 1.430.878-9, 4º quinquênio, período 04/08/2021 a 02/08/2026.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00062884/2026-60, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a: JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 280.352-6, 1º quinquênio, período 08/02/2013 a 06/02/2018 (período averbado da SES, DER e DETRAN); 2º quinquênio, período 07/02/2018 a 05/02/2023.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003810/2000, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 196, de 14 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16/04/2025, pag. 32, o ato averbou o tempo de contribuição do servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.239 (três mil duzentos e trinta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição ..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.083 (três mil e oitenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição...".

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GESTOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestor do contrato, LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula: 277.958-7; fiscalização Técnica, DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula: 283.384-0 e na Fiscalização Administrativa: YEDO ROCHA VIANA, matrícula: 287.302-8, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2026NE00013 (215479881), atinente a contratação da empresa Associação Brasileira de Qualidade de Vida – ABQV, CNPJ nº 01.045.397/0001-09, para a participação de 1 (um) servidor no evento "24º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida – CBQV 2026", a ser realizado nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2026, na modalidade presencial, em São Paulo/SP, conforme Proposta Comercial 24º Congresso ABQV (215055334) e Termo de Referência nº 15/2026 - SEEC/SEQUALI (214119702), no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00047274/2026-36, conforme Ato Autorizativo (215100406).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023; c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

CESSAR os efeitos da designação de JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula nº 1440135-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 24 de setembro de 2026.

DESIGNAR a servidora RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA, matrícula nº 1704874-5, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 24 de setembro de 2026.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 54, de 27 de janeiro de 2026, que designou o servidor ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, Matrícula nº 1.676.139-1, ENFERMEIRO DO TRABALHO, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais; conforme processo 00060-00033703/2026-48. DESIGNAR a servidora CELINA ALVES DA LIMA MORAIS, Matrícula nº 16972821, MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00033703/2026-48.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora GARDÊNIA DE FÁTIMA GONÇALVES MIRANDA, matrícula 0147344-1, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotada no Núcleo de Radiologia e Imagenologia (SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NURI), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal na cidade de Brasília, pelo Partido União Brasil, no período de 14/09/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00454529/2026-73.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 550, de 08 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 150, de 14 de agosto de 2026, página 32, que concedeu Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA CASTANHEIRA, matrícula 1.673.504-8, Enfermeira, pelo período de 30/12/2026 a 28/12/2029, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00366457/2026-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso III, da Portaria SES-DF nº 489/2025. Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 175, publicada no DODF nº 57, quinta-feira, 26 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Designar RAIMUNDO NONATO LIMA, Conselheiro usuário, como membro titular representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em substituição ao JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR, matrícula nº 0.124.361-6, Conselheiro trabalhador.

II - Designar DOMINGOS DE BRITO FILHO, Conselheiro usuário, como membro suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em substituição ao RAIMUNDO NONATO LIMA, Conselheiro usuário.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Ordem de Serviço nº 175/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

Art.1º DESIGNAR a servidora PRISCILA CALAZANS, Matrícula 1686515-4, técnico em enfermagem, para substituir a Diretora da Diretoria de Cuidado Paliativo e Suporte à Vida - DPALI, símbolo CPE-07, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, II, a, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 que concedeu HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) GYLDENIA PAZ DO NASCIMENTO, matrícula 1718179-8, cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado (a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, com redução de 20 % (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/08/2026, com base na SENTENÇA proferida no processo: 0729911-88.2026.8.07.0016 e processo SEI: 00060-00601006/2025-41

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANA DE MENESES, matrícula 1992104, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia e Nutrologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAN, para participar do XXV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 18 a 22 de novembro de 2026, em Fortaleza-CE com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00110004/2026-24.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELLE CORREA DOS SANTOS MAROCCO, matrícula nº 0172084-8, MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA, lotado (a) no Coordenação Cirurgia Pediátrica- HCB-ICPE/DIREX/DIPAS/GCR/CCP, para participar do APAPU ANUAL CONGRESS 2026, no período de 16/09/2026 a 21/09/2026 em Istambul - Turquia, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00011475/2026-70.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025, resolve: RETIFICAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 726 de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, página 23, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): FABIO MAGALHAES DA SILVA, matrícula: 0143737-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: " 1.869 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 26 de junho de 1984 a 14 de abril de 1986, 06 de abril de 1989 a 1º de março de 1990, 05 de outubro de 1990 a 19 de agosto de 1992 e 20 de agosto de 1992 a 18 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, LEIA-SE: "1.884 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de junho de 1984 a 14 de abril de 1986, 06 de abril de 1989 a 1º de março de 1990, 05 de outubro de 1990 a 19 de agosto de 1992 e 20 de agosto de 1992 a 18 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00340901/2019-36.

FENELON SANTOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 4º da Portaria nº 193, de 6 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CIG/SES-DF, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO PINTO SANTOS, matrícula 0198379-2, como membro suplente, representante do Fundo de Saúde do Distrito Federal, no âmbito do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG/SES-DF, em substituição à servidora VALÉRIA MENEZES DOS SANTOS, matrícula 17142059.

Art. 2º Designar MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.709.222-1, como membro suplente, representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde no âmbito do Subcomitê de Sustentabilidade do CIG/SES-DF, em substituição ao servidor LUIZ SEVERINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 135.245-8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 4º da Portaria nº 193, de 6 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 17143349, para atuar como apoiadora técnica do Subcomitê Gestor de Transformação Digital, em substituição à servidora GRACIELA JAQUELINE DAMIANI PAULI GIL CARDOSO, matrícula 14369044.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DO SOCORRO GARRIDO SIMOES, matrícula 1983229, no cargo de PSICOLOGIA, Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 29/04/2024, conforme processo 00060-00257353/2026-11.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MIRNA PIMENTEL DE MATOS FERREIRA, matrícula 1364138, cargo Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar de 27/01/2025, conforme processo nº 00060-00510164/2023-21.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo 00060-00328819/2024-09, resolve:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ REGIONAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, com a seguinte composição:

I - Membro Titular com formação em Saúde do Trabalhador na função de: Presidente: DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688870-7, Enfermeira do Trabalho;

II - Membro Suplente com formação em Saúde do Trabalhador: CINTHIA GUIMARAES CORTES, matrícula 1436214-7, Enfermeira do Trabalho;

III - Membro Titular com formação em Saúde do Trabalhador: KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula 1682030-4, Médica do Trabalho;

IV - Membro Titular do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139401-0, Técnico de Enfermagem;

V - Membro Titular da DIRASE: ADRIANA PRINCHAK TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 1438691-7;

VI - Membro Suplente da DIRASE: LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681-X;

VII - Membro Titular da DIRAPS: NATÁLIA MARIA REZENDE, matrícula nº 16847334, Enfermeira;

VIII - Membro Suplente da DIRAPS: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 14326493, Fisioterapeuta.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 23 de Setembro de 2026, que nomeou a servidora, GISELLE GERONIMO DOS SANTOS, Técnica de enfermagem, matrícula 1888889, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006437, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante... e exonerou por estar sendo nomeada em outro cargo, DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16888707, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006437, de Chefe, do Núcleo de Segurança.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 173, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 113, de 23 de junho de 2026, página 25, Art. 2º, ato que designou FLAVIA NOGUEIRA MELO, matrícula 17116236, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-05, SGRH 55004170, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SARAH SOUZA ALVES PEREIRA, matrícula 16803272, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental - THD, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-05, SGRH 55004170, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00404503/2024-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LIVIA MARIA ANTUNES PINTO AZEVEDO, matrícula 17247411, cargo Médico - Gastroenterologia, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do Congresso Americano de Doenças Inflamatórias Intestinais (AIBD - 2026), no período de 04 a 10 de dezembro de 2026, em Orlando - Flórida, processo 00060-00411371/2026-47; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

DESPENSAR, LUDMILLA MARQUES DE ABREU SÁ, Farmacêutica, matrícula 1.671.222-6, de substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC – 02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR, LEIDIANE BOY ABREU, AOSD-FARMÁCIA, matrícula 1671223-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC – 02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) Ludmila Inácio e Lima Uchoa, matrícula 14403897, Médica Neurologista Pediátrica, lotada na Unidade de Medicina Interna/HMIB, para participação no CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRO DE NEUROLOGIA INFANTIL no período de 10/11/2026 a 12/11/2026, em Salvador-BA, Brasil, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00117305/2019-54.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) Sabrina Sousa Freire, matrícula:1443737-6, carga horária de 40h, lotada na GEAM/DAS/HMIB – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, no período de 26/11/2026 a 28/11/2026, para participação no 3º Congresso Internacional de Neonatologia do DF, a ser realizado em Brasília/DF, Brasil, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00035689/2023-74.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente em serviço, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital Materno Infantil de Brasília - CRPIAS/HMIB/SES, ocorrido com o(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA PERES - Matr.1675366-6, Técnica em Enfermagem, conforme processo SEI: 00060-00304482/2025-17.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente em serviço, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital Materno Infantil de Brasília - CRPIAS/HMIB/SES, ocorrido com o(a) servidor(a) ANTONIA BARBOSA OTERO - Matr.1673303-7 Técnica em Enfermagem, conforme processo SEI: 00060-00085316/2026-97.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Instrução n.º 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula SES n.º 0157124-9, 4º Quinquênio — 10/08/2021 a 08/08/2026, RONAN DE SOUZA LUCIANO, matrícula SES n.º 0141165-9, 5º Quinquênio — 20/09/2021 a 18/09/2026, ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrícula SES n.º 0141442-9, 5º Quinquênio — 24/09/2021 a 22/09/2026 e MÁRCIO DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula SES n.º 0141320-1, 5º Quinquênio — 20/09/2021 a 18/09/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA BOMFIM, matrícula nº 226.657-1, para atuar como FISCAL TITULAR, e FERNANDA MONTEIRO CHERULLI, matrícula nº 219.765-0, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 119/2026, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA (Astraf), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00249828/2026-13.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar TAYANE LEAL DA SILVA, matrícula nº 2000.372-2, para atuar como FISCAL TITULAR, e VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA BOMFIM, matrícula nº 226.657-1, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 105/2026, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO PODER DA MULHER NO AGRO (Aspoma), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00249863/2026-32.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 226.665-2, para atuar como FISCAL TITULAR, e RAQUEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 257.920-0, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 115/2026, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO (Aspag), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00249900/2026-11.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula nº 227.766-2, para atuar como FISCAL TITULAR, e TAYANE LEAL DA SILVA, matrícula nº 2000.372-2, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 107/2026, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA (ARVB), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúts) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00216668/2025-45.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 409, de 14/9/2026, publicada no DODF 171, de 15/9/2026, o ato que concedeu Horário Especial a ALEXANDRE REIS DIAS DE CARVALHO, matrícula 229.364-1, Processo 00080-00258928/2026-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ANDREA PASSOS PALACI, matrícula 212.118-2, para participação nas atividades de elaboração das justificativas dos Itens do Enade Licenciaturas de 2026, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, em Brasília, no período de 21 a 23/9/2026. Processo 00080-00285791/2026-97.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a PATRICIA PEREIRA DA COSTA GUILHON, matrícula 241.677-8, para participar da Oficina Técnica de Desenvolvimento da Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas, promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, em Brasília, no período de 5 a 9/10/2026. Processo 00080-00318945/2026-34.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ALAN DAVID DOS SANTOS TORMA, matrícula 246.383-0, para participar do XIX Simpósio da Associação Ibero-americana de Filosofia Política (AIFP), em Pirenópolis/GO, no período de 28 a 30/10/2026 e do XXI Encontro Nacional da ANPOF, promovido pela Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, em Florianópolis/SC, no período de 16 a 20/11/2026. Processo 00080-00245747/2026-44.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a REGIANE QUEZIA GOMES DA COSTA, matrícula 204.694-6, para participar do X Congresso Brasileiro de Teoria da Resposta Item e Métodos Quantitativos em Avaliação, em São Paulo/SP, no período de 25 a 29/10/2026. Processo 00080-00307210/2026-85.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ANDREA VERBENA CLEMENTINO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 208.620-4, para participar do XII Congresso Nacional de Educação (CONEDU), em Campina Grande/PB, no período de 7 a 11/10/2026. Processo 00080-00288841/2026-98.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, na Ordem de Serviço 200, de 17/6/2026, publicada no DODF 113, de 18/6/2026, o ato que concedeu HORÁRIO ESPECIAL a ANDERSON SANTANA VIEIRA NEVES, matrícula 249.083-8. Processo 000080-00045094/2025-14.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a PATRICK LUIS TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 229.169-X, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar 840, de

23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017 e Lei Complementar 954, de 19/11/2019, com redução em 30% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial 113/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00341996/2025-89.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

27.811-4, LUIS CARLOS DE SOUSA, 6º, 03/04/2021 a 01/04/2026; 27.986-2, EDINALDO DE SOUSA LIMA, 4º, 24/06/2021 a 22/06/2026; 28.722-9, ANTONIO BRAZ SOARES, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.248-6, ROSEMARY SANTOS MONTELES, 6º, 05/08/2021 a 03/08/2026; 29.275-3, DENISE FLORENCIO REGIS DINIZ, 6º, 17/06/2021 a 15/06/2026; 29.517-5, ANDREA APARECIDA TOCANTINS RIOS, 2º, 09/08/1999 a 13/08/2024; 30.723-8, MARIA HELENA PEREIRA DE PAULA, 6º, 21/08/2021 a 07/09/2026; 30.738-6, JOELMA DAS GRACAS SANTANA LIMA, 6º, 22/08/2021 a 24/09/2026; 30.752-1, JANE CLEIDE DE SOUZA VIEIRA, 6º, 07/09/2021 a 05/09/2026; 31.033-6, LIDIA DA APARECIDA LELES, 6º, 10/09/2021 a 08/09/2026; 35.923-8, IRANILDO FERREIRA BARBOSA, 5º, 16/08/2021 a 14/08/2026; 36.666-8, GILMAR LUIS DA SILVA, 4º, 22/01/2013 a 20/01/2018; 36.666-8, GILMAR LUIS DA SILVA, 5º, 21/01/2018 a 19/01/2023; 38.843-2, ITATIANE DE SOUSA MENDES, 6º, 31/05/2021 a 29/05/2026; 38.928-5, VIVIANE ALVES DE SOUZA, 4º, 25/03/2012 a 23/03/2017; 38.928-5, VIVIANE ALVES DE SOUZA, 5º, 24/03/2017 a 22/03/2022; 39.898-5, ANDREZA SANZONOWICZ SULZ, 5º, 24/08/2017 a 15/11/2023; 40.371-7, VANDERLEI GONCALVES SANTANA, 7º, 13/09/2020 a 11/09/2025; 41.476-X, JACKSON LOPES DE LIMA, 7º, 28/04/2020 a 25/06/2025; 44.138-4, RESIO ALVES AMORIM DO PARAIZO, 7º, 20/05/2021 a 17/07/2026; 64.365-3, SILVANA SOARES DE GODOI E SOUSA, 3º, 10/09/1997 a 14/05/2025; 65.746-8, MARIA DE F. BEZERRA DOS SANTOS, 5º, 30/08/2021 a 28/08/2026; 66.240-2, LENKA NEIVA DE SOUZA, 6º, 20/07/2021 a 18/07/2026; 69.312-X, CARLOS LUIZ DE SOUZA, 4º, 01/05/2005 a 29/04/2010; 69.312-X, CARLOS LUIZ DE SOUZA, 5º, 30/04/2010 a 28/04/2015; 69.312-X, CARLOS LUIZ DE SOUZA, 6º, 29/04/2015 a 26/04/2020; 69.312-X, CARLOS LUIZ DE SOUZA, 7º, 27/04/2020 a 25/04/2025; 69.653-6, ELTON ROBERTO DA SILVA, 7º, 22/04/2021 a 20/04/2026; 202.016-5, NEUSIRENE BRAGA CHAVES CUSTODIO, 5º, 13/04/2021 a 11/04/2026; 202.866-2, HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, 6º, 17/07/2021 a 15/07/2026; 202.896-4, DALETE SILVA FERREIRA, 5º, 23/05/2021 a 21/05/2026; 202.934-0, JULIANA DIAS DO NASCIMENTO TORRES, 5º, 30/04/2021 a 28/04/2026; 203.666-5, CARLA ANDREIA SIMAO DOS SANTOS, 5º, 31/07/2021 a 03/08/2026; 203.703-3, ROBERTO LIMA DO PRADO, 2º, 21/08/2006 a 19/08/2011; 203.703-3, ROBERTO LIMA DO PRADO, 3º, 20/08/2011 a 17/08/2016; 203.703-3, ROBERTO LIMA DO PRADO, 4º, 18/08/2016 a 16/08/2021; 203.703-3, ROBERTO LIMA DO PRADO, 5º, 17/08/2021 a 18/08/2026; 203.715-7, LUCIA LOPES SILVA, 5º, 22/08/2021 a 19/09/2026; 203.750-5, PAULA SILVA DOURADO, 2º, 27/08/2006 a 25/08/2011; 203.750-5, PAULA SILVA DOURADO, 3º, 26/08/2011 a 23/08/2016; 203.750-5, PAULA SILVA DOURADO, 4º, 24/08/2016 a 22/08/2021; 203.750-5, PAULA SILVA DOURADO, 5º, 23/08/2021 a 21/08/2026; 203.752-1, CLAUDIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 3º, 28/08/2012 a 26/08/2017; 203.752-1, CLAUDIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 4º, 02/70/8217 a 09/09/2022; 203.785-8, ANA PAULA MACIEL ARGOLLO, 5º, 31/08/2021 a 29/08/2026; 203.768-8, KATYA PIRES DOXA, 5º, 30/08/2021 a 31/08/2026; 203.793-9, EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES, 5º, 04/09/2021 a 02/09/2026; 204.203-7, MARCIO DE JESUS SILVA, 7º, 27/06/2021 a 25/06/2026; 204.812-4, ELISANGELA FERREIRA DA COSTA, 3º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 204.812-4, ELISANGELA FERREIRA DA COSTA, 4º, 22/02/2018 a 22/02/2023; 206.402-2, ALCIONE FERREIRA DA SILVA, 3º, 13/08/2013 a 11/08/2018; 206.402-2, ALCIONE FERREIRA DA SILVA, 4º, 12/08/2018 a 10/08/2023; 208.722-7, GERMANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, 4º, 07/06/2021 a 05/06/2026; 215.271-1, HELOISA DOS REIS RAMOS, 3º, 02/02/2021 a 10/02/2026; 215.619-9, MARIA APARECIDA LUIZ BRANDAO, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 215.623-7, RENATA CRISTINA BRANDAO, 3º, 04/04/2021 a 02/04/2026; 215.739-X, JOELMA SILVEIRA DE AZEVEDO, 4º, 17/04/2021 a 15/04/2026; 219.465-1, VANESSA NASCIMENTO FREITAS, 1º, 23/10/2017 a 27/10/2022; 229.397-8, LAISSA CASTELO SCHWINGEL SISTON, 2º, 27/11/2019 a 26/11/2024; 248.268-1, THAISE DA COSTA FREITAS, 1º, 13/09/2021 a 21/09/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 122, de 12/04/2021, publicada no DODF nº 68, de 13/04/2021, página(s) 190, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANIO OLIVEIRA LIMA, matrícula 45.668-3, ONDE SE LÊ: "...3º, 18/12/2002 a 17/01/2007...", LEIA-SE: "...3º, 18/01/2002 a 16/01/2007...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 122, de 12/04/2021, publicada no DODF nº 68, de 13/04/2021, página(s) 190, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANIO OLIVEIRA LIMA, matrícula 45.668-3, ONDE SE LÊ: "...4º, 18/01/2007 a 17/01/2012...", LEIA-SE: "...4º, 17/01/2007 a 15/01/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 122, de 12/04/2021, publicada no DODF nº 68, de 13/04/2021, página(s) 190, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANIO OLIVEIRA LIMA, matrícula 45.668-3, ONDE SE LÊ: "...5º, 18/01/2012 a 17/01/2017...", LEIA-SE: "...5º, 16/01/2012 a 13/01/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, página(s) 18 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANIO OLIVEIRA LIMA, matrícula 45.668-3, ONDE SE LÊ: "...6º, 18/01/2017 a 17/01/2022...", LEIA-SE: "...6º, 14/01/2017 a 12/01/2022..."

RETIFICAR na Portaria de 13/05/2016, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2016, página(s) 38 a 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JOSUE LAMOUNIER DA SILVA, matrícula 216.637-2, ONDE SE LÊ: "...1º, 03/03/2011 a 02/03/2016...", LEIA-SE: "...1º, 03/03/2011 a 16/06/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 31/05/2021, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2021, página(s) 80 a 82, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JOSUE LAMOUNIER DA SILVA, matrícula 216.637-2, ONDE SE LÊ: "...2º, 03/03/2016 a 02/03/2021...", LEIA-SE: "...2º, 31/12/2016 a 29/12/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 05/11/2019, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página(s) 19 a 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a REGINA ARAUJO BATISTA, matrícula 200.189-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 28/05/2014 a 21/05/2019...", LEIA-SE: "...4º, 28/05/2014 a 30/05/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 351, de 30/07/2024, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2024, página(s) 31 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a REGINA ARAUJO BATISTA, matrícula 200.189-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 22/05/2019 a 21/05/2024...", LEIA-SE: "...5º, 31/05/2019 a 28/05/2024..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 19/01/2026, publicada no DODF nº 12, de 20/01/2026, página(s) 135, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ELINEI VIEIRA DE JESUS LOPES, matrícula 23.185-1, ONDE SE LÊ: "...6º, 11/03/2019 a 01/01/2026...", LEIA-SE: "...6º, 11/03/2019 a 26/09/2025..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 158, de 04/05/2026, publicada no DODF nº 80, de 05/05/2026, página(s) 43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a LUCIANO DA SILVA MENEZES, matrícula 35.507-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 13/01/2018 a 11/01/2026...", LEIA-SE: "...5º, 13/01/2018 a 11/01/2023..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/02/2000, publicada no DODF nº 26, de 07/02/2000, página(s) 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA CILENI TEIXEIRA, matrícula 25.566-1, ONDE SE LÊ: "...1º, 21/12/2599 a 20/11/1999...", LEIA-SE: "...1º, 21/11/1994 a 20/12/1999..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/03/2005, publicada no DODF nº 60, de 31/03/2005, página(s) 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA CILENI TEIXEIRA, matrícula 25.566-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 21/11/1999 a 20/11/2004...", LEIA-SE: "...2º, 21/12/1999 a 18/12/2004..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/06/2010, publicada no DODF nº 110, de 10/06/2010, página(s) 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA CILENI TEIXEIRA, matrícula 25.566-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 21/11/2004 a 20/11/2009...", LEIA-SE: "...3º, 19/12/2004 a 17/12/2009..."

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2025, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, página(s) 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA CILENI TEIXEIRA, matrícula 25.566-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 21/11/2009 a 20/11/2014...", LEIA-SE: "...4º, 18/12/2009 a 16/12/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 27/02/2020, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2020, página(s) 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA CILENI TEIXEIRA, matrícula 25.566-1, ONDE SE LÊ: "...5º, 21/11/2014 a 13/12/2019...", LEIA-SE: "...5º, 17/12/2014 a 07/01/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página(s) 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA CILENI TEIXEIRA, matrícula 25.566-1, ONDE SE LÊ: "...6º, 14/12/2019 a 13/12/2024...", LEIA-SE: "...6º, 08/01/2020 a 05/01/2025..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 425, de 21/09/2026, publicada no DODF nº 176, de 22/09/2026, página(s) 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 236.499-9, ONDE SE LÊ: "...3º, 09/08/2021 a 11/08/2026...", LEIA-SE: "...2º, 09/08/2021 a 11/08/2026..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/03/2003, publicada no DODF nº 59, de 26/03/2003, página(s) 31 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARISTENA GONÇALVES MAGALHAES GOMES, matrícula 35.071-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 09/01/1998 a 08/02/2003...", LEIA-SE: "...1º, 09/01/1998 a 08/01/2003..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/10/2009, publicada no DODF nº 195, de 07/10/2009, página(s) 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARISTENA GONÇALVES MAGALHAES GOMES, matrícula 35.071-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 09/02/2003 a 08/02/2008...", LEIA-SE: "...2º, 09/01/2003 a 07/01/2008..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 682, de 26/12/2022, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, página(s) 32 a 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARISTENA GONÇALVES MAGALHAES GOMES, matrícula 35.071-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 09/02/2008 a 08/02/2013...", LEIA-SE: "...3º, 08/01/2008 a 06/01/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 682, de 26/12/2022, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, página(s) 32 a 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARISTENA GONÇALVES MAGALHAES GOMES, matrícula 35.071-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 09/08/2013 a 08/08/2018...", LEIA-SE: "...4º, 07/01/2013 a 05/01/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 495, de 26/10/2023, publicada no DODF nº 203, de 30/10/2023, página(s) 55 e 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARISTENA GONÇALVES MAGALHAES GOMES, matrícula 35.071-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 09/08/2018 a 11/08/2023...", LEIA-SE: "...5º, 06/01/2018 a 05/01/2023..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 425, de 21/09/2026, publicada no DODF nº 176, de 22/09/2026, página(s) 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO JOSE DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8, ONDE SE LÊ: "...5º, 27/08/2014 a 25/08/2019...", LEIA-SE: "...4º, 27/08/2014 a 25/08/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 425, de 21/09/2026, publicada no DODF nº 176, de 22/09/2026, página(s) 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANTONIO JOSE DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8, ONDE SE LÊ: "...6º, 26/08/2019 a 23/08/2024...", LEIA-SE: "...5º, 26/08/2019 a 23/08/2024..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 25, de 29/01/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 01/02/2021, página(s) 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA, matrícula 200.360-0, referente ao 1º quinquênio, de 06/05/2014 a 09/05/2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.397-1, FERNANDO ANTONIO SAXUGUCHE LOPES, 10,00, 13/03/2021, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2021: 248.201-0, LEONARDO JOSE COUTO ROCHA MELLO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2023: 252.734-0, BEATRIZ CARVALHO OLIVEIRA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.364-2, CILEIA FERREIRA DOS SANTOS, 9,83, 03/04/2026, APROVADO; 253.930-6, LUCAS EDUARDO SCHMIDT, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 254.816-X, FABRICIO SILVA ROCHA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.817-8, DONIZETE APARECIDO DE SOUZA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.818-6, PAULA CRISTINA TAVARES, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 254.821-6, DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.822-4, VINICIUS GOMES DE MACEDO, 9,56, 25/08/2026, APROVADO; 254.824-0, MARCELO AMORIM SILVA, 9,50, 05/09/2026, APROVADO; 254.825-9, CAMILA IGNACIO MOREIRA, 9,96, 25/08/2026, APROVADO; 254.832-1, MARIA A. DE ALMEIDA DE ASSIS, 10,00, 01/09/2026, APROVADO; 254.836-4, AUGUSTO DA COSTA FERREIRA LINS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.837-2, RUTH MONTEIRO OLIVEIRA, 9,50, 06/09/2026, APROVADO; 254.838-0, ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.845-3, GILDETE MOREIRA DE LIMA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.847-X, ADELIA CARVALHO RODRIGUES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.849-6, VANUZA MARIA LIMA DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.850-X, LUCIANA MACHADO MAIA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.852-6, THAIS PEREIRA RODRIGUES, 10,00, 12/09/2026, APROVADO; 254.853-4, DENISE ARAUJO DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.854-2, EDER DRESSLER, 10,00, 30/08/2026, APROVADO; 254.855-0, EVILA BARBOSA SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.856-9, CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.857-7, MANUELA DE SOUSA DOS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.858-5, KARLA MARINS DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.859-3, ANA CAROLINA VIANA DIAS RODRIGUES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.866-6, VIVIANE SOUZA GOMES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.868-2, PAULO RICARDO DA SILVA PETRONILHO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.869-0, LIVIA ARAUJO MONTE, 9,96, 26/08/2026, APROVADO; 254.870-4, RUSLLAN DA SILVA PEREIRA, 10,00, 03/09/2026, APROVADO; 254.873-9, TATIANE FERREIRA DA CUNHA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.874-7, BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.876-3, TANIA CRISTINA GONCALVES RIBEIRO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.878-X, LIKEILY NUBIA LIMA DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.879-8, LECIA DE OLIVEIRA MACHADO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.880-1, MARCIA MENDES DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.882-8, STEPHANIE SILVA SOUSA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.883-6, ADRIANA DUTRA DE ALARCAO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.889-5, THAIS CAROLINE BRANCO GENTIL REGO, 10,00, 17/09/2026, APROVADO; 254.890-9, EDIVAN DOS SANTOS DIAS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.891-7, MARISA SANTOS DE LIMA, 10,00, 05/09/2026, APROVADO; 254.893-3, ASSUNCAO DE M. MARTINS DE MACIEL, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.895-X, IVONE RAMOS DE CARVALHO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.896-8, RITA DE CASSIA PLACIDA MARTINS, 9,80, 25/08/2026, APROVADO; 254.897-6, LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.904-2, LEANDRO A. DE SIQUEIRA VENANCIO,

10,00, 26/08/2026, APROVADO; 254.907-7, JOSE ELSON ANGELO PEREIRA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.912-3, MAYARA HARINE FUJISHIMA SETUBAL, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.913-1, ADSON LIMA SALLES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.916-6, MARTA MARIA BEZERRA MELO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.917-4, JOAO FERREIRA DE ALMEIDA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.922-0, ALAN KENY BARBOSA CALDAS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.923-9, ANNA C. MORISSON DE ALMEIDA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.924-7, THAYNA PINTO LOPES NOGUEIRA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.925-5, LARA SILVA PINHEIRO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.926-3, KELLE ANDRESSA DE SOUSA MOREIRA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.928-X, LUCIANA CARDOSO FERREIRA, 9,80, 25/08/2026, APROVADO; 254.929-8, RICARDO MACIEL DE SOUSA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.930-1, DANIEL SANTOS MORAES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.931-X, ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.932-8, DEBORA MARANDOLA, 9,64, 05/09/2026, APROVADO; 254.935-2, IRENE CAETANA DE SOUZA, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 254.936-0, LETICIA FERREIRA BERNARDO DE LIMA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.937-9, RAQUEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.938-7, GERCILIA COELHO MOURA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.944-1, MARIANA FERREIRA CUNHA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.945-X, RAYANE TALITA DE SOUSA CARDOSO, 9,93, 10/09/2026, APROVADO; 254.948-4, MARIA A. CASSIMIRO DA COSTA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.950-6, MARIA PAULA DA SILVA MIRANDA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.951-4, MARIA GILZA DELFINO DANTAS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.952-2, CELIA REGINA BISPO DOS SANTOS, 9,80, 25/08/2026, APROVADO; 254.955-7, LAYSI SOARES RODRIGUES SILVA, 9,66, 25/08/2026, APROVADO; 254.957-3, MANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO NETO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.958-1, DEIVIDI ARISTIMUNHO, 10,00, 02/09/2026, APROVADO; 254.959-X, UILMA DOURADO GOMES, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 254.960-3, JEOVANE BARROS DA SILVA, 9,83, 26/08/2026, APROVADO; 254.962-X, ELINE ATHAYDE ANDRADE, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.963-8, LARISSA VITOR LOPES SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.964-6, GILVAN FERNANDES DOS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.966-2, LUCIANE FERREIRA RAMALHO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.967-0, SVETLANA HASPAR VASCO BOTELHO, 9,70, 25/08/2026, APROVADO; 254.975-1, ELISSANE ANDRADE LEITE, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.982-4, ELIZETE GAAL VASCONCELOS ROQUE, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.987-5, REJANE MARIA MOREIRA DOS SANTOS, 10,00, 25/09/2026, APROVADO; 254.991-3, VIVIANE C. DE A. DOS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 254.999-9, LEILA ALBUQUERQUE AGUIAR, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.001-6, DIANE BANDEIRA CARVALHO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.002-4, MACARIO MATIAS DOS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.003-2, VINICIUS VIEIRA BATISTA, 10,00, 26/08/2026, APROVADO; 255.009-1, ELISÂNGELA ASSUNÇÃO MESQUITA, 10,00, 29/08/2026, APROVADO; 255.011-3, JHONE SILVA DE SOUZA JUSTINO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.015-6, PRISCILA DE CASSIA PINTO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.018-0, SILVANA TEIXEIRA DE SOUSA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.020-2, AVELINE DE SOUZA FALCAO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.024-5, CLEICE CALDEIRA OLIVEIRA, 10,00, 29/08/2026, APROVADO; 255.032-6, ODALVA DE ARAUJO COSTA OTAVIO, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 255.033-4, MARIA L. SILVA DE CASTRO ROCHA, 10,00, 13/09/2026, APROVADO; 255.036-9, VALDILCIA MARQUES BASILIO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.037-7, CYNARA DE SENE FERREIRA PEREIRA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.039-3, IRENE LOPES DE SOUZA, 10,00, 12/09/2026, APROVADO; 255.044-X, LAYSA LIMA PINTO, 10,00, 13/09/2026, APROVADO; 255.046-6, DAYANE MENDES DA COSTA, 9,96, 25/08/2026, APROVADO; 255.049-0, ADRIELLY ESTEICY ALVES DA COSTA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.051-2, ROBERTA KELI DAS NEVES PAULINO, 10,00, 16/09/2026, APROVADO; 255.053-9, ITALO ROMARIO DA SILVA SALES, 9,95, 25/08/2026, APROVADO; 255.054-7, KARLA FERNANDES LAMOUNIER DE AZEVEDO, 10,00, 12/09/2026, APROVADO; 255.055-5, EDUARDA MARINA RODRIGUES CHACON, 9,72, 02/09/2026, APROVADO; 255.056-3, EDJANE DE MORAES FLORINDO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.058-X, DEILIA JULIA DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.065-2, ANTONIO GOMES DE SOUZA JUNIOR, 9,94, 25/08/2026, APROVADO; 255.066-0, MARTA JACISLAINE BISPO MODESTO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.069-5, LEIA GONCALVES SOUSA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.072-5, OLTON DA SILVA LIMA, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 255.073-3, JEUZINEIA DO SOCORRO COLARES DIAS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.075-X, VANEIDE TRINDADE PESSOA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.077-6, GILDETE ROSA FERREIRA, 10,00, 27/08/2026, APROVADO; 255.079-2, MARIA GENEISA DE OLIVEIRA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.080-6, MARIA CRISTINIANA MORAES DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.088-1, ADRIANA LIMA DA SILVA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.091-1, LILIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.092-X, CLAUDIENE B. DA SILVA DE OLIVEIRA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.093-8, VALDILENE MENEZES BARBOSA VIANA, 10,00, 07/09/2026, APROVADO; 255.094-6, CLAUDIA FOGACA MARTINS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.095-4, FERNANDA F. DA COSTA MARTINIANO, 10,00, 27/08/2026, APROVADO; 255.097-0, FRANCILENE DOS

SANTOS NOLETO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.100-4, CHRISTIAN KLIER GUIMARAES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.101-2, MARIA JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS RAMOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.110-1, MARIA C. DOS SANTOS ROSA ANDRADE, 8,50, 25/08/2026, APROVADO; 255.122-5, NAIANE DOS REIS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.124-1, KENIA MONIQUE ROCHA GONCALVES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.132-2, ADRIANA FERNANDES NOBREGA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.139-X, BRUNO FERREIRA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.141-1, SAMUEL HENRIQUE GOMES RIBEIRO, 9,60, 25/08/2026, APROVADO; 255.143-8, FERNANDA MATIAS DA CUNHA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.145-4, MARIA DE JESUS LIMA DOS REIS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.148-9, ROSANA DOS SANTOS DIAS GODOI, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.149-7, TAIANE SILVA PASSOS, 10,00, 01/09/2026, APROVADO; 255.150-0, MARA RUBIA DE DEUS ALVARENGA, 9,46, 25/08/2026, APROVADO; 255.151-9, MARIA A. RODRIGUES EVANGELISTA, 10,00, 02/09/2026, APROVADO; 255.153-5, CARINA A. RODRIGUES MORAIS SERRA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.156-X, MONICA CARDOSO DO NASCIMENTO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.157-8, NORMA SUELY FRANCA, 9,40, 25/08/2026, APROVADO; 255.159-4, ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, 10,00, 29/08/2026, APROVADO; 255.161-6, INGRID PAULINNE SOUSA LISBOA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.167-5, VERLAYNE PEREIRA DA SILVA, 9,60, 25/08/2026, APROVADO; 255.168-3, PATRICIA P. MACIEL DA SILVA TIBA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.169-1, RAILSON FEITOSA CRUZ, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.172-1, SERAFIM MARCOS ALVES PEREIRA, 9,99, 25/08/2026, APROVADO; 255.174-8, FERNANDA SANTOS SIQUEIRA ALABY, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 255.175-6, GICELIA VENANCIO DE SOUSA MENEZES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.177-2, THAIS CRISTINA LINO DE CARVALHO, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 255.179-9, ESTER CESAR DE FREITAS GOMES, 10,00, 26/08/2026, APROVADO; 255.182-9, VERA MARIA TOME DE ABREU, 10,00, 27/08/2026, APROVADO; 255.184-5, JETHER LIMA DE SOUSA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.188-8, MÁRCIA MARIA SILVA GONÇALVES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.191-8, ROSANGELA DOS SANTOS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.197-7, EVELIM MOAMA CORREIA DE SOUZA, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 255.210-8, ELSION MATIAS LEITE, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.246-9, MIRIA RODRIGUES MARTINS, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.249-3, GUILHERME BARCELOS QUEIROZ, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.251-5, OLIMPIA DOS REIS PRADO, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 255.252-3, RONALDO GOMES DE LIMA, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.283-3, ADRIANA FARIAS FEITOSA VILELA, 9,30, 27/08/2026, APROVADO; 255.290-6, ANDREA V. ALBUQUERQUE DE SOUZA, 9,50, 25/08/2026, APROVADO; 255.301-5, DELVAIR DOS SANTOS FARAGO, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 255.306-6, FREDDES MARTINS DA SILVA, 10,00, 28/08/2026, APROVADO; 255.317-1, ALAN RODRIGUES VIEIRA, 9,78, 25/08/2026, APROVADO; 255.320-1, JALLES MORAIS DA NOBREG, 10,00, 29/08/2026, APROVADO; 255030-X, SUZETE BEZERRA VIEIRA, 9,80, 25/08/2026, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 419, de 17/9/2026, que autorizou, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto a JOANA APARECIDA DA CRUZ FONSECA, matrícula 252.593-3, para participar do curso Plataforma Parcerias MROSC - Módulo 3: Execução, ONDE SE LÊ: "... turno matutino.", LEIA-SE: "... turno vespertino."

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º A Comissão Técnica para Distribuição de Ativos de Tecnologia da Informação, instituída pela Portaria Nº 98, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com os seguintes membros:

- I - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;
- II - CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;
- III - BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;
- IV - MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;
- V - ANA CAROLINA ARCANJO SILVA, matrícula 2002.515-7, da Subsecretaria de Educação Básica;
- VI - ALINE AÍRES FERNANDES CUNHA, matrícula 235.156-0, da Subsecretaria de Educação Básica;
- VII - ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;
- VIII - TATIANA MARTO RIOS DOS REIS, matrícula 245.967-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

IX - ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

X - VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

XI - HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, matrícula 62.023-8, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XII - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XIII - HELIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, da Subsecretaria de Administração Geral;

XIV - VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, da Subsecretaria de Administração Geral;

XV - LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 245.986-8, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVI - RAQUEL SOARES FREIRE, matrícula 251.790-6, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVII - MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;

XVIII - HUGO DA CRUZ GOMES, matrícula 248.742-X, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;

XIX - VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, matrícula 214.402-6, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XX - ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XXI - WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXII - FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA PORTOCARRERO, matrícula 254.020-7, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXIII - JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXIV - SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, matrícula 246.173-0, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXV - MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, da Coordenação Regional de Ensino de Núcleo Bandeirante;

XXVI - ROGÉRIO PINHEIRO DANTAS, matrícula 23.168-1, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;

XXVII - RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXVIII - ZELIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530-2, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXIX - SILAS OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 253584-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina;

XXX - HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina;

XXXI - CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, matrícula 253.965-9, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto;

XXXII - LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula 253.291-3, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto;

XXXIII - JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXIV - ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 253.585-8, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXV - ALEXANDRE RODRIGUES LINDOSO, matrícula 209.340-5, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVI - RONALDO DA CRUZ JUNIOR, matrícula 243.222-6, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVII - SAMUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.454-1, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXVIII - FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 215.513-3, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXIX - DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XL - JAILTON CRISTALINO PEREIRA, matrícula 27.141-1, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XLI - ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLII - JOÃO APARECIDO FERREIRA, matrícula 211.190-X, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLIII - JUCINEI VENTURA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 209.465-7, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga;

XLIV - AMANDA DA CUNHA PANIS RAMOS, matrícula nº 2000.857-0, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de TI será coordenada por POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, e pelo coordenador suplente ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, da Subtit.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 7, de 24 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alíneas "c" e "f", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora: JOELMA BOMFIM DA CRUZ, matrícula 1731886-6, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Executiva da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), a fim de participar do "Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas com ênfase em Educação Profissional e Tecnológica", a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 30/09/2026 a 02/10/2026, com deslocamento nos dias 29/09/2026 e 03/10/2026. A servidora ao final, deverá comprovar a participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI/GDF nº 04030-00002619/2026-72.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 19815/2024 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GBIN de 16/04/2024 (215339804), Memorando nº 227/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 25/09/2026 (215336916), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00071278/2026-10, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC MURILO BARBOSA DOS SANTOS, mat. 739.632-5, nas fileiras da Corporação, a contar de 20 de abril de 2023, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.107, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0005400027834/2025-30 e nº 00054-00141337/2026-24, resolve:

REVER a Portaria nº 907, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025 para incluir ao fundamento legal do ato reforma, o inciso II do artigo 94 e o inciso V do artigo 96 da Lei 7289/84 e CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM REF IDABEL SOUZA SANTOS - Matrícula nº 09.662/8, a contar da data do diagnóstico (08/04/2026), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.826/2015 e nº 00054-00132062/2026-38 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR CLAYTON LIMEIRA ALVES - Mat. nº 11.876/1, a contar da data do diagnóstico (16/07/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00034127/2019-51 e nº 00054-00102267/2026-99 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR GILVAN DOS SANTOS BRITO - Mat. nº 18.035/1, a contar da data do diagnóstico (30/04/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Coronel QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR, matr. 1400033, ao respectivo Quadro a contar do dia 21 de setembro de 2026, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00106646/2026-86.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a Portaria de transferência do Segundo-Tenente BM RRm JAIRO MARQUES SEIXAS, matr. 1402859, para a reserva remunerada e determinar sua reversão ao serviço ativo até a idade-limite de 63 anos, constante na Portaria de 06 de março de 2026, publicada no DODF nº 44, de 9 de março de 2026, em cumprimento à Decisão exarada nos autos do Processo nº 0707723-04.2026.8.07.0016, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a SubTenente QBMG-1 ALESSANDRA FREITAS COSTA, matr. 1405093, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00102039/2026-47.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2 e HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.268-9, para exercerem a função de executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jarda Comercial de Alimentos Eireli, objeto do Processo n.º 00052-00032751/2026-08, que dispõe sobre aquisição de garrafa térmica, em aço inox;

Art. 2º Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2, e HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.268-9, para exercerem a função de executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MSL Infinity Comércio de Produtos Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00032155/2026-10, que dispõe sobre aquisição de materiais de limpeza;

Art. 3º Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, Matrícula n.º 244.681-2, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, objeto do Processo n.º 00052-00012112/2026-18, que dispõe sobre o intercâmbio, de forma preferencialmente remota, de tecnologias entre os PARTICÍPES, especificamente a Solução DELOS e o acesso na modalidade única de consulta ao Sistema PPE, pela PCRN, para até 10 (dez) usuários da PCDF;

Art. 4º Designar HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.268-9, e ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2, para exercerem a função de executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00032183/2026-37, que dispõe sobre aquisição de pen drive, 32gb;

Art. 5º Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, Matrícula n.º 244.681-2, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Termo de Cooperação Técnica Nº 6/2026 - PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Sergipe, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Sergipe, objeto do Processo n.º 00052-00002132/2022-57, que dispõe sobre intercâmbio, de forma preferencialmente remota, de tecnologias entre os participantes, especificamente a Solução DELOS para o Laboratório de Combate à Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) e o acesso ao módulo de pesquisa de Boletins de Ocorrência do Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE) do Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública (SINESP), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho;

Art. 6º Designar GABRIELE MAGALHÃES DE PINHO DO LAGO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 63.414-X, e ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 235.240-0, para exercerem a função de executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00024270/2026-11, que dispõe sobre a contratação de inscrições destinadas à participação de 08 (oito) servidores da Polícia Civil do Distrito Federal no curso "Academia Licitações na Prática com Inteligência Artificial", na modalidade on-line, com carga horária de 120 horas e acesso à plataforma por 12 meses;

Art. 7º Designar HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.268-9 e ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2, para exercerem as funções de Executoras, a primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnica/Administrativa, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Indústria de Água Mineral IBIÁ Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00034988/2026-15, que dispõe sobre aquisição de água mineral natural em garrafas retornáveis de 20 litros;

Art. 8º Dispensar OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.616-1, da função de Executor, na qualidade de Fiscal Administrativo e designar FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 228.174-0 e TIAGO MATHEUS LOPES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.908-6, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Técnico e o segundo na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 25/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Safeweb Segurança da Informação Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00004453/2024-89, que dispõe sobre contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para Emissão de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil com fornecimento de dispositivos Token USB para armazenamento do Certificado Digital, incluindo garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 9º Dispensar EVANDRO GUEDES GODOY, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.743-4 e TOMAZ SILVA GONZALES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.911-6, das funções de executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo, na qualidade de Fiscal Técnico Administrativo e designar ELIZABETH CRISTINA TENREIRO CAVALCANTE, Agente de Polícia, Matrícula: 1.727.668-3 para exercer a função de Executora, na qualidade de Fiscal Técnica e Administrativa do Contrato n.º 08/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Actus Empreendimentos Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00023866/2023-51, que dispõe sobre contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos e executivos para construção, reforma, ampliação, recuperação e modernização de edificações públicas;

Art. 10. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acatar e publicar o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço (CPAAS), instituída pela Instrução nº 119, de 18/03/2013, publicada no DODF nº 57, em 20/03/2013, alterada em sua composição pela Instrução nº 133, de 14/02/2023, publicada no DODF nº 33, em 15/02/2023, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço referente à servidora JACKELYNE PALHARES BORGES DE LIMA, matrícula 250538X, Agente de Trânsito, no Processo SEI nº 00055-00027765/2026-17, bem como publicar o Laudo Médico Pericial nº N° 213410173/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, que concluiu que o evento ocorrido em 09/02/2026 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela CPAAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 318, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora KLEYBE ALVES DA SILVA, matrícula nº 960-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Atividades de Trânsito, lotada no Núcleo de Desenho e Geoprocessamento (Nugeo), para participar da competição desportiva "Copa Master de Voleibol Feminino 2026", na cidade de Uberlândia/MG, no período de 08 a 12 de outubro de 2026, compreendendo deslocamento/traslado, a preparação e a efetiva disputa da competição.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus parcial, mantida unicamente a percepção do vencimento e das vantagens fixas do cargo efetivo, sendo vedada a concessão de diárias, passagens aéreas ou auxílios financeiros de qualquer natureza por parte desta Autarquia, nos termos do parágrafo único do art. 160 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A servidora deverá comprovar perante a Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (Gerdab) a sua efetiva participação no evento no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados do término da competição, sob pena de lançamento de ausência injustificada, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 23.122/2002.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária à aquisição de botas táticas para os Agentes de Trânsito do DETRAN/DF, fundamentada na necessidade de garantir a segurança, a padronização e a continuidade das atividades de fiscalização.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula 1396-X;

II - Integrante Técnico: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7

III - Integrante Administrativo: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67443-5.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220250007/2025 - SEAPE resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto pela defesa da servidora, Policial Penal, GABRIELE EDUARDA ILHA FRANKE, matrícula nº 193.750-2, nos autos da Sindicância nº 220250007/2025 - SEAPE, conforme Decisão (206347147), a qual pleiteou-se pelo arquivamento da Sindicância, e, na hipótese de manutenção da punição, requereu ainda, a reforma da dosimetria dos dias de suspensão aplicado, para que seja reconsiderada a decisão que aplicou a sanção disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão, reduzindo a pena, considerando-se as circunstâncias atenuantes, quais sejam, ausência de punição anterior e bons serviços prestados à administração pública distrital, nos termos do art. 197, I, e II, da LC 840/2021, e ainda, pela conversão da penalidade de suspensão em multa, nos termos do art. 200, § 3º, I, da LC nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº (04026-00052837/2025-45).

Art. 2º Defiro PARCIALMENTE, o Pedido de Reconsideração, onde, acolho o pedido de reforma da dosimetria, reconhecendo a existência de 02 (duas) circunstâncias atenuantes autônomas, previstas nos incisos I e II do art. 197 da LC nº 840/2011, em consequência, reformo a Decisão (206347147), que estabeleceu a sanção disciplinar de 02 (dois) dias de Suspensão, atenuando em 01 (um) dia, fixando nova penalidade definitiva de suspensão de 01 (Um) dia, convertendo-a em multa, à proporção de 50% do valor diário da remuneração, relativo ao dia de suspensão aplicada à servidora REQUERENTE, com fulcro no Art. 200, § 3º, I da LC nº 840/2011, nos termos da Decisão (214280171), devendo esta, permanecer trabalhando pelo período integral correspondente à sanção, ou seja, em 01 (um) dia indicado para o efetivo cumprimento.

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se à Unidade de lotação da servidora para a devida Notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 173, de 26 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 58, o ato que autorizou o afastamento dos servidores THOMAZ DE SIQUEIRA ARAUJO, policial penal, matrícula nº 196.653-7 e MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, policial penal, matrícula nº 1.692.815-6, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Operações de Inteligência Policial – Módulo Avançado, promovido pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), no período de 23 a 25 de setembro de 2026, em Brasília/DF, Processo SEI nº 04026-00036611/2026-88, para que conste em ONDE SE LÊ: "...THOMAZ DE SIQUEIRA ARAUJO, policial penal, matrícula nº 196.653-7...", LEIA-SE: "...GLEISON FABIO RIBEIRO ALVES, Policial Penal, matrícula nº 1.665.759-4...".

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 32/2026, em favor da empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, Processo SEI nº 04026-00030520/2026-39, que tem por objeto a aquisição de 50.643 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e três) CREME DENTAL, 90 Gramas, uso adulto PAR DE SANDÁLIAS, TIPO DE DEDO, COR BRANCA, SEM QUAISQUER DETALHES COLORIDOS, UNISSEX, COM SOLADO E TIRA DE BORRACHA. TAMANHOS VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS NA ENTREGA (DE 34 A 44). (AMPLA CONCORRÊNCIA). 25.322 UNIDADES PARA 1ª ENTREGA E 25.321 UNIDADES PARA 2ª ENTREGA, CONFORME EDITAL. MARCA PRÓPRIA. ITEM 09, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Gestora;

MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Gestora Substituta;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Fiscal Técnico;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Substituto, Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Substituto do Contrato nº 44/2026, em favor da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, Processo SEI nº 04026-00034553/2026-58, que tem por objeto a aquisição de 2 (dois) Aparelho para inspeção corporal por raios-X ("bodyscan"), Marca: VMI Fabricante: VMI Modelo: Spectrum Bodyscan HSV Procedência: Nacional., conforme Autorização de Despesa e Empenho: MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Gestora; MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Gestora Substituta;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Fiscal Técnica;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 36/2026, em favor da empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00030519/2026-12, que tem por objeto a aquisição de 70.901 (setenta mil novecentas e uma) unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente (AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme Autorização de Despesa e Empenho:

MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, como Gestora;

MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-X, como Gestora Substituta;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnica;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 19/2026 - SEAPE/DF, em favor da empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00030299/2026-19, que tem por objeto a aquisição de 07 (sete) unidades de NOTEBOOKS, Marca: Vaio, Fabricante: Vaio e Modelo: Vaio FE 16 AMD, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula: 1.688.163-X, como Fiscal Técnico;

IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula: 181.468-0, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Aos e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

Processo nº 00050-00015667/2026-78. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: Prorrogação de mobilização de militares.

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, com fundamento nos arts. 2º e 3º e no § 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473, de 27 de agosto de 2007, no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 (4º Termo Aditivo), celebrado entre a União e o Distrito Federal, e nos termos da Informação Técnica nº 374/2026 - CM/AJL (215349210) e de sua Cota de Aprovação (215423672), RESOLVO:

AUTORIZAR a prorrogação da mobilização do ST QPPMC EDMILSON PEREIRA TAVARES, Mat. 22.153/8, e do CB QPPMC ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. 735.685/4, para continuarem atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP, a contar do término da atual mobilização (28 de outubro de 2026), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

Processo nº 00428-00002856/2026-91. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso I do art. 1º, e em conformidade com o inciso V e parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica nº 377/2026 - CM/AJL (215511913) e sua cota de aprovação (215518536), RESOLVO:

AUTORIZAR a cessão do 3º SGT QPPMC CARLOS FASSHEBER, matrícula 732.605/X, e do 3º SGT QPPMC FELIPE CARVALHO LAGE, matrícula 733.239/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para o exercício de cargo junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), nos termos do OFÍCIO Nº 3.224/2026/PGJ/MPDFT (214896815), em função de natureza ou interesse policial militar, sem ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

Processo nº: 00428-00002697/2026-25. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Autorização de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 373/2026 - CM/AJL (215275304) e na respectiva cota de aprovação (215275380), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento do ST QPPMC BRUNO DIAS GALVÃO, mat. 23.298-X, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, para participar do Curso de Análise de Inteligência (CAI), a ser realizado pelo Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal (CI/PMDF), mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

Processo nº: 00428-00002845/2026-10. Interessada: TC QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula PMDF nº 73.472/1 e matrícula GDF nº 1.730.249-8. Assunto: Autorização de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no inciso II do art. 2º e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 375/2026 - CM/AJL (215425933) e na respectiva cota de aprovação (215439887), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento da TC QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula PMDF nº 73.472/1 e matrícula GDF nº 1.730.249-8, lotada na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/09/2026 a 09/10/2026, para participar do Curso de Comunicação Social - Nível Misto/2026, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 249, de 14 de setembro de 2026, publicada no DODF nº nº 172, de 16 de setembro de 2026, referente à Comissão de Ética Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, ONDE SE LÊ "...James dos Santos Oliveira, matrícula nº 276.616-7...", LEIA-SE "...James dos Santos Oliveira, matrícula nº 285.873-8..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00098-00007135/2019-73, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, instaurado pela Portaria nº 165, de 11 de dezembro de 2022, para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00098-00007135/2019-73, aproveitando-se os atos processuais não atingidos pela nulidade decorrente da ausência de citação pessoal do acusado, nos termos do art. 257, § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, e SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula nº 197.435-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Permanecem anulados os atos processuais praticados a partir da intimação pessoal do servidor, nos termos da Portaria nº 175, de 12 de junho de 2026.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a continuidade dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinaugurar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria e materialidade acerca dos fatos noticiados na Denúncia OUV-175399/2026 constantes no processo SEI nº 00090-00009029/2026-79 bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar MATSON SILVA MUNIZ, Matr.037.981-6, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Tomada de Contas Especial nº 16/2018 para apurar existência de suposto prejuízo constantes nos processos nºs 00098-00009037/2018-90 e 00098-00001360/2019-04, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que com eles guardem relação de conexão.

Art. 2º Designar ANDRESSA GOMES DE FRANÇA, matrícula nº 263.872-X, MATEUS MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 285.852-5 e MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula nº 285.921-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar Mateus Mendes Dos Santos, matrícula nº 285.852-5, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 274, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2026, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00090-00011512/2026-13, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar GUSTAVO VINÍCIUS DELMONDES CHAVES, matrícula nº 264.826-1, MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, matrícula nº 266.394-5, e ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, matrícula nº 266.394-5, para atuar como presidente nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 15/2018, para apurar aparente prejuízo e seus responsáveis decorrente das irregularidades apontadas no Processo nº 00098-00014092/2018-00, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que com eles guardem relação de conexão.

Art. 2º Designar LUCIANE CANTO DA ROSA, matrícula 266.788-61, LEONARDO ALVES D'ALMEIDA, matrícula 263.880-0 e KARINE GABRIELA DE SOUZA, matrícula 264.808-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar LEONARDO ALVES D'ALMEIDA, matrícula 263.880-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final nº 1/2026 - SEMOB/SEXEC/CPAD-04/2026, constante dos autos do Processo SEI nº 00090-00002483/2026-07, bem como a manifestação quanto à regularidade processual e ao mérito apresentada no Parecer Técnico 3 -

SEMOB/GAB/UDECONT/GECOM, adotando seus fundamentos de fato e de direito como razões de decidir, com fundamento no art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e nos arts. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Aplicar ao servidor MÁRCIO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 42.115-4, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, em razão da prática da conduta prevista no art. 190, inciso XII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026.

Art. 3º Determinar, após a publicação desta Portaria, a ciência do servidor e da servidora denunciante acerca do teor da decisão, bem como a adoção das providências administrativas pertinentes, inclusive o encaminhamento dos autos à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, para o devido registro da penalidade aplicada nos assentamentos funcionais do servidor, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 192, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e, ainda, em conformidade com as informações que constam nos Processos SEI nºs 00090-00011341/2025-41 e 00090-00014056/2026-63, resolve:

Art. 1º Designar WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Fiscal Administrativo, da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 055.008/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, cujo é a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, em substituição a NADIA MARCON ASSENCIO, matrícula 286.837-7, designado pela Ordem de Serviço nº 260, de 16 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 44, e ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 285.857-6, como Gestor Suplente, em substituição a LEONARDO NORBERTO TAVARES, matrícula 266.489-5, designado pela Ordem de Serviço 290, de 19 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2025, página 79.

Art. 2º Compete ao servidor designado atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00010599/2025-21, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 145, de 25 de junho de 2025, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho 2025, p. 42, ato que designa a servidora KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula 264.113-5, para substituir o cargo de Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia IV, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 195, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando, ainda, as informações constantes dos processos SEI nº 00090-00013967/2024-10 e 00090-00012371/2026-56, resolve:

DESIGNAR BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula nº 260.006-4, para substituir o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, no período de 29/09/2026 a 02/10/2026, em razão de abono de ponto anual da substituta designada.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 931, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00052559/2026-87, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NICOLLE VAZ GUERRA, matrícula 02402459, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 31/08/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência, a regularidade e o acompanhamento contínuo das ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS);

CONSIDERANDO a relevância do aperfeiçoamento institucional por meio da participação em capacitações, eventos técnicos e reuniões estratégicas;

CONSIDERANDO a importância de supervisionar, in loco, o cumprimento das diretrizes e a execução das atividades no âmbito das unidades integrantes desta Controladoria Setorial; resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do Controlador Setorial da Justiça, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 1733506-X, nas atividades institucionais da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), no exercício de 2026, compreendendo a presença em capacitações, eventos técnicos e reuniões de trabalho.

Art. 2º Determinar a supervisão, in loco, das atividades desenvolvidas pelas seguintes unidades no âmbito da Controladoria Setorial:

Coordenação de Correição Administrativa (SEJUS/CONT/CCIAD);

Coordenação de Controle Interno (SEJUS/CONT/COORCI); e

Coordenação de Transparência e Controle Social (SEJUS/CONT/COORCTS).

Ouvidoria (SEJUS/CONT/OUVIDORIA).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar a denúncia constante no Processo nº 00113-00041043/2026-24.

Art. 2º Designar DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, Matrícula 02517728; JACKSON DANTAS PEREIRA, Matrícula 02250152; e GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, Matrícula 01934120, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 22 de setembro de 2026, página 49.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 04011-00003721/2026-31, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 10/09/2026, o primeiro período das férias do exercício de 2026, do servidor MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, matrícula nº 286.291-3, Assessor Especial, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 09/09/2026 a 08/10/2026, restando-lhe 29 (vinte nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 04011-00003734/2026-19, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 10/09/2026, o primeiro período das férias do exercício de 2026, da servidora ARIANE DA PAIXÃO, matrícula nº 286.434-7, Assessora, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 09/09/2026 a 08/10/2026, restando-lhe 29 (vinte nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 52 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 5º, 6º, 7º, 12, 16, 18 e 19 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 57, de 09 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I – MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, matrícula nº 283.726-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, que exercerá a função de Presidente;

II – CÁTIA ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula nº 189.666-0, Diretora de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, na condição de membro;

III – CLÁUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8, Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral, na condição de membro.

§ 1º A Comissão Permanente de Contratação atuará nas hipóteses previstas no art. 19 do Decreto nº 44.330, de 2023, especialmente nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, quando a legislação determinar sua substituição ao Agente de Contratação, bem como nos procedimentos de diálogo competitivo e nos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Quando a Comissão Permanente de Contratação atuar em substituição ao Agente de Contratação, seus membros responderão solidariamente pelos atos praticados, ressalvado o membro que manifestar posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata, na forma do parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 44.330, de 2023.” (NR)

“Art. 3º Fica designada CÁTIA ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula nº 189.666-0, Diretora de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, para exercer a função de substituta do Presidente da Comissão Permanente de Contratação nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares deste.” (NR)

“Art. 5º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão Permanente de Contratação, quando cabível, os seguintes servidores:

I – EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula nº 282.665-8, Chefe da Assessoria de Apoio a Licitações e Compras; e

II – ROMA PEKAUITA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 283.959-8, Assessora Especial da Assessoria Especial da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições, na forma do art. 18 do Decreto nº 44.330, de 2023.” (NR)

Art. 2º Fica dispensado da composição da Comissão Permanente de Contratação o servidor LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula nº 279.318-0.

Art. 3º Fica dispensada da composição da Equipe de Apoio a servidora CARLA CINTHIA FLORÊNCIO AMORIM, matrícula nº 283.982-2, Assessora Especial da Assessoria Especial da Secretaria Executiva.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 57, de 09 de maio de 2024, que não tenham sido expressamente alteradas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 105, Parágrafo Único, Inc. III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme instrução constante nos autos do 00070-00001403/2026-62, resolve:

DESIGNAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Programação de Aquisições, para substituir FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, símbolo CPC-08, no dia 23/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007124/2024-41.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 105, Parágrafo Único, Inc. III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme instrução constante nos autos do 00070-00001403/2026-62, resolve:

DESIGNAR WELBER FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ELIEL VICENTE CAMPOS DE LIMA, matrícula 16616057, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-07, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002929/2026-60.

DESIGNAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 16615433, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir WELBER FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002929/2026-60.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON LEMOS MOREIRA ALVES, matrícula 17190495, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo Operacional Oeste, para substituir RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 1856944, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, símbolo CPC-06, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000710/2024-64.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 358, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL DÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula 1723493X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Transporte, para substituir ELSON MONTEIRO DE BRITO, matrícula 17152372, Gerente da Gerência de Transporte, símbolo CC-08, no período de 06/10/2026 à 25/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015612/2018-83.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 359, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 105, Parágrafo Único, Inc. III da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00070-00002349/2026-72.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA, matrícula nº 17219523-X, Presidente; GILBERTO MAURO VILELA, matrícula nº 185724-X, Membro; e RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula nº 14065665, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CPC-08, para substituir DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula 1.719.683-3, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 30 de setembro à 09 de outubro de 2026, por motivo férias anuais da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 449, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 295, de 13 de fevereiro de 2025, que designa servidores para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 29, V, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor Titular e Gestora Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, em substituição aos servidores anteriormente designados pela Portaria nº 295, de 13 de fevereiro de 2025:

I - PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA matrícula nº 282.356-x, como Gestor Titular;

II - CAROLINA CARVALHO ALVES, matrícula nº 317323371, como Gestora Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA CUNHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, em especial o artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 15 de setembro de 2026, o usufruto do 1º período de férias da servidora MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula nº 02412586, Analista de Atividades Culturais, Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, referente ao exercício de 2026, marcadas para o período de 15/09/2026 a 25/09/2026, por motivo de imperiosa necessidade de serviço. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 03 de maio a 12 de maio de 2027. Processo 00150-00008882/2026-76 (Gestão de Documentos: Protocolo e Arquivo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 563, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, os servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, Auxiliar de Atividades Culturais, 3%, 10/09/2026, 00150-00003809/2018-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: ADELE FERREIRA ROSA, 241908-4, Técnica de Atividades Culturais, 4%, 21/09/2026, 00150-00005831/2022-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, 158419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 27/08/2026, 00150-00003525/2022-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 0.255.827-0, na qualidade de Gestor do contrato, o servidor ENZO LUCAS CIRINEU FONSECA DO VALLE, matrícula nº 1.726.983-0, na qualidade de Fiscal Técnico e o servidor JOAQUIM OLIVEIRA DE MELO FILHO, matrícula nº 1.733.316-4, na qualidade de Fiscal Administrativo para acompanhamento do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços - ECT celebrado entre esta Pasta e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, com execução mediante o regime monopólio (artigos 9º e 27 da Lei nº 6.538/78), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal (SECEC-DF), celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00008378/2026-76.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº. 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, Matrícula nº 1.727.557-1, para atuar como Integrante Técnico; DANNIEL ALENCAR GOMES, Matrícula nº 259.901-5, para atuar como Integrante Administrativo; e REMÍDIO TOMAZINI NETO, matrícula nº 1.727.290-4, para atuar como integrante requisitante, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação direta da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, para a prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia/reciclagem de papéis, serviços gerais/manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis,

recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, copeiragem, serviços de eletricitista, e serviços de bombeiro hidráulico e demais atividades relacionadas, a serem executadas por até 25 (vinte e cinco) reeducandos, nas dependências desta Secretaria, e eventuais atividades externas, nos termos do Art. 28, da Lei nº 7.210/1984 e Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda (215515634).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa n.º 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa n.º 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º Cabe ao Integrante Requisitante:

I - identificar e formalizar a necessidade da contratação, apresentando as informações técnicas e operacionais indispensáveis à elaboração do Documento de Oficialização da Demanda – DOD;

II - colaborar com o Integrante Técnico na definição dos requisitos da contratação, considerando as necessidades institucionais e as especificidades do objeto;

III - contribuir para a elaboração dos Estudos Preliminares, especialmente quanto à definição da demanda, resultados pretendidos e justificativa da contratação;

IV - indicar as condições de execução do objeto, incluindo aspectos relacionados à realidade do equipamento público e às necessidades da área demandante;

V - apoiar o levantamento de mercado, quando necessário, fornecendo subsídios técnicos e operacionais que auxiliem na escolha da solução mais adequada para a Administração;

VI - participar da identificação e análise dos riscos relacionados à contratação, contribuindo para a elaboração do Mapa de Riscos;

VII - manifestar-se quanto à adequação da solução proposta às necessidades da área requisitante;

VIII - acompanhar a elaboração dos artefatos do planejamento da contratação, contribuindo para sua validação;

IX - assinar os Estudos Preliminares, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência ou Projeto Básico, no âmbito de sua competência.

Art. 8º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 9º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação direta da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, para a prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia/reciclagem de papéis, serviços gerais/manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, copeiragem, serviços de eletricitista, e serviços de bombeiro hidráulico e demais atividades relacionadas, a serem executadas por até 25 (vinte e cinco) reeducandos, nas dependências desta Secretaria, e eventuais atividades externas, nos termos do Art. 28, da Lei nº 7.210/1984 e Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda (215515634), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00021368/2026-33, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora DANIELA MARTINS CAVALCANTE, matrícula 0225285-6, dependente Dom Lima Cavalcante, nascido em 8 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 1997, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 1997, página 5655, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora THAÍS DOMINGOS DE ARAGÃO, matrícula 1042580, ONDE SE LÊ: "...Servidor: THAÍS DOMINGOS DE ARAGÃO, matrícula 8502-2, processo 101.000859/97, 882 dias, contados para adicionais e aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília/DF, pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal", LEIA-SE: "...averbar o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora THAÍS DOMINGOS DE ARAGÃO, matrícula 1042580, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, correspondendo a 2 anos, 5 meses e 2 dias, relativos aos períodos de 01/03/1994 a 29/07/1996, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 0101-000859/1997..."

Na Ordem de Serviço nº 539, de 11/09/2026, publicada no DODF nº 171 referente à designação de LUANA DURAES RODRIGUES, matrícula 02371138, para substituir KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula 02809168, ONDE SE LÊ: "...09/06/2026 a 18/06/2026...", LEIA-SE: "...09/06/2026, 10/06/2026, 12/06/2026 a 18/06/2026..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 10, 11, 12 e do 23 ao 26, todos do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, na função de Gestora do Contrato; FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula nº 273.796-5, na função de Fiscal Técnico e ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula nº 282.425-6, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.928.103/0001-84, constante no Processo nº 00390-00005477/2026-64, cujo objeto é a contratação, sob demanda (item 6.1.2 do TR), de Serviço de chaveiro, com fornecimento de materiais (fechaduras), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e do 23 ao 26 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ÉVERTON BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 282859-6, e o servidor MAX DJAMYS PIRES, matrícula nº 287257-9, para atuarem nas funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, Titular e Suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2026 SEL-DF, firmado com a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 22.575.793/0001-00, que tem por finalidade a prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo as ações de desinsetização, desratização, descupinização e dedetização, em áreas internas e externas das unidades esportivas sob gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL, objeto do processo 00220-00004847/2026-43.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 12, de 31/08/2026 - CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026, instituída pela Ordem de Serviço nº 115, de 21 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 176, de 22 de setembro de 2026, página 51.

Art. 2º Designar a servidora PATRÍCIA LOPES DE SOUSA TOMÁS, matrícula nº 0282280-6, como Presidente Substituta da Subcomissão de Inventário Anual dos Centros Olímpicos e Paralímpicos – COPs, para atuar nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente Titular, em substituição à servidora MARINEIDE ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 284.850-3.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 115/2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003777/2026-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 07 a 18 de outubro de 2026, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar do 94th Board of Governors Meeting, e do 26th ICID Congress, promovidos pela World Water Council (WWC), e pela International Commission on Irrigation and Drainage (ICID), a serem realizados na cidade de Marselha, na França, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, assim como, o ressarcimento de inscrições, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX PALAZZO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA DA CONCEIÇÃO VIANA, matrícula nº 287.166-1, Assessora Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP), para exercer suas atividades, por necessidade do serviço na Subsecretaria de Economia Solidária (SUBES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JENYFER GOMES BARBOSA, matrícula nº 278.874-8, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no dia 23/09/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00000910/2026-75.

DESIGNAR ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 281.410-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEANDRO PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 284.853-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007292/2025-11.

DESIGNAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, matrícula nº 275.043-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI, matrícula nº 283.065-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00008200/2024-21.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias, referentes ao 2º período do exercício de 2026, de 23/09/2026 à 02/10/2026, do servidor WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS, matrícula nº 288.279-5 Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, conforme Processo nº 04035-00007833/2026-84, ficando assegurado a servidora a frução do período suspenso em momento oportuno.

IVAN ALVES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 116, de 28 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 161, de 31 de agosto de 2026, página 54, o ato que designou MAISA NAYARA MIRANDA DE JESUS, matrícula nº 287.153-X, para substituir LEANDRO PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 284.853-8, ONDE SE LÊ: “..., no período de 01/09/2026 a 30/09/2026,...”, LEIA-SE: “..., no período de 01/09/2026 a 20/09/2026,...”.

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 04035-00007903/2026-02 constitui a Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

Art. 1º Instaura processo administrativo de Tomada de Contas Especial – TCE, em autos apartados e sigilosos, para apuração de valores sujeitos a ressarcimento ao erário, decorrentes de irregularidades verificadas nos contrato de prestação de serviços nº 01/2008 e contrato de prestação de serviços nº 02/2008, que por determinação do TCDF no bojo da Decisão nº 437/2026, o Plenário afastou a prescrição, nos termos da DN nº 05/2021-TCDF e dos arts. 83 a 85 da IN nº 05/2022- CGDF, devendo a presente Tomada de Contas Especial -TCE, devendo prosseguir rito sumaríssimo;

Art. 2º Fixo o prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, conforme art. 33 da IN/CGDF nº 05/2022.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores: LÍGIA COSTA COELHO – Presidente; BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA – Membro; MARCOS BARBOSA DA SILVA – Membro; e RODRIGO PINTO CHAVES – Membro Suplente, conforme Portaria nº 204, de 22 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

**JUNTA COMERCIAL,
INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002399/2026-16, resolve:

DESIGNAR a servidora JHÔSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 02852845, Gerente da Gerência de Inovação, Projetos e Parcerias, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Hector Pereira, matrícula nº 02874253, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 21/09/2026, por motivo de usufruto de Abono de Ponto do Titular da Unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00002347/2026-31.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002814/2026-23, resolve:

DESIGNAR a servidora LUYZA GABRYELLA MARTINS FERNANDES, matrícula 0285289-6, Assessora CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0284290-4, Diretora de Gestão Documental - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 25/09/2026, por motivo de atestado médico da titular da unidade, conforme Processo SEI nº 04019-00002814/2026-23.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede Licença-servidor

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença-servidor aos servidores JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula 00440906, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 11/01/2020 a 08/04/2025 (prorrogado 90 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), ANTÔNIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, matrícula 00792268, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 23/09/2021 a 21/09/2026; CARINA EMI OHARA, matrícula 14312808, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026; EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 00792381, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 22/09/2021 a 25/09/2026 (prorrogado 5 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011); FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 00792535, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 22/09/2021 a 20/09/2026; LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 00792306, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026; RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 01583468, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026; SILVIO CESAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula 01580590, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 110, de 28/09/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 29/09/2016, p. 52, o Ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: “... 2º quinquênio, no período de 20/09/2011 a 17/09/2016...” LEIA-SE: 2º quinquênio, no período de 20/09/2011 a 09/10/2016 (prorrogado 22 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011).

Na Ordem de Serviço nº 41, de 15/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 18/10/2021, p. 34, o Ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: “... 3º quinquênio, no período de 18/09/2016 a 16/09/2021...” LEIA-SE: 3º quinquênio, no período de 10/10/2016 a 29/10/2021 (prorrogado 21 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011).

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA RIBEIRO MITRE, Matrícula nº 249.396-9, e CELLINA GRASSMANN PEIXOTO, Matrícula nº 249.398-5, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a REDE INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO À VÍTIMA – LAÇO BRANCO BRASIL, cujo objeto consiste no fortalecimento das capacidades institucionais do Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Distrito Federal (NUDEM/DPDF) e da Rede Laço Branco para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à prevenção da violência contra as mulheres; à promoção da responsabilização ética e social de homens; ao fortalecimento de estratégias educativas com perspectiva de gênero; à disseminação de uma cultura de não violência; bem como ao aprimoramento do atendimento prestado às mulheres em situação de violência doméstica pela Rede Laço Branco, especialmente nas delegacias e nos demais equipamentos que integram a rede de atendimento à mulher, conforme consta do 00401-00004811/2026-13.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2026-SECRE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO Nº: 00001-00048733/2025-63 OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços Odontológicos (Clínica Odontológica ou Clínica de Radiologia Odontológica) aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal, no âmbito da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, para participarem da rede Credenciada do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal. REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente ao horário de Brasília/DF.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 057983/2026 - SEPAN/CACI
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00006969/2026-51. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL, inscrita no CNPJ nº 28.567.598/0001-14. OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 64.549,90, conforme Nota de Empenho 2026NE00648, emitida em 17/08/2026, sob o evento nº 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal Substituto e pela empresa INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL: RODRIGO SANTIAGO DOS REIS SOUZA, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00127
Processo: 04040-00000720/2026-51. Partes: Administração Regional de Arapoanga e a empresa XM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 42.343.998/0001-77. Objeto: aquisição e instalação de alambrado destinado ao cercamento da Feira Permanente de Arapoanga - DF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 126.985,65 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data do empenho: 24/09/2026. Natureza de Despesa: 449051. Signatários: Pela Contratante: Denis Inácio dos Santos, na qualidade de Administrador Regional, substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 58/2026
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, homologado por meio do Edital de Concurso

Público nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, relativo ao concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, integrante da carreira Polícia Penal do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude do trânsito em julgado de Decisões Judiciais e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00040-00005813/2021-80, acerca dos candidatos abaixo relacionados (cargo, nome completo, número de inscrição, lista de classificação, ordem de classificação e número do processo judicial):

Cargo	Nome Completo	Número de Inscrição	Lista de Classificação	Ordem de Classificação	Processo Judicial>
Polícia Penal	ALAN JOSÉ RODRIGUES	7820052261	Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs)	199º	0703710-58.2023.8.07.0018
Polícia Penal	MATHEUS DE OLIVEIRA VALERIANO	7820078590	Ampla Concorrência (AC)	886º	0704935-16.2023.8.07.0018

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 15/2026
(PROCESSO Nº 04044-00029129/2026-73)
O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com a sociedade empresária AMERICANAS S.A., CNPJ/MF nº 00.776.574/0033-33 e CFDF nº 07.972.413/002-55, estabelecida no Aeroporto Juscelino Kubitschek, Área Especial, UC 4.054, Módulos 1 a 5, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.608-90 neste ato representada por FERNANDO DIAS SOARES, brasileiro, casado, Diretor Presidente, RG nº 25.526.*** SSP/SP e CPF nº 280.***-82 e por SEBASTIEN DURCHON, francês, casado, Diretor Financeiro, RG nº 67.809.***-SSP/SP e CPF nº 237.***-13, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE e da aderência dele aos objetivos do programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, e considerando o disposto nos incs. II e IV e na alínea "a" do inc. I do § 1º do art. 4º cumulados com o art. 8º e com o §1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:
I - Crédito presumido de 67% aplicado sobre o imposto apurado nas operações internas e interestaduais de comercialização de bens em grande escala (atacado).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer caso, deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME
Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:
I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;
III - manter a regularidade fiscal nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo, para o caso, a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido, nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,
IV - aumentar o faturamento e a arrecadação, realizar investimentos e gerar empregos diretos, nos termos da tabela abaixo:

TABELA DE METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS (203804582 e 205212306)					
PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2026	2027	2028	2029	2030
Faturamento (R\$)	307.908.128,00	718.002.116,00	748.926.776,00	800.753.143,00	856.050.476,00
Empregos Diretos	160	170	180	190	200
Investimentos a serem efetuados (R\$)	10.000.000,00	-	-	-	-
Arrecadação (R\$)	4.195.157,00	10.036.643,00	10.468.925,00	11.215.302,00	11.989.793,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O pleito da ACORDANTE enquadra-se nas disposições dos incs. II e IV e na alínea "a" do inc. I do § 1º do art. 4º c/c o art. 8º e com o §1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 8º c/c o §1º do art. 31, ambos do Decreto nº 39.803/2019, cabe ao Titular da Secretaria Executiva da Receita - SERT/SEEC ratificar e publicar o TARE subscrito pela acordante e pelo Secretário Executivo da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo do Termo de Compromisso firmado pelo Titular da SEEC/DF, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe à SEDET/DF processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso firmado e neste TARE, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e dos seus representantes legais, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou em outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificada pela SEDET/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e à seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido, nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SERT/SEEC emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Secretário Executivo da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SERT/SEEC, do GAB-SEEC/DF e da SEDET/DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas; e

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo, será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE deverá comunicar o fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TARE está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este TARE ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SERT para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste TARE.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026.

Pelo DISTRITO FEDERAL
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Secretário Executivo da Receita

Pela AMERICANAS S.A.
FERNANDO DIAS SOARES
Diretor Presidente

Pela AMERICANAS S.A.
SEBASTIEN DURCHON
Diretor Financeiro

**SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS
E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 31/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 07/09/2026 a 20/09/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.764.381/001-10, 24.598.992 Maria Gorete Gomes, AGTAG; 08.250.253/001-95, 48.115.051 Debora Raquel Almeida, AGTAG; 08.196.657/001-07, 49.530.233 Isabel Brito Ferreira, AGSIA; 08.217.000/001-47, 50.563.086 Daiane Alves Carvalho, AGTAG; 08.218.063/001-01, 50.621.635 Jessica David Avila, AGTAG; 08.375.434/001-82, 59.778.525 Eltin Rodrigues Dos Santos, AGSIA; 08.408.205/001-60, 61.557.319 Erriene Carlos De Paula, AGSIA; 08.101.748/001-59, Acolhe Pediatria E Psicologia Ltda, AGBRA; 08.252.376/001-33, Ai Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.024.646/001-43, Aleo Limpeza E Conservacao Ltda, AGNOR; 08.181.034/001-88, Am Alimentos Ltda, AGTAG; 08.030.115/001-88, Amplatek Comercio E Servicos De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGNOR; 08.268.930/001-29, Anandamida Cuidado Integral, Formacao E Aperfeicoamento Ltda, AGBRA; 07.899.342/001-61, Angelo Junior Aires Tavares 94788545187, AGSIA; 08.245.006/001-70, Artigo 37 Associados Ltda, AGNOR; 08.239.748/001-04, Atacadista De Alimentos Cerrado Ltda, AGTAG; 08.240.979/001-40, B. R. C. A. Dos Santos Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.721.597/001-00, Blend Emporio Ltda Epp, AGBRA; 07.752.074/001-52, Bps Holding Ltda, AGSIA; 08.073.432/001-70, Brasa E Sal Burger Ltda, AGTAG; 08.161.605/001-81, Bueno Assessoria Telecomunicacoes Ltda, AGGAM; 07.506.303/001-44, Buritiz Moveis Planejados E Servicos Ltda, AGPLA; 08.079.928/001-00, Capital Consultoria Ltda, AGSIA; 07.371.001/001-59, Centro De Estudos E Assessoria-Cea, AGNOR; 07.766.418/001-71, Cf Assessoria Em Eventos Corporativos Ltda, AGBRA; 07.524.969/001-42, Clinica El-Fwirs Servicos Odontologicos Ltda, AGNOR; 07.995.288/001-01, Comercial Alimenticio Fortaleza Ltda, AGPLA; 07.889.694/001-93, Comercial De Alimentos V.A.M Ltda, AGPLA; 07.727.476/001-90, Construtora Atual Ltda, AGBRA; 08.203.662/002-03, Ctl Comercio - Sociedade Unipessoal Ltda, AGSIA; 08.220.286/001-36, D L P Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.112.657/001-55, Df Dantas Ltda, AGPLA; 07.582.000/001-08, Dinamicos Instituto De Desenvolvimento Sustentavel, AGNOR; 07.927.036/001-21, Draft Beer Bar Bsb Ltda, AGTAG; 07.597.018/001-48, Drogaria Popular Ltda Epp, AGSIA; 07.727.365/001-56, Emolduramentos Brasilia Ltda Me, AGTAG; 07.486.092/003-12, E-Sales Solucoes De Integracao Ltda, AGBRA; 07.449.168/001-95, Espaco Natural Alimentos Organicos Ltda Epp, AGNOR; 08.288.416/001-13, F. G. Da Silva Ltda, AGBRA; 08.335.100/001-40, Gp Costa Entretenimento Ltda, AGBRA; 08.153.044/001-21, Grande & Mercado Ltda, AGTAG; 08.249.336/001-25, Grecia Science Distribuidora Ltda, AGSIA; 08.116.266/002-90, Guarengi Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 08.423.204/001-03, Guru 360 Publicidade Ltda, AGSIA; 08.251.651/001-56, H Veiga Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.951.239/002-30, Hable Assessoria Em Telecomunicacoes Ltda, AGBRA; 07.883.964/001-06, Hadassa Atacadista E Panificacao Industrial Ltda, AGPLA; 08.052.740/001-58, Hiper Mix Comercio Atacadista E Varejista De Produtos Alimenticios

E B, AGPLA; 07.956.611/001-04, Impetus Fisioterapia Ltda, AGBRA; 07.941.296/001-40, Ina Eny Costa Psicologia, AGBRA; 08.375.036/001-48, Itelecom Ltda, AGBRA; 08.357.978/001-86, J W S De Andrade & Cia Ltda, AGBRA; 08.216.998/001-90, Lava Jato Cr7 Lj Ltda, AGPLA; 08.299.854/001-87, Lider Construcão E Servicos Ltda, AGNOR; 07.645.859/001-09, Limper Impermeabilizacoes Ltda, AGBRA; 08.229.941/003-47, Livefarm Tecnologia Agropecuaria Ltda, AGSIA; 08.232.124/001-93, M E A Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.110.530/001-92, M.A Lopes Ferreira, AGGAM; 08.538.681/001-98, Madeli Industria De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.039.342/002-50, Minerrah Ferreira De Carvalho, AGNOR; 07.994.156/001-07, Neide Laura Moreira 93414099187, AGSIA; 07.928.789/002-80, Nobre Medical Produtos Medicos Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 08.059.239/001-03, Nuuh12 Bar Distribuidora E Tabacaria Ltda, AGGAM; 07.941.592/001-32, Omnivolt Engenharia E Energia Ltda, AGTAG; 08.029.979/001-96, Papiros Servicos De Grafica E Comercio De Papelaria Ltda, AGSIA; 08.053.699/001-64, Patricia Jordana Soares Salomao 88110176100, AGBAN; 07.834.264/001-83, Paulo Roberto Lobo Da Rocha 39885275720, AGNOR; 08.212.112/001-00, Pmfx Representacao Comercial Ltda, AGSIA; 08.012.624/005-01, R&C Franchising Intermediacoes Ltda, AGNOR; 08.256.014/001-58, R. F. Da Silva Ltda, AGNOR; 08.472.266/001-54, R. Pacheco Magalhaes Gomes Ltda, AGBRA; 07.599.671/001-05, R2 Agenciamento De Espacos Para Publicidade Ltda Me, AGBRA; 07.590.510/001-00, Rayane Cristine Vieira Da Silva 05280008109 - Me, AGGAM; 08.408.085/001-55, Rmartins Consultoria E Gestao Ltda, AGTAG; 07.598.482/001-06, Rogerio Barbosa De Almeida Me, AGNOR; 07.758.282/001-29, Rony De Souza Silva 01337600148, AGTAG; 07.922.454/001-13, Roseny Ribeiro De Azevedo 92503942172, AGBAN; 07.924.736/002-81, S & T Maquinarios E Equipamentos Ltda, AGSIA; 08.343.500/001-53, Salgasonhos Salgados E Doces Especiais Ltda, AGSIA; 08.482.192/001-52, Schuster Centro Car Ltda, AGSIA; 08.277.016/001-20, Sda Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.074.182/001-12, Seven Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.021.839/001-51, Sevvo Tecnologia Em Logistica De Servico Veterinaria Ltda, AGSIA; 08.533.750/001-02, Siberia Alimentos E Logisticas Ltda, AGBRA; 07.455.249/001-02, Sousa E Soares Vidros Temperados Ltda, AGTAG; 07.934.690/001-25, Sucesso Assessoria E Genetica Agropecuaria Ltda, AGBRA; 07.807.712/001-56, Totalgraf Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 07.859.142/001-12, Tropical Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 08.086.835/002-67, Urbtec Tm - Engenharia, Planejamento E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.646.474/001-04, Vida Clinica De Olhos Ltda Me, AGBRA; 08.033.061/001-30, Vidrex Industria E Comercio De Esquadrias E Vidros Ltda, AGPLA; 07.919.744/001-55, Vieira & Carvalho Contadores Associados Ltda, AGNOR; 07.697.455/001-98, Wa Consultoria Contabil Ltda, AGNOR; 08.415.711/001-02, Yum Yum Street Food Ltda, AGTAG; 08.365.916/001-63, Yumyum Coffe Ltda, AGTAG; 08.210.550/001-62, Zappin Informatica E Assistencia Tecnica Ltda, AGBRA; 08.070.120/001-22, Zeus Pub Beer Ltda, AGPLA.

CELSON GARCIA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO DE RENEGOCIAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do Termo de Rerratificação ao Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 02/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa QUALITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ: n.º 09.433.795/0001-04. Processo SEI nº. 00121-00001182/2021-20. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Retificação do Quinto Termo Aditivo de Renegociação ao Contrato nº. 02/2022, devido a inconsistências de erro material, e tem caráter exclusivamente declaratório, não alterando assim o objeto, a vigência os valores per capita, os efeitos financeiros ou as demais condições do referido Contrato. Ficam excluídos do Quinto Termo Aditivo, por erro material, a Subcláusula 2.2 da Cláusula Segunda e a Planilha de Preços - Anexo I que o instruiu, sem alteração dos valores per capita vigentes. Permanece íntegra a redução de 39% do valor global anual estimado, de R\$ 10.722.283,98 para R\$ 6.540.593,23. Data das assinaturas: 25/09/2026. Assinam pelo Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente; e TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Diretor de Administração Geral - Substituto. Pela Contratada: MISAEL ALVES DA SILVA - Diretor Operacional.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENEGOCIAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do Termo de Rerratificação ao Sétimo Termo Aditivo Renegociação do Contrato nº. 02/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa QUALITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ: n.º 09.433.795/0001-04. Processo SEI nº. 00121-00001182/2021-20. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Retificação do Sétimo Termo Aditivo de Renegociação ao Contrato nº. 02/2022, devido a inconsistências de erro material, e tem caráter exclusivamente declaratório, não alterando assim o objeto, a vigência os valores per capita, os efeitos financeiros ou as demais condições do referido Contrato. Ficam excluídos, por erro material a identificação "Anexo e a Tabela de Descontos Assistência Médica Quality a partir de maio 2026 (ajuste 4,14%)", não tendo produzido nenhum efeito de reajuste ou qualquer alteração dos valores per capita. Data das assinaturas: 25/09/2026. Assinam pelo Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente; e TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Diretor de Administração Geral - Substituto. Pela Contratada: MISAEL ALVES DA SILVA - Diretor Operacional.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 058269/2026-SES/DF**

Espécie: Termo de Fomento n.º 058269/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, CNPJ nº 14.241.925/0001-39. Objeto: Promoção de ações de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, por meio de atividades de promoção à saúde, educacionais, culturais e sociais de grande impacto. Vigência: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.9107.0512 e 10.302.6202.9107.0125. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2026NE10162 e 2026NE10163. Data de Emissão: 18/09/2026. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00160416/2026-18. Data de Assinatura: 25/09/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA: JOANA JEKER DOS ANJOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00205832/2026-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.04.A ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.D.04.A ANTIPRURIGINOSOS, INCLUINDO ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC, Grupo 09.D.06.A ANTIBIÓTICOS DE USO TÓPICO, Grupo 09.G.03.B ANDROGÊNIOS, Grupo 09.H.02.A CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.586,20. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00205832/2026-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.04.A ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.D.04.A ANTIPRURIGINOSOS, INCLUINDO ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC, Grupo 09.D.06.A ANTIBIÓTICOS DE USO TÓPICO, Grupo 09.G.03.B ANDROGÊNIOS, Grupo 09.H.02.A CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 556.765,30. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00205832/2026-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.04.A ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.D.04.A ANTIPRURIGINOSOS, INCLUINDO ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC, Grupo 09.D.06.A ANTIBIÓTICOS DE USO TÓPICO, Grupo 09.G.03.B ANDROGÊNIOS, Grupo 09.H.02.A CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.973,54. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00205832/2026-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.04.A ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.D.04.A ANTIPRURIGINOSOS, INCLUINDO ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC, Grupo 09.D.06.A ANTIBIÓTICOS DE USO TÓPICO, Grupo 09.G.03.B ANDROGÊNIOS, Grupo 09.H.02.A CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.693,70. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00205832/2026-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.04.A ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.D.04.A ANTIPRURIGINOSOS, INCLUINDO ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC, Grupo 09.D.06.A ANTIBIÓTICOS DE USO TÓPICO, Grupo 09.G.03.B ANDROGÊNIOS, Grupo 09.H.02.A CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 239.988,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00205832/2026-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.04.A ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES, Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, Grupo 09.D.04.A ANTIPRURIGINOSOS, INCLUINDO ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC, Grupo 09.D.06.A ANTIBIÓTICOS DE USO TÓPICO, Grupo 09.G.03.B ANDROGÊNIOS, Grupo 09.H.02.A CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO e Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.402.239,29. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00107748/2026-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 80/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.08. Equipos para Bomba de Infusão, Grupo 36.30.08. Conectores, Grupo 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, Grupo 36.30.15. Máscaras e Cateteres para Oxigenoterapia e Grupo 36.30.06. Dispositivos e Acessórios - Oxigenoterapia e Nebulização. ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 927.544,70. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00107748/2026-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 80/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.08. Equipos para Bomba de Infusão, Grupo 36.30.08.

Conectores, Grupo 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, Grupo 36.30.15. Máscaras e Cateteres para Oxigenoterapia e Grupo 36.30.06. Dispositivos e Acessórios - Oxigenoterapia e Nebulização. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 05, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.345.204,50. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ANDRÉ DOS SANTOS PRADA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107748/2026-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 80/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 80/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.08. Equipos para Bomba de Infusão, Grupo 36.30.08. Conectores, Grupo 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, Grupo 36.30.15. Máscaras e Cateteres para Oxigenoterapia e Grupo 36.30.06. Dispositivos e Acessórios - Oxigenoterapia e Nebulização. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.442,60. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00164077/2026-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 86/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.474.646/0001-12. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10 FR INFANTIL, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.562,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa RUIVAR ROBERTO MULLER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00164077/2026-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 86/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10 FR INFANTIL, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.924.123,50. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ANDRÉ DOS SANTOS PRADA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00021739/2026-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90155/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90155/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de Fios de Sutura - Poliglecaprone e outros. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.219,20. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00021739/2026-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90155/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90155/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de Fios de Sutura - Poliglecaprone e outros. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.572,32. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa RODRIGO ABDON RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00021739/2026-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90155/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90155/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de

Fios de Sutura - Poliglecaprone e outros. ITEM ADJUDICADO: 05,06,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 182.370,18. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERIDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00021739/2026-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90155/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90155/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 12.340.717/0001-61. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de Fios de Sutura - Poliglecaprone e outros. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.832,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa BEATRIZ IRENE DEALBUQUERQUE VIANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00021739/2026-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90155/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90155/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de Fios de Sutura - Poliglecaprone e outros. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.832,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa DOROTHÉA PEREIRA MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90180/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00040190/2025-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90180/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90180/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de CATETER BALÃO PARA TAMPONAMENTO UTERINO e GEL AQUOSO ESTÉRIL PARA ULTRASSONOGRAFIA INTRAOPERATÓRIA. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.391,20. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa RODRIGO MILANEZ POSTERARI.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10492
PROCESSO: 00060-00397276/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003771. VALOR: R\$ 50.652,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10481
PROCESSO: 00060-00462764/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004306. VALOR: R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10483
PROCESSO: 00060-00463004/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004308. VALOR: R\$ 2.653,70 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10484

PROCESSO: 00060-00463243/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AMARELO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004309. VALOR: R\$ 995,75 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10485

PROCESSO: 00060-00464510/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004316. VALOR: R\$ 13.817,94 (treze mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10487

PROCESSO: 00060-00467851/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90120/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004349. VALOR: R\$ 2.908,70 (dois mil novecentos e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10493

PROCESSO: 00060-00397276/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003771. VALOR: R\$ 96.822,00 (noventa e seis mil oitocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10494

PROCESSO: 00060-00412172/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003958. VALOR: R\$ 268.850,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVAEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00384336/2026-48, PDPAS nº 3718-000677, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8542, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00400477/2026-15, PDPAS nº 3718-000678, adjudicada à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357, DISPLAY DE PAREDE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00407843/2026-67, PDPAS nº 3718-000681, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93180, MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA

SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000) CARPULE 1,8 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00409469/2026-34, PDPAS nº 3718-000683, adjudicada à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25870, REFIL, PURIFICADOR SOFT EVEREST, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.236,00 (oito mil duzentos e trinta e seis reais).

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00433418/2026-23, PDPAS nº 2430-003118, adjudicada à empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90298, PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00436139/2026-11, PDPAS nº 2430-003122, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122, EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 2.782,50 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00391324/2026-70, PDPAS nº 2330-008797, adjudicada à empresa CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.814.280/0002-88, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38096, CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA XL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.667,00 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais);

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00414733/2026-51, PDPAS nº 2330-008808, adjudicada à empresa ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12866, ÓCULO INCOLOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

RATIFICO, em 28/09/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00430509/2026-15, PDPAS nº 2330-008813, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8551, ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

AVISO DE CONSULTA TÉCNICA DE MERCADO Nº 02/2026

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, Serviço Social Autônomo, torna público a Consulta Técnica de Mercado, com fundamento nos arts. 4º e 5º, inciso XXVIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF (GCOMP.MA.001/2024), tendo por objeto colher subsídios técnicos junto ao mercado fornecedor para subsidiar o planejamento de futura aquisição de Sistema de Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada – PET/CT, destinado ao Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF, com fornecimento de solução completa, incluindo equipamentos, acessórios, softwares, estação de trabalho, serviços de instalação, treinamento e adequações de infraestrutura necessárias à plena operação do sistema. A aquisição tem por finalidade assegurar a continuidade dos exames de alta complexidade realizados no Hospital de Base do Distrito Federal, especialmente aqueles relacionados à assistência oncológica, garantindo maior segurança, confiabilidade diagnóstica, disponibilidade operacional e sustentabilidade tecnológica para os paciente do Sistema Único de Saúde - SUS.

A presente Consulta não constitui processo licitatório, edital de seleção de fornecedores ou consulta pública, não gerando direito à contratação. O documento completo, com o objeto detalhado, o prazo para manifestação e o formulário de resposta, encontra-se disponível no sítio eletrônico do IGESDF: www.igesdf.org.br.

JENNIFER SOUSA SANTOS
Chefe de Núcleo

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 56/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento do Edital a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 56/2026 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL, ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, LANTERNA, LARINGOSCÓPIO COM KIT E OTOSCÓPIO - PROCESSO SEI 04016-00118717/2023-93.

O cancelamento do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

JENNIFER SOUSA SANTOS

EDITAL Nº 57/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a publicação dos Editais do processo de compra a seguir:

1) EDITAL Nº 57/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PROCESSO SEI 04016-00122599/2026-61.

Período de acolhimento para propostas do edital 57/2026 entre 29/09/2026 e 13/10/2026, às 23h55 - horário local;

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 40, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA EXERCÍCIO NO PROGRAMA PARQUE EDUCADOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Portaria nº 428, de 04 de outubro de 2017, e ao Termo de Cooperação Técnica nº 01, de 2024, firmado entre as Secretarias de Estado de Educação e de Meio Ambiente do Distrito Federal e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, torna público o Processo Seletivo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para exercício no Programa Parque Educador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar Professores de Educação Básica estáveis, da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, com qualquer habilitação, integrantes do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), que tenham, no mínimo, 3 anos de efetiva atuação em atividades de docência, conforme o parágrafo 3º do artigo 32 da Portaria nº 352, de 10 de agosto de 2026, para atuação como Educadores Ambientais em uma das seguintes Unidades de Conservação (UCs): Parque Ecológico Águas Claras; Parque Ecológico Saburo Onoyama; Parque Ecológico Três Meninas; Parque Ecológico Sucupira/Estação Ecológica Águas Emendadas; Monumento Natural Dom Bosco; Parque Ecológico Riacho Fundo; além de outras UCs que possam ser implementadas durante a validade deste Edital, de acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 01/2024 e seus aditivos.

1.2 No caso de Professor Readaptado, será exigida a apresentação de documentação comprobatória expedida pela unidade oficial de saúde ocupacional competente, que autorize o exercício das atividades previstas neste Edital, ou de relatório de restrição funcional emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep).

1.3 A escolha das UCs de atuação se dará por ordem de classificação.

1.4 O Professor de Educação Básica selecionado, nos termos deste Processo Seletivo, realizará as atividades, exclusivamente, previstas no Plano de Trabalho da parceria.

1.5 Espera-se selecionar profissionais dotados de autonomia, liderança e criatividade para a construção de ações pedagógicas interdisciplinares, projetos e materiais didáticos que tenham a Educação Ambiental e Patrimonial como dimensões educativas capazes de mobilizar: os pressupostos, objetivos e conteúdos do Currículo em Movimento do Distrito Federal; a Política Pública em Educação Ambiental da SEEDF (Portaria nº 428, de 4 de outubro de 2017); a Política Pública em Educação Patrimonial (Portaria nº 265, de 16 de agosto de 2016); o Plano de Trabalho do Programa; e outras especificações do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 e seus aditivos, e que demonstrem habilidade no manejo de ambientes dinâmicos de ensino-aprendizagem, na utilização de tecnologias educacionais e no trabalho em equipe.

1.6 A carga horária dos servidores disponibilizados será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, com coordenação pedagógica coletiva às segundas-feiras e individual às sextas-feiras, nos turnos matutino e vespertino, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

1.7 A atuação dos professores em cada uma das UCs que participam do programa se dará em duplas.

1.8 Serão assegurados aos professores selecionados para atuação no Programa Parque Educador, os mesmos direitos dos demais professores da SEEDF, resguardadas as normas vigentes.

1.9 Os professores contemplados com as vagas iniciais deste Edital terão o exercício de suas atividades na respectiva UC e previsto para o começo do ano letivo de 2027.

1.9.1 Em cumprimento às restrições do artigo 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 1997 (Lei das Eleições), a Administração Pública abster-se-á de formalizar qualquer ato de remoção, transferência ou colocação à disposição de servidores selecionados durante o período de vedação eleitoral (compreendido entre os três meses que antecedem o pleito de 2026 e a posse dos eleitos), devendo o exercício efetivo de eventuais vagas remanescentes iniciar-se em 2027.

1.10 O surgimento de novas carências e/ou vagas ao longo do período de validade deste certame acarretará novas convocações, as quais poderão ocorrer a qualquer momento do ano, conforme a necessidade da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação.

2. DA BANCA EXAMINADORA

2.1 Este Processo Seletivo será coordenado por Banca Examinadora, composta por 6 servidores: 2 da SEEDF, 2 do Brasília Ambiental e 2 da Sema/DF.

2.2 A publicização dos membros da Banca Examinadora será concomitante com a publicação deste Edital.

2.3 Os membros integrantes da Banca Examinadora terão a competência de validar a documentação (inscrição, entrega dos documentos comprobatórios de experiência/titulação e entrega do Plano de Trabalho), analisar os elementos técnico-pedagógicos do Plano de Trabalho Semestral e realizar a entrevista de acordo com os aspectos descritos no item 6 deste Edital.

2.4 É vedado aos membros da Banca Examinadora, responsáveis pela realização do certame, terem vínculo familiar entre si, levando-se em consideração os parâmetros previstos no Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, que define como familiar, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

2.4.1 Os membros da Banca Examinadora assinarão Termo de Confidencialidade e Sigilo, pois é vedado divulgar ou utilizar informações consideradas confidenciais, às quais poderão ter acesso na qualidade de avaliadores.

2.5 É vedado aos membros da Banca Examinadora participar deste Processo Seletivo na condição de candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no período estabelecido no cronograma (item 10), conforme as orientações constantes do Anexo I.

3.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição do Programa Parque Educador (Formulário SEI), anexar no mesmo Processo os documentos originais digitalizados que comprovem a experiência e titulação, o Plano de Trabalho Semestral em formato PDF (Anexo II) e, se for o caso, o Termo de Consentimento da Condição de Readaptado e/ou Pessoa com Deficiência (Anexo IV).

3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

3.4 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, garantindo-se a igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das avaliações, aos critérios de aprovação e pontuação, ao cronograma do certame e às notas mínimas exigidas, figurando todos os inscritos em lista única de classificação geral.

3.4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou condições de acessibilidade para a realização das etapas do Processo Seletivo deverá requerer esse tratamento diferenciado no ato da inscrição, mediante indicação expressa na Ficha de Inscrição e envio do documento comprobatório expedido pela Seplag/Subsaúde que justifique a concessão do recurso solicitado.

3.4.2 A não solicitação do atendimento especial no momento da inscrição ou a ausência da documentação comprobatória da Subsaúde, implicará a realização das etapas nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos.

3.4.3 Os processos administrativos de inscrição dos candidatos com deficiência, neste Processo Seletivo, obrigatoriamente, serão criados com acesso sigiloso.

4. DAS VAGAS

4.1 Todos os candidatos aprovados constarão da listagem de classificação final do Processo Seletivo, sendo ofertadas 12 vagas para atuação imediata e as demais para composição do Cadastro de Reserva, visando ao exercício nas UCs.

4.1.1 Os professores selecionados farão parte de uma lista única, em ordem decrescente de pontuação, e poderão atuar em qualquer uma das UCs, respeitando-se a classificação dos candidatos quando do seu encaminhamento pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).

4.1.2 Ao ser convocado, o professor poderá escolher uma das vagas disponíveis e, caso não demonstre interesse em assumi-la, passará a ocupar o final da lista de Cadastro de Reserva, e o candidato subsequente na ordem de classificação será convocado.

4.1.3 Caso surja vaga para atuação no Programa, a possibilidade de remanejamento interno será, primeiramente, oferecida aos professores já convocados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo; na sequência, as vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos do Cadastro de Reserva, em ordem decrescente de pontuação.

4.1.4 O cadastro de reserva será válido durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 e seus aditivos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 O Professor de Educação Básica selecionado nos termos deste Processo Seletivo realizará, exclusivamente, as atividades previstas no Plano de Trabalho da parceria, a saber:

5.1.1 realizar atividades pedagógicas de mediação de saberes e práticas com os estudantes nos turnos matutino e vespertino, durante o ano letivo, de acordo com o calendário escolar da SEEDF e os horários de funcionamento das UCs;

5.1.2 desenvolver propostas didático-pedagógicas em Educação Ambiental e Educação Patrimonial como atividades pedagógicas de campo, trilhas, exposições, filmes, dinâmicas, cursos e oficinas com os estudantes recepcionados;

5.1.3 atender até uma turma por turno, em cada uma das UCs, de no máximo 40 estudantes;

5.1.4 articular, diretamente com as instituições educacionais, questões relativas ao Programa;

5.1.5 realizar avaliação periódica e produção de informações quantitativas e qualitativas do Programa junto aos Executores da parceria;

5.1.6 produzir materiais didáticos que subsidiem a sua atuação no Programa;

5.1.7 apresentar relatórios semestrais do Programa aos Executores da parceria.

5.2 O cumprimento das atribuições descritas no item 5.1 e seus subitens servirá de parâmetro para a avaliação do servidor pelos Executores da parceria, com a finalidade de aferir sua adequação ou inadequação ao Programa, considerando a qualidade das ações desenvolvidas e a observância dos objetivos pedagógicos estabelecidos no Plano de Trabalho.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 O candidato inscrito neste Processo Seletivo será submetido a 2 etapas de avaliação, com participação obrigatória, sendo a ausência motivo para eliminação do candidato e consequente impedimento nas etapas subsequentes do certame.

6.1.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na inscrição, entrega dos documentos comprobatórios de experiência e titulação e entrega do Plano de Trabalho Semestral (Anexo II).

6.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista e análise da apresentação do Plano de Trabalho Semestral.

6.1.2.1 O não comparecimento do candidato à etapa da entrevista ensejará sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração expedida por autoridade competente e/ou documento comprobatório no qual constem informações sobre o tipo de trabalho desenvolvido e sobre as ações executadas na SEEDF e/ou em outras instituições que sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no Programa Parque Educador.

6.3 A experiência profissional e a titulação do candidato serão pontuadas conforme a Tabela I a seguir, observadas as seguintes regras gerais:

I - os títulos de mesma natureza não são cumulativos, sendo considerada apenas a maior pontuação por nível de titulação;

II - a pontuação total do candidato não poderá ultrapassar o limite máximo de 300 pontos;

III - a comprovação deverá ser realizada por meio de documentação válida, conforme especificado em cada item da tabela;

IV - nos casos em que o candidato comprovar a realização de 2 ou mais vínculos, cargos ou atividades profissionais concomitantes no mesmo período, o tempo de experiência correspondente será computado uma única vez, vedada a contagem em duplicidade ou sobreposição de períodos;

V - serão considerados apenas períodos completos, conforme especificado na tabela de pontuação.

Tabela I

Pontuação da experiência profissional e a titulação do candidato para ocupar vaga de Educador Ambiental no Programa Parque Educador

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de doutorado) e cópia da página de resumo da tese defendida.	50	50
Doutorado	Diploma de conclusão registrado em qualquer área do conhecimento (não cumulativo com outro diploma de doutorado).	40	40
Mestrado na área de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado) e cópia da página de resumo da dissertação defendida.	40	40
Mestrado	Diploma de conclusão registrado em qualquer área do conhecimento (não cumulativo com outro diploma de mestrado).	30	30
Especialização na área de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial	Certificado de curso de Especialização <i>lato sensu</i> e cópia da página de resumo do TCC defendido (não cumulativo com outro diploma de especialização).	25	25

Especialização	Certificado de curso de Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento (não cumulativo com outro diploma de especialização).	20	20
Cursos de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial*	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada nas áreas de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial, com carga horária mínima de 60 horas, fornecido por instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou SEEDF/Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape)*.	5	20
Experiência Profissional em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial	Experiência comprovada nas áreas de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial, por meio de declaração da Instituição.	15 (por semestre de experiência)	60
Participação em projetos de pesquisa, estágio, monitoria em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e/ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Associações, Fundações, Institutos e Órgãos Governamentais em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial	Experiência comprovada nas áreas de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial, por meio de declaração da Instituição.	5 (por semestre completo de experiência)	20
Trabalho em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial publicado em livro, capítulo de livro, eventos e revistas científicas	Trabalho científico publicado em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial comprovado por meio da ficha catalográfica, primeira e última página da publicação (para livros e capítulos) ou da primeira e última página (para artigos e trabalhos publicados em anais).	5 (por trabalho publicado)	25
Participação em Feiras, Congressos, Seminários e outros eventos de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial	Participação em Feiras, Congressos, Seminários e eventos nas áreas de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial, com, no mínimo, 4 horas.	2 (por participação)	20
Organização, criação e/ou docência em curso de formação profissional em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial, com carga horária de, no mínimo, 20 horas.	Certificado ou declaração que comprove a organização, criação ou docência em curso de formação profissional em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial, emitido por instituição científica, educativa ou cultural.	5 (por curso)	25
Produção de materiais pedagógicos, como livros didáticos e paradidáticos, apostilas, módulos, guias, jogos educativos, programa de TV aberta e/ou fechada; programas de rádio em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial.	Publicações em meios institucionais e científicos e/ou da esfera de ensino pública e privada; arquivos de vídeo e/ou áudio disponíveis na internet em Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial.	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		300	
PONTUAÇÃO MÍNIMA		40	

* No *linka* seguir podem ser encontradas as instituições validadas pela Eape: <https://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacao-das-instituicoes/>.

6.4 Para ser considerado aprovado na 1ª etapa, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 40 pontos entre experiência e titulação comprovada.

6.5 Serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos aprovados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação do resultado definitivo da primeira etapa a ser divulgado no site oficial da SEEDF www.educacao.df.gov.br, conforme Cronograma constante no item 10.

6.6 A segunda etapa será composta de entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral a ser desenvolvido nas UCs.

6.6.1 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e o não comparecimento do candidato, no prazo previsto neste edital, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

6.7 O candidato será entrevistado pela banca examinadora e apresentará uma proposta de Plano de Trabalho para 6 meses de atividade em qualquer UC do Programa que poderá ser escolhida pelo candidato.

6.7.1 O Plano de Trabalho Semestral deverá embasar-se no Currículo em Movimento da Educação Básica da SEEDF, bem como na Portaria nº 428/2017, que instituiu a Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF, na Portaria nº 265/2016, que instituiu a Política de Educação Patrimonial da SEEDF, e no atendimento à comunidade escolar.

6.7.2 O Plano de Trabalho Semestral deverá ser formatado conforme descrito no Anexo II (Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho Semestral).

6.7.3 Os Planos de Trabalho que não estiverem alinhados à temática de Educação Ambiental e/ou Patrimonial, bem como aqueles em que for detectado plágio, serão desconsiderados e, consequentemente, os candidatos que os subscreverem serão eliminados do Processo Seletivo.

6.8 O Plano de Trabalho Semestral será avaliado conjuntamente com a entrevista, conforme descrito na Tabela II, a seguir:

Tabela II
Pontuação do Plano de Trabalho Semestral e da entrevista para ocupar vaga de Educador Ambiental no Programa Parque Educador

PLANO DE TRABALHO/ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Clareza, consistência e objetividade na exposição de ideias	0 a 40
Qualidade dos objetivos e viabilidade do projeto	0 a 40
Conhecimentos em Educação Ambiental e Patrimonial, documentos e normativas da SEEDF aplicados ao processo de ensino-aprendizagem proposto pelo Programa	0 a 50
Inovação das propostas, criatividade, metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação	0 a 30
Organização, clareza e coerência das ideias, com observância das normas cultas da Língua Portuguesa e dos princípios da metodologia científica	0 a 30
Adaptação de metodologias para o atendimento às diferentes etapas da Educação Básica	0 a 30
Flexibilidade, proatividade, autonomia, autoria, cooperação na construção de propostas pedagógicas	0 a 30
Conhecimento acerca da UC em que pretende atuar	0 a 10
Capacidade de organização, comunicação, cooperação, articulação e solidariedade nas relações interpessoais	0 a 40
PONTUAÇÃO MÁXIMA	300

6.9 A entrevista e a apresentação do Plano de Trabalho Semestral terão duração máxima de 25 minutos: 15 minutos destinados à apresentação do candidato e 10 para questionamentos da Banca Examinadora.

6.9.1 O candidato poderá utilizar diferentes recursos metodológicos e materiais de apoio, inclusive recursos digitais, desde que compatíveis com o ambiente presencial.

6.9.2 A SEEDF fornecerá computador, *data show* e internet.

6.9.3 O candidato poderá trazer o seu material em dispositivo físico (*pen drive*) ou acessá-lo de forma on-line.

6.10 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, em local, data e horário previamente informados pela Banca Examinadora, publicada conforme o Cronograma deste Edital, no site da SEEDF.

6.11 A avaliação da entrevista será realizada por Banca Examinadora, observado o quórum mínimo de 3 membros, de diferentes instituições, para avaliação das entrevistas e possíveis recursos.

6.12 A Nota Final da segunda etapa será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores de cada instituição.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso em relação ao resultado da primeira e/ou segunda etapa(s) deverá, previamente, solicitar a disponibilização de sua respectiva ficha de avaliação, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Processo Seletivo, a fim de subsidiar a elaboração do recurso.

7.2 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso, conforme modelo constante no Anexo III, e encaminhá-lo, obrigatoriamente, em formato PDF, via SEI, à Unidade Gestora do Programa Parque Educador (SEE/SUBIN/DEINT/GEAPLA/PPE), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, até as 18h.

7.2.1 O recurso apresentado por meio diverso daquele estabelecido no item 7.2 será considerado apresentado em desacordo com a forma prevista neste Edital, caracterizando vício de forma, e será preliminarmente indeferido, sem análise do mérito.

7.3 O candidato deverá apresentar recurso de forma clara, consistente, objetiva e devidamente fundamentada, indicando, de maneira individualizada:

I - os itens e os critérios de avaliação que pretende ver reanalisados; e

II - as respectivas justificativas fundamentadas, acompanhadas, quando pertinente, dos elementos que sustentem o pedido, conforme modelo disposto no Anexo III.

7.4 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido, por meio diverso do previsto neste Edital ou em desacordo com as demais condições estabelecidas para sua interposição.

7.5 Os recursos serão encaminhados, via SEI, para a Unidade Gestora do Programa Parque Educador, que procederá à análise quanto aos requisitos de admissibilidade e, estando regulares, encaminhará à Banca Examinadora para análise e reavaliação dos aspectos objeto do recurso.

7.6 Após a análise do recurso, a instância competente poderá:

I - reconsiderar a decisão, total ou parcialmente, quando acolhidos os argumentos apresentados;

II - manter a decisão, quando não identificados elementos que justifiquem sua alteração; ou

III - encaminhar o recurso à instância competente, quando a matéria suscitada não estiver no âmbito de sua competência decisória.

7.7 A decisão acerca do recurso será devidamente fundamentada e observará os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

7.8 Após a análise e o julgamento dos recursos, será realizada, quando cabível, a atualização do resultado do Processo Seletivo, com a publicação de nova lista de classificação no site da SEEDF, conforme o cronograma constante do item 10 deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

8.1 A convocação do servidor obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo e será realizada por meio de correspondência eletrônica encaminhada ao *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição, que terá o prazo de 72 horas para manifestar interesse.

8.1.1 O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido no item 8.1 perderá a vaga correspondente àquele chamamento, sem prejuízo de sua permanência no cadastro de reserva.

8.1.2 O candidato que recusar formalmente a vaga ofertada ou não se manifestar no prazo estabelecido será reclassificado para o final da fila do cadastro de reserva, podendo ser novamente convocado, conforme a necessidade e a ordem de classificação.

8.2 O local de lotação dos professores no Programa Parque Educador se dará mediante a existência de vacância nas UCs que compõem o Programa, sendo ofertada a vaga existente para o candidato da vez seguindo a ordem de classificação.

8.3 Quando convocado, o servidor deverá, no ato de encaminhamento realizado pela SEEDF, assinar, conforme Anexo V, Termo de Compromisso, no qual manifestará ciência e concordância às normas contidas neste Edital, às atividades pedagógicas descritas no Plano de Trabalho e ao disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 e seus aditivos.

8.3.1 A não concordância com o disposto no Termo de Compromisso ensejará a eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

8.4 Caso o candidato selecionado para atuar no Programa Parque Educador esteja em regência de classe, o servidor só será movimentado após sua substituição.

8.5 A solicitação de remanejamento de candidato selecionado para atuar no Programa Parque Educador será efetivada, via SEI, pela Subin/Uniti/Deint/Geapla/NEA. O pleito deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Suge), respeitando-se as regulamentações de remanejamento a pedido.

8.6 O professor selecionado, após a substituição na unidade de origem, deverá acompanhar sua movimentação, via SEI, e comparecer à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à Sugep, para obter a Carta de Apresentação e apresentá-la ao Brasília Ambiental (Ibram) para início das atividades em até 24 horas da sua lotação no Parque Educador.

8.7 O servidor classificado no Processo Seletivo, quando convocado, será colocado à disposição das UCs, sem prejuízo de remuneração e demais direitos relativos ao cargo efetivo, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, publicado no DODF nº 108, em 10 de junho de 2024 (e seus aditivos).

8.8 A validade deste Edital se encerra estritamente com o fim da vigência original do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024.

8.9 Ao término do referido Termo, o servidor deverá ser devolvido à GLM/Diset/Sugep para encaminhamento à Coordenação Regional de Ensino de lotação ou para novo local de exercício.

8.10 O servidor atuante no Parque Educador passará por avaliação conjunta periódica de adequação ao Plano de Trabalho do Programa pelos executores da SEEDF, Sema e Ibram.

8.10.1 Caso o serviço prestado seja considerado inadequado, o professor será devolvido à GLM/Sugep, para apresentação e definição de sua nova movimentação na SEEDF.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Serão publicados no site oficial da SEEDF os resultados preliminares e finais deste Processo Seletivo, conforme as datas apresentadas no cronograma (item 10).

9.2 Para efeitos de média final da pontuação do candidato, a avaliação de título e experiência terá o peso 1 e a entrevista com apresentação do Plano de Trabalho, o peso 2; a classificação final se dará pela soma dessas avaliações em pontos, divididos por 3, conforme fórmula a seguir:

Nota Final = [Nota da etapa 1] + [(Nota da etapa 2) x (2)] / 3

NF= (NE1 x 1)+ (NE2 x 2) / 3

9.2.1 A classificação dos servidores será em ordem decrescente da pontuação máxima obtida após as duas etapas do Processo Seletivo.

9.3 No caso de empate, após todas as etapas, o critério de desempate será o tempo de efetivo exercício na SEEDF, em seguida o candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho e, por último, o de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 No quadro abaixo, estão apresentadas as etapas e respectivas datas referentes à execução do Processo Seletivo de Professor de Educação Básica para atuação no Programa Parque Educador:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	28/09/2026
1ª Etapa: Inscrição via SEI	28/09 a 18/10/2026
Análise de documentos	19 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	26/10/2026
Interposição de recurso da 1ª Etapa	27 a 29/10/2026
Análise dos recursos	30/10 a 03/11/2026
Resultado da 1ª Etapa	03/11/2026 (até as 19h)
2ª Etapa: Período de realização da Banca Examinadora	04 a 10/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	13/11/2026 (até as 19h)
Solicitação das Fichas de Avaliação para interposição de recurso	13 a 17/11/2026
Interposição de recurso da 2ª Etapa	16 e 17/11/2026
Análise de recursos	18 e 19/11/2026
Resultado final	25/11/2026 (até as 19h)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A SEEDF não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2 A SEEDF não se responsabilizará por procedimentos incorretos durante o processo de inscrição, tampouco pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está solicitado neste Edital, ou pela falta de assinatura eletrônica na ficha de inscrição.

11.3 Os professores que, atualmente, estão em exercício no Programa Parque Educador terão garantia de permanência nas UCs em que atuam até a apresentação ao Brasília Ambiental, via Ofício de apresentação dos professores aprovados neste Edital de Seleção e, caso queiram continuar atuando no Programa, deverão participar de todas as etapas da seleção e obter aprovação e classificação neste Processo Seletivo.

11.4 Os professores que foram contemplados com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2026/2027 poderão participar do Processo Seletivo; retentando, se convocados para atuarem como Educadores Ambientais nas UCs antes de completar um ano na nova lotação contemplada, não poderão assumir e serão reclassificados para o fim da fila de cadastro reserva.

11.5 A permanência do servidor no Programa Parque Educador estará condicionada à avaliação anual realizada pela SEEDF, conforme a Portaria nº 1.374, de 17 de dezembro de 2025, em concordância com o Ibram e a Sema, podendo ocorrer devolução a qualquer tempo em caso de inadequação aos serviços prestados, mediante memorando com descrição dos fatos e documentação comprobatória.

11.5.1 Constatada a inadequação ao perfil profissional exigido ou o não desempenho das atribuições previstas no Plano de Trabalho e nas atividades estabelecidas no item 5 deste Edital, o servidor será devolvido por meio de trâmite processual da Secretaria e substituído, imediatamente, por outro servidor, conforme a ordem de classificação do Processo Seletivo.

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pelos Executores do Programa Parque Educador, instituídos pelas Ordens de Serviço nos 214/2024, 138/2025, 393/2025 e 190/2026.

11.7 Da Proteção de Dados Pessoais:

11.7.1 Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelos candidatos neste Processo Seletivo serão tratados, armazenados e compartilhados estritamente para a finalidade de execução, avaliação, publicidade e controle dos atos deste certame, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11.7.2 A inscrição no certame configura o livre consentimento do candidato para o tratamento e publicação de seus dados curriculares, notas e classificação; o acesso e a tramitação dos processos administrativos contendo laudos de candidatos com deficiência ou readaptados observarão o nível de acesso sigiloso ou restrito, nos termos da lei, para resguardar a intimidade do titular.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO VIA SEI

1. Para gerar o Processo de inscrição no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), o candidato deverá acessar o Sistema, por meio do link: www.sei.df.gov.br, efetuar o login preenchendo os campos: usuário (matrícula do servidor), senha e órgão, sendo essa última opção: SEE.

a) Na área inicial do SEI, deverá clicar no Menu, na opção Iniciar Processo, clicar no item + (Exibir todos os processos) ao lado da descrição “Escolha o tipo de processo” e selecionar a seguinte identificação: SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo, digitar no campo Especificação: Edital de Seleção do Programa Parque Educador e, em seguida, marcar o Nível de Acesso: Restrito ou sigiloso (PCD). Essa sequência de ações irá gerar o Processo no SEI.

b) Criado o Processo, o candidato deverá clicar na opção Incluir o Documento: Ficha Inscrição - Programa Parque Educador (Formulário). Preencher os dados, clicar em SALVAR e clicar em ASSINAR (clique caneta preta).

c) Em seguida, o candidato deverá inserir no mesmo Processo o Plano de Trabalho Semestral, que deve ser realizado conforme o Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho Semestral (Anexo II); Inserir Documento, marcando a opção Externo, Tipo de documento: Plano de Trabalho, Data do documento, o Formato, o Tipo de Conferência, Remetente e o campo Interessado: Unidade Gestora do Parque Educador - SEE/SUBIN/DEINT/GEAPLA/PPE. Em seguida, identificar o campo Nível de Acesso: Restrito e Anexar o Arquivo, que deverá estar salvo no computador e em formato PDF.

d) Finalmente, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória de experiência e titulação, da seguinte forma: Inserir Documento, marcando a opção Externo, identificando o Tipo de Documento: Certificação ou outro tipo de documento que comprove as demais informações comprobatórias, bem como a Data do documento, o Formato, o Tipo de Conferência, Remetente e o campo Interessado: Unidade Gestora do Parque Educador - SEE/SUBIN/DEINT/GEAPLA/PPE. Em seguida, identificar o campo Nível de Acesso: Restrito e Anexar o Arquivo, que deverá estar salvo no computador e em formato PDF; .SVG; .PNG; JPG ou JPEG.

e) Após a conclusão desses processos, o candidato deve clicar no número do Processo e, novamente, clicar em Enviar o Processo, escolhendo como órgão das unidades: SEE e a Unidade: Unidade Gestora do Parque Educador - SEE/SUBIN/DEINT/GEAPLA/PPE. NÃO ESQUECER DE CLICAR NO BOTÃO ENVIAR (LADO SUPERIOR DIREITO).

Manter o Processo aberto na unidade atual e não assinalar NADA em retorno programado e reabertura programada.

2. O procedimento descrito no item "d" deverá ser repetido a cada nova inserção no Processo de inscrição SEI de documentos que comprovem as certificações do candidato.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL

1. O Plano de Trabalho Semestral apresentado pelo candidato deverá possuir, no mínimo, 8 e no máximo 15 páginas, em formato PDF, sem considerar as referências bibliográficas.

2. A estrutura do Plano de Trabalho Semestral deverá conter:

I. Memorial: apresentação das expectativas profissionais em participar do Programa; como a formação e experiência profissional poderão contribuir para o fortalecimento da política pública de Educação Ambiental e Patrimonial da SEEDF;

II. Introdução;

III. Justificativa e importância dos temas desenvolvidos;

IV. Objetivos geral e específicos;

V. Fundamentação teórica e prática;

VI. Os objetivos de aprendizagens e conteúdos, conforme habilidades e competências do Currículo em Movimento da Educação Básica;

VII. Metodologia: público-alvo, ações, estratégias pedagógicas, recursos humanos e materiais, cronograma, parcerias e outros;

VIII. Proposta de avaliação da ação pedagógica;

IX. Referências Bibliográficas.

3. A proposta do Plano de Trabalho Semestral deverá ser formatada segundo a ABNT. Texto: fonte Arial ou Times New Roman, letra tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda de 3,0 cm, e inferior e direita de 2,0 cm. Quadros, figuras e tabelas, caso necessário, deverão estar inseridas no texto, obedecendo ao limite máximo de páginas.

4. Sugestão de referências bibliográficas para elaboração do Plano de Trabalho: CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito 72 ecológico. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

CAMPOS, Luana Cristina da Silva [et al.]. Método para diálogos sobre patrimônio cultural e mudanças climáticas. Brasília: Iphan, 2025. Disponível em: http://portal.iphhan.gov.br/uploads/publicacao/metodo_dialogos_mudancas_climaticas.pdf. Acesso em: 27 mar. 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Portaria Nº 265, de 16 de agosto de 2016. Institui a Política de Educação Patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Brasília: SINJ-DF, 2016. Disponível: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b793aeb6e94b5aa7817849384073f/Portaria_265_16_08_2016.html>. Acesso em: 27 mar. 2026.

_____. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Portaria Nº 428, de 04 de outubro de 2017. Institui a Política de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Brasília: SINJ-DF, 2016. Disponível: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1488a1eb7d944169a99f9e2922d6d1fe/see_prt_>. Acesso em: 27 mar. 2026.

_____. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Currículo em Movimento do Distrito Federal: Pressupostos Teóricos. Brasília: SEEDF, 2014. Disponível: <<https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/03/1-pressupostos-teoricos.pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2026.

FERNANDES, Gabriel de Andrade; DEMARCHI, João Lorandi; SCIFONI, Simone. Apresentação: Dossiê Educação Patrimonial. Revista CPC, São Paulo, v. 14, n. 27 esp., 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v14i27esp7-13>. Acesso em: 27 mar. 2026.

JANUZZI, Vinicius Prado [et al.]. Educação patrimonial, diversidade e meio ambiente no Distrito Federal. Brasília: IPHAN, 2022. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/educacao_patrimonial_diversidade_e_meio_ambiente_df.pdf. Acesso em: 27 mar. 2026.

LEFF, E. Complexidade, Racionalidade Ambiental e Diálogo de Saberes. Educação & Realidade, v. 34, n. 3, p. 17-24, set./dez. 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/9515/6720>>. Acesso em: 27 mar. 2026.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental: uma perspectiva crítica. São Paulo: Cortez, 2004.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Trajetória e fundamentos da educação ambiental. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental crítica: fundamentos e práticas. São Paulo: Cortez, 2021.

MALDONADO, M. T. Educação ambiental: a construção de uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez, 2002.

REIGOTA, M. Fundamentos Teóricos para a realização da Educação Ambiental Popular. Brasília: INEP: 1991. Disponível: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/download/1708/1447>>. Acesso em: 27 mar. 2026.

SAVIANI, D. Pedagogia Histórico-Crítica, construção do ser social e educação ambiental. Geografia: Ensino & Pesquisa, v. 26, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/73548>. Acesso em: 27 mar. 2026.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo de servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do cargo de Professor de Educação Básica, para exercício nas Unidades de Conservação, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2024 e seus aditivos.

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no item 7 deste Edital;

apresentar argumentação lógica e consistente, conforme modelo abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

I. Nome: _____

II. Matrícula: _____

III. E-mail: _____

2. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO DA CONDIÇÃO DE READAPTADO E/OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo de servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do cargo de Professor de Educação Básica, para exercício nas Unidades de Conservação, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2024 e seus aditivos.

Eu, _____, matrícula _____, consinto o uso das informações concernentes à condição de adaptado e/ou Pessoa com Deficiência, conforme dispõem os incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) para fins de seleção neste Processo Seletivo.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, declaro ter conhecimento do Edital deste Processo Seletivo, bem como ter conhecimento da infraestrutura e funcionamento das Unidades de Conservação. Em atenção às normas legais previstas na Lei Complementar nº 840/2011 e na Lei nº 5.105/2013, o servidor da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor da Educação Básica, em exercício provisório na Unidade de Conservação _____, comprometo-me, pessoal e em caráter irrevogável, a observar as exigências a seguir descritas:

I. atender aos requisitos deste Edital de Processo Seletivo;

II. atender aos requisitos do perfil do Educador Ambiental, respeitando seus limites e buscando a superação de desafios;

III. cumprir os horários estabelecidos para entrada, saída, coordenação pedagógica individual e coletiva, utilizando os critérios legais para afastamentos e ausências;

IV. responsabilizar-se pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente;

V. elaborar relatórios e atualizar registros das atividades desenvolvidas, semanalmente;

VI. atender estudantes e professores da rede pública de ensino do DF;

VII. participar de formação continuada;

VIII. usufruir de recesso e férias coletivas de acordo com o calendário anual da rede pública de ensino do DF;

IX. observar os prazos para movimentação de acordo com orientações da Secretaria de Educação.

Tenho ciência de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do perfil de atuação no Programa, a qualquer momento durante o exercício na Unidade de Conservação: _____, poderá ensejar a minha devolução à Sugep/SEEDF.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Matrícula

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores abaixo listados, observando-se a ordem de nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente, em até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, à Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Asa Note, no horário das 8h às 17h, para tomar conhecimento e tratar de ressarcimento ao erário.

ANDREA CARLA ARAUJO OLIVEIRA MARQUES, 00316326, 00080-00352838/2025-54; JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, 01755552, 00080-00004346/2026-36; JOANA DARC MARIA CRUZ, 00665169, 00080-00172252/2026-99; LUCIENE ALVES CARLOS, 00675407, 00080-00178612/2026-66.

JULIANO PETTI

GERÊNCIA DE PAGAMENTO

DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca REGINA CELIA MATZEMBACH SAKAMOTO, matrícula 23.267-X, ou o representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Asa Note, no horário das 8h às 17h, para tomar conhecimento e tratar de ressarcimento ao erário. Processo 00080-00306196/2025-11.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N. 72/2025. PROCESSO n. 00054-00050343/2025-92.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 26560610001-33, ENDEREÇO: QSC 03 LOTE 02 TAGUATINGA SUL D/F, Telefone: (61)35438887/9.9587.6121, E-MAIL: clinicagaadm@gmail.com, administracao@clinicagaleno.com.br, representada por VINICIUS BREGION DE GODOY, Registro Geral n. 25****4 SSP/DF, CPF n. 01*****, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização da carta proposta constantes do Edital 05/2024 (Doc. SEI/GDF n. 159121751), junto ao Contrato de Prestação de Serviço nº 72/2025 (170972409), estando os fundamentos das alterações descritas no documento (210694580). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**

Processo nº 00054-00049979/2026-72. Objeto: Registro de Preços de aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS FARMACOLÓGICOS destinados às unidades de saúde subordinadas à Diretoria de Assistência à Saúde (DAS/PMDF), à Diretoria de Assistência Odontológica (DAO/PMDF) e ao Centro de Medicina Veterinária (CMedVet/PMDF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 4.015.505,07 (quatro milhões, quinze mil quinhentos e cinco reais e sete centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 13 de outubro de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 e 3.3.90.30.09. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/>. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 02/2024. PROCESSO Nº 00054-00011303/2024-44**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA, CNPJ: 12.742.159/0001-60, Localizada no Endereço: QD SGAS 910 CONJ B BL D SALA 05 - ASA SUL / BRASILIA - DF, e-mail: credenciamento.saluta@gmail.com / saluta.financeiro@gmail.com, Telefone: (61) 3242-4798, representada por HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO, Registro Geral n. 29****75- SSP/DF, CPF n. 008*****, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Corpo Clínico de Psicólogos, junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024 (142681889), estando os fundamentos das alterações descritas na Relação da Empresa CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA, CNPJ: 12.742.159/0001-60 (209197882), constante do Processo nº 00054-00126322/2026-36. Segue relação do Corpo Clínico a ser incluído: NOME: ANA PAULA O. BODANESE - CRP: 2****4 - CPF: 99*****, ESPECIALIDADE: PSICANÁLISE - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E ADULTOS; NOME: ADELINA CELIA DA SILVA SOUZA - CRP: 2****2 - CPF: 78*****, ESPECIALIDADE: PSICANÁLISE - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; NOME: ANA PAULA SILVA MACÊDO - CRP: 2****4 - CPF: 05*****, ESPECIALIDADE: TCC - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: ADULTOS; NOME: BERNARDO BORBA DE B. RODRIGUEZ E CASTRO - CRP: 1****3 - CPF: 01*****, ESPECIALIDADE: ESPECIALISTA TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E ADULTOS; NOME: CAMILA SOARES GOMES - CRP: 2****2 - CPF: 03*****, ESPECIALIDADE:

FENOMENOLOGIA - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E ADULTOS; NOME: CINTIA GRAÇA DOS SANTOS - CRP: 2****4 - CPF: 71*****, ESPECIALIDADE: SISTEMICA - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; NOME: CRISTIANE GUIMARAES DE QUEIROZ - CRP: 2****7 - CPF: 64*****, ESPECIALIDADE: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E ADULTOS; NOME: DANIELLE SOUZA BITTAR - CRP: 1****7 - CPF: 01*****, ESPECIALIDADE: ESPECIALISTA EM TERAPIA FAMILIAR E DE CASAIS - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; NOME: DAYANNE JANINE BORGES - CRP: 1****8 - CPF: 03*****, ESPECIALIDADE: ESPECIALISTA TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL, ESPECIALISTA EM TERAPIA FAMILIAR E DE CASAIS, ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA E CIÊNCIAS COGNITIVAS. - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS. ADOLESCENTE S E ADULTOS; NOME: EDILEUSA NUNES ALBUQUERQUE - CRP: 2****2 - CPF: 04*****, ESPECIALIDADE: FENOMENOLOGIA - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; NOME: ELIZANGELA BRITO DOS SANTOS - CRP: 2****3 - CPF: 02*****, ESPECIALIDADE: PSICANÁLISE - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; NOME: ELOIZA CHAVES MIRANDA - CRP: 2****8 - CPF: 04*****, ESPECIALIDADE: TCC - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: TODOS OS PUBLICOS; NOME: GABRIELA PIRES PACELLI LEITE - CRP: 1****9 - CPF: 01*****, ESPECIALIDADE: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - PÚBLICO ALVO: ESPECIALISTA EM TERAPIA COGNITIVO COMPORTAME NTAL E NEUROPSICOL OGIA; NOME: GUILHERME NICOLAU CRUZ - CRP: 2****2 - CPF: 06*****, ESPECIALIDADE: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - PÚBLICO ALVO: ANALISTA DO COMPORTAMENTO; NOME: ISAC MEDEIROS LIMA - CRP: 2****1 - CPF: 70*****, ESPECIALIDADE: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - PÚBLICO ALVO: HUMANISTA/ CENTRADA NA PESSOA; NOME: JESSICA COSTA DOS SANTOS - CRP: 1****9 - CPF: 01*****, ESPECIALIDADE: ESPECIALISTA EM PSICANÁLISE E CURSANDO ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E ADULTOS; NOME: JÚLIA THUANY RODRIGUES TORRES - CRP: 2****7 - CPF: 07*****, ESPECIALIDADE: ABA E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES ACIMA DE 12 ANOS , ADULTOS E IDOSOS; NOME: JULIANA SANTOS RIBEIRO VERAS DE ALENCAR - CRP: 2****5 - CPF: 63*****, ESPECIALIDADE: TCC - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: ADULTOS E IDOSOS; NOME: KATHLEEN LAYS DA SILVA SENA - CRP: 2****0 - CPF: 01*****, ESPECIALIDADE: PSICANÁLISE - PÚBLICO ALVO: TODOS OS PUBLICOS; NOME: LARISSA PEREIRA SALES - CRP: 2****7 - CPF: 05*****, ESPECIALIDADE: SISTEMICA - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS; NOME: LUCAS RAULINO DE SOUZA RIPPEL - CRP: 2****3 - CPF: 90*****, ESPECIALIDADE: PSICANÁLISE - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; NOME: LUISA WAKIM BAPTISTA - CRP: 2****3 - CPF: 03*****, ESPECIALIDADE: ABA E TCC - PÚBLICO ALVO: ADULTOS E IDOSOS, PUBLICO LGBT; NOME: MARIA CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE - CRP: 2****6 - CPF: 03*****, ESPECIALIDADE: TCC - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES ACIMA DE 12 ANOS , ADULTOS E IDOSO; NOME: MARIA DE FATIMA SOARES CORREIA - CRP: 2****6 - CPF: 83*****, ESPECIALIDADE: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: TODOS OS PUBLICOS; NOME: MARINA LOPES SANTOS BARROS - CRP: 2****5 - CPF: 75*****, ESPECIALIDADE: PSICANÁLISE - PÚBLICO ALVO: TODOS OS PUBLICOS; NOME: MARLI DA MACENA LIMA - CRP: 2****1 - CPF: 001.666.401-90 - ESPECIALIDADE: PSICANÁLISE - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES ACIMA DE 12 ANOS , ADULTOS E IDOSOS; NOME: PALOMA MARTINS SILVA - CRP: 2****9 - CPF: 02*****, ESPECIALIDADE: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: TODOS OS PUBLICOS; NOME: RAPHAELLA GIORDANA VAZ GEREMIAS - CRP: 2****1 - CPF: *****, ESPECIALIDADE: TCC - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES ACIMA DE 12 ANOS , ADULTOS E IDOSOS; NOME: THAIS GRAZIELLE VAZ GUIMARAES - CRP: 2****9 - CPF: 93*****, ESPECIALIDADE: TCC - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS , ADULTOS E IDOSOS; NOME: VANESSA VIVEIROS ANDRADE - CRP: 2****4 - CPF: 03*****, ESPECIALIDADE: TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.; NOME: VINÍCIUS SANTOS DA COSTA - CRP: 2****9 - CPF: 04*****, ESPECIALIDADE: PSICANÁLISE - PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E ADULTOS; O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
chefe do DSAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00065288/2026-44 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Monitor Paramétrico para diversos setores da Policlínica Médica - POMED para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1 à empresa ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 07.427.470/0001-85, com o valor total de R\$ 92.610,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb.
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

EMPRESA SISTEMAS

V.H.R. ELETRICA HIDRAUICA E INCENDIO, situada no endereço Quadra QNN 35 Conjunto A, , 02, Ceilândia Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 72.225-351, CNPJ 13.647.442/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/246-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00076011/2026-47, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/08/2027.

VISTRAT ENGENHARIA LTDA, situada no endereço Rua 13 Norte, 2, Un. 606, Norte (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.909-720, CNPJ 57.634.283/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/249-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00065113/2026-37, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/08/2027.

JONAS GONÇALVES SANTANA, situada no endereço Núcleo Rural Casa Grande nº 14 Ponte Alta Norte Gama, Brasília - DF CEP - 72.428-010, CNPJ 67.801.093/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/716-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00081505/2026-43, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação,

em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/09/2031.

EMPRESA PROJETO E SISTEMAS

GM PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, situada no endereço CLN 3 Bl B Lts 01 E 02 Lja Nº 3 Riacho Fundo I, Brasília - DF CEP - 71.805-512, CNPJ 65.449.414/0001-48, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/257-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00072475/2026-84, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/08/2027.

M DA CRUZ FRAGA SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço SRTVS Qd 701 Cj L Bl 01 Sl 533 parte 991 Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.340-906, CNPJ 66.533.778/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/729-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00091844/2026-38, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2031.

EMPRESA BRIGADA

ALLIANCE MULTISERVICOS & OUTSOURCING LTDA, situada no endereço Setor Central C 1 Lt 1e12 - TAGUATINGA - 72010010, CNPJ 57.228.707/0001-77, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO/S 223-12 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00075134/2026-61, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/08/2026.

BSB SERVIÇOS LTDA, situada no endereço Riacho Fundo I CLN 7 Bl G Lt 5 - RIACHO FUNDO - 71805547 complemento - SALA 301 PARTE C, CNPJ 55.054.773/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/253-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00029946/2026-34 vinculado ao Processo 00053-00029946/2026-34, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/08/2027.

IRMAOS ANDRADE SERVICOS E EVENTOS LTDA, situada no endereço Setor Placa da Mercedes Cj 6 Lt 15 Lj 02 Núcleo Bandeirante CEP - 71.732-060, CNPJ 67.531.727/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/258-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00084762/2026-37, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2027.

PROTECTION FIRE SOLUCOES EM ENGENHARIA, situada no endereço QNN 1 Cj G Lt 21 Ceilândia, Brasília - DF CEP - 72.225-017, CNPJ 62.931.488/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra

Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/269-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00032512/2025-31, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/09/2027.

EMPRESA BRIGADA PRÓPRIA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASILIA RADIO CENTER, situada no endereço SRTVN Qd 702 BL P SI 3148 Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.310-500, CNPJ 00.720.482/0001-54, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/759-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00084704/2026-11, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/09/2027.

PROFISSIONAL PROJETISTA E SUPERVISOR

GERSON VASQUES DE AGUIAR está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/490-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00087290/2026-74, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/09/2031.

BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/529-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00089951/2026-04, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/09/2031.

CARLOS AUGUSTO LOPES DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/697-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00079559/2026-49, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/09/2031.

WILSON SOARES DOS SANTOS FILHO CAMARA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/710-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00096164/2026-19, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2031.

EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/686-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00086627/2026-26 vinculado ao SEI 00053-00081839/2025-36, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2031.

PROFISSIONAL SUPERVISOR

EMERSON TAVARES DE LIMA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/259-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00093024/2026-81, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2027.

SANDRO MARCELINO SILVA DAVID está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/475-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00092408/2026-86, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/09/2031.

MATHEUS DA SILVA MARIZ está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO -S/574-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00091730/2026-98, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/09/2031.

JANCE BARBOSA SOARES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/656-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI

00053-00093290/2026-11, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/09/2031.

PROFISSIONAL PROJETISTA

GHÉSSICA LEANDRO DA COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/595-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00095549/2026-51, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/09/2031.

PROFISSIONAL INSTRUTOR

SAMUEL SILVA BARBOSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/260-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00075968/2026-76, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2027.

MARCELO SANTOS LACERDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/407-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00081357/2026-67, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/09/2031.

TATIANE XAVIER DE FREITAS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/703-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00070853/2026-95, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2031.

TAMARA FERREIRA OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/704-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00080301/2026-95, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2031.

RENATA REGINA DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/755-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00076075/2026-48, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2031.

DENNIS JUNIOR ALVES DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/780-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00081064/2026-80, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/09/2031.

TAYLANE DE JESUS CAMITA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-I/833-26 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00096860/2026-17, estando credenciado a exercer a atividade de Instrutor de Bombeiro Civil, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/09/2031.

LEANDRO MAGALHAES MARIANI – CEL.QOBM

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

EMPRESA SISTEMAS

Incêndio Brasília Engenharia Serviço e Comércio de Combate a Incêndio, situada no endereço SRTVN Lote P, 12, , Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.719-900, CNPJ 12.763.158/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no

Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/698-17 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00071952/2026-94, vinculado ao Processo SEI 00053-00003480/2017-56, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Comercialização, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/08/2027.

AFL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SCIA Qd 14 Cj 04 Lt 02 Parte A Nº 2 Zona Industrial Guará, Brasília DF - CEP - 71.250-120, CNPJ 19.540.230/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/712-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00083257/2026-75, vinculado ao Processo SEI SEI-053-003116/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/09/2031.

RENOVAR ENGENHARIA, situada no endereço SOF Sul Qd 13 Cj B Lt 04/0 nº 76 Zona Industrial Guará, Brasília - DF CEP - 71.215-267, CNPJ 07.474.287/0003-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/673-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00079651/2026-17, vinculado ao Processo SEI SEI-053-079535/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/09/2031.

PREV INCENDIO LTDA, situada no endereço QN 514 Cj 4 Lj 02 Samambaia Sul, Brasília - DF CEP - 72.314-004, CNPJ 55.671.857/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/187-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00092790/2026-28, vinculado ao Processo SEI 00053-00070464/2025-89, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de

Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/09/2031.

EMPRESA PROJETO E SISTEMAS

DM CONSTRUÇÕES, LAUDOS E MANUTENÇÕES LTDA, situada no endereço QR 414 Cj 18 Lt 8 Samambaia Norte, Brasília - DF CEP - 72.320-225, CNPJ 33.887.116/0001-43, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/099-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00067648/2026-42, vinculado ao Processo SEI 00053-00024534/2025-27, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/09/2031.

ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, situada no endereço SIA Trecho 3 Nº 233 Lt 625 Bl B, SI 233 Ed Sia Centro Empresarial Zona Industrial Guará, Brasília DF CEP - 71.200-030, CNPJ 14.417.648/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/546-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00092115/2026-07, vinculado ao Processo SEI 057-000251/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/09/2031.

EG ARQUITETURA LTDA, situada no endereço QS 517 Cj D Lt 04/05 SI 302 Samambaia Sul, Brasília - DF CEP - 72.315-554, CNPJ 55.295.931/0001-56, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/699-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00084278/2026-16, vinculado ao Processo SEI 00053-00114844/2024-51, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA -

Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/09/2031.

FERSAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SHS Qd 6 Cj A Bl A nº 108 Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.316-102, CNPJ 26.968.073/0001-65, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/808-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00054498/2026-15, vinculado ao Processo SEI 00053-00083548/2019-34, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/09/2031.

TOTAL PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço CSD 1 Lt 06 Lj 01 Taguatinga Sul, Brasília - DF CEP - 72.020-015, CNPJ 43.468.183/0001-87, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-PS/288-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00067539/2026-25, vinculado ao Processo SEI 00053-00025598/2022-01, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/09/2031.

EMPRESA PROJETOS

FIREWISE ENGENHARIA LTDA, situada no endereço QND 38 nº 41 Taguatinga Norte, Brasília - DF CEP - 72.120-380, CNPJ 58.318.484/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-P/059-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00085585/2026-14, vinculado ao Processo SEI 00053-00193589/2024-03, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/09/2031.

EMPRESA FORMAÇÃO

C.M.V. LIMA ASSESSORIA ESPECIALIZADA, FORMACAO E COBRANCA, situada no endereço QNP 5 Cj Z Lt 4 Ceilândia Norte, Brasília - DF CEP - 72.240-424, CNPJ 09.400.625/0001-15, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/478-25 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00072903/2026-79, vinculado ao Processo SEI 00053-00054380/2025-06, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/09/2027.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,, situada no endereço Praça do Buriti 4 Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF CEP - 70.070-500, CNPJ 00.394.676/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/707-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00094777/2026-11, vinculado ao Processo SEI 00053-00127790/2024-94, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/09/2027.

EMPRESA BRIGADA

FL ADMISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA, situada no endereço ADE Águas Claras Cj 17 Lt 25 - ÁGUAS CLARAS - 71988540, CNPJ 22.506.457/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/378-22

DESEG/CBMDF, Processo 00053-00083620/2026-52 vinculado ao Processo 00053-00208188/2022-95, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25/08/2027.

NBI eventos e serviços ltda, situada no endereço Noroeste - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70316102 complemento - Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A SALA 501 CEP: 70316-102, CNPJ 52.820.856/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/610-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00069022/2026-71 vinculado ao Processo 00053-00028138/2024-98, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/08/2027.

GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, situada no endereço SCIA Q 15 Cj 3 Lt 8 - GUARÁ - 71250015, CNPJ 12.531.678/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/520-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00086388/2026-12 vinculado ao Processo 0057-000114/2013, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/08/2027.

CRIATIVA SERVICOS LTDA, situada no endereço Rua Copaíba Lt 01 Torre A Sl 1412 Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.919-900, CNPJ 19.477.015/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/651-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00093209/2026-95 vinculado ao Processo SEI-053-015159/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/08/2027.

CRIATIVA BRIGADA CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço Rua Copaíba Lt 01 Torre A Sl 1412 Century Plaza Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.919-900, CNPJ 10.682.366/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/507-12 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00093208/2026-41 vinculado ao Processo 0057-000534/2012, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/08/2027.

ARM SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, situada no endereço Setor D Norte QND 14 Lt 7 - TAGUATINGA - 72120140 complemento - Sala 104, CNPJ 34.330.797/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/740-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00086212/2026-52 vinculado ao Processo 00053-00137425/2024-98, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2027.

SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, situada no endereço SIBS Qd 3 Cj A Lt 50 Ent A Núcleo Bandeirante, Brasília - DF CEP - 71.736-301, CNPJ 13.277.344/0001-94, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/667-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00094312/2026-52 vinculado ao Processo 053-054373/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/09/2027.

SEFIX - EVENTOS E SERVICOS LTDA, situada no endereço SIBS Qd 3 Cj A Lt 50 Ent A Núcleo Bandeirante, Brasília - DF CEP - 71.736-301, CNPJ 07.224.963/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/497-12 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00094313/2026-05 vinculado ao Processo 0057-000411/2012, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/09/2027.

QUALIFOCO SERVICOS EMPRESARIAIS FACILITIES LTDA, situada no endereço SIA Trecho 3 Lts 385/395 Zona Industrial Guará, Brasília - DF CEP - 71.200-030, CNPJ 21.982.584/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/743-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00087346/2026-91 vinculado ao Processo 00053-00144524/2024-26, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o

estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/09/2027.

GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA, situada no endereço SIA Trecho 17 Rua 3 Lt 840 Brasília - DF CEP - 71.200-207, CNPJ 26.426.650/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/747-18 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00089855/2026-58 vinculado ao Processo 00053-00054815/2018-85, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2027.

TRIADLIFE BRIGADA CONTRA INCENDIO SEGURANCA E SAUDE LTDA, situada no endereço SHCS CRS 516 Bl B Lt 1 nº 69 1º Pavimento Parte C0221 Asa Sul, Brasília DF - CEP - 70.381-525, CNPJ 45.604.532/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/429-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00075541/2026-78 vinculado ao Processo 00053-00098342/2023-95, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/09/2027.

CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, situada no endereço SAAN Qd 3 Bl A Lt 320 Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.632-300, CNPJ 31.546.484/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/303-07 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00093264/2026-85 vinculado ao Processo 057-000097/2007, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/09/2027.

MAXIMA FACILITY E SOLUCOES LTDA, situada no endereço SAAN Qd 3 Bl A Lt 320 Asa Norte, Brasília- DF - CEP - 70.632-300, CNPJ 27.616.343/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/263-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00093270/2026-32 vinculado ao Processo 00053-00189167/2021-82, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/09/2027.

PROFISSIONAL PROJETISTA E SUPERVISOR

VICTOR OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/464-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00084084/2026-11 vinculado ao SEI 00053-00072809/2025-39, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projeto de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/09/2031.

PROFISSIONAL SUPERVISOR

RICHARD PEREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/129-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00086934/2026-15 vinculado ao SEI 00053-00093001/2020-81, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2027.

WILLIMAN COSTA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/012-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00092206/2026-34 vinculado ao SEI 00053-00010226/2020-18, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/08/2027.

RAFAEL HENRIQUE ALVES PEREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/118-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00096286/2026-05 vinculado ao SEI 053-00081328/2019-76, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/09/2031.

GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /726-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00091882/2026-91 vinculado ao SEI 00053-00115175/2024-35, estando credenciado a

exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2031.

GLAYBSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/485-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00094236/2026-85 vinculado ao SEI 00053-00210645/2023-92, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2031.

ELIZÂNGELA RUFINO ARAÚJO DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/753-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00096477/2026-69 vinculado ao SEI 00053-00149667/2024-24, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2031.

DIOGENES DA SILVA COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/690-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00096880/2026-98 vinculado ao SEI 00053-00120678/2024-22, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/09/2031.

RONEY PEREIRA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/465-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00098524/2026-17 vinculado ao SEI 00053-00155847/2023-64, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/09/2031.

LEANDRO MAGALHAES MARIANI – CEL.QOBM

EXTRATO DE REPREENSÃO

A EMPRESA DE FORMAÇÃO

ELITE TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.079.967/0001-04, situada no endereço QNM 01, Conjunto A, Lote 09, Sala 304, ED. Machado de Lima - Ceilândia, Brasília-DF, empresa cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento CRD EMP-F/481-23 – DESEG/CBMDF, recebeu um TERMO DE REPREENSÃO da Seção de Credenciamento - SEGRE/DIVIS/CBMDF, datado de 31 de agosto de 2026, relativo ao Processo SEI 00053-00085320/2025-27, onde por ocasião da vistoria técnica realizada, foram constatadas irregularidades quanto ao previsto na NT-07-CBMDF/2011, Anexo M, seção "Documentação", item 1.32, combinado com Anexo E da NT-07/CBMDF e no Ofício Circular Nº 1/2026 - CBMDF/DIVIS/SEGRE.

LEANDRO MAGALHAES MARIANI – CEL.QOBM

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2025-PCDF

PROCESSO: 00052-00019648/2024-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Pereira Eco Gás Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 33/2025-PCDF por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2026 até 04/08/2027, na forma dos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Larissa Lopes Pereira e Lucas Lopes Pereira, ambos na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 09/2026 - PCDF X JUCIS-DF

PROCESSO N.º 00052-00030814/2026-83 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. OBJETO: Fornecimento de acessos e senhas ao sistema de consulta aos registros públicos de empresas, contratos e alterações contratuais existentes nessa Junta Comercial, aos policiais civis do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal: Raquel Otília de Carvalho, na qualidade de Presidente da JUCIS-DF, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 60/2026
PROCESSO N.º 00052-00006843/2024-62 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. OBJETO: Aquisição de Unidades Móveis, tipo Ônibus rodoviário Ano/Modelo (zero km) com solução integrada de prestação de serviço contínuo de fornecimento de dados móveis e banda satelital por 24 meses. VALOR TOTAL: R\$ 4.978.400,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Naturezas das Despesas: 4.4.90.52-52 e 3.3.90.40-13; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE001258 e 2026NE001259; Data de Emissão: 06/07/2026.Valor: R\$ 4.758.400,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), respectivamente. Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura. O serviço de fornecimento de dados móveis e banda satelital terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Manuella Jacob, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 67/2026
PROCESSO N.º 00052-00025018/2024-67 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Cantares Magazine Ltda. OBJETO: Aquisição de cofres de segurança. VALOR TOTAL: R\$ 41.648,28 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-24; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001496; Data de Emissão: 11/08/2026.Valor: R\$ 41.648,28 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Magno César Cunha, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO Nº. 00052-00032118/2025-21. OBJETO: Aquisição de gases especiais para 24 meses de consumo, d, nos termos da Tabela 1 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, para o item 01, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0036-49, no valor total de R\$ 155.610,0000 (setenta e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais); a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0036-49, para o item 02, no valor total de R\$ 51.870,0000 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais); a empresa ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA, CNPJ 08.819.017/0001-87, para o item 03, no valor total de R\$ 37.800,0000 (trinta e sete mil e oitocentos reais); a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0036-49, para o item 04, no valor total de R\$ 281.880,0000 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais); a empresa SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 57.828.315/0001-49, para o item 05, no valor total de R\$ 93.960,0000 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais); a empresa SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 57.828.315/0001-49, para o item 06, no valor total de R\$ 61.160,0000 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais); a empresa ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA, CNPJ 08.819.017/0001-87, para o item 07, no valor total de R\$ 29.876,0000 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais); a empresa ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA, CNPJ 08.819.017/0001-87, para o item 08, no valor total de R\$ 44.304,0000 (quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais); a empresa ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA, CNPJ 08.819.017/0001-87, para o item 09, no valor total de R\$ 19.200,0000 (dezenove mil e duzentos reais); a empresa SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 57.828.315/0001-49, para o item 10, no valor total de R\$ 20.060,0000 (vinte mil e sessenta reais); a empresa SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 57.828.315/0001-49, para o item 11, no valor total de R\$ 5.600,0000 (cinco mil e seiscentos reais); a empresa SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 57.828.315/0001-49, para o item 12, no valor total de R\$ 1.380,0000 (um mil, trezentos e oitenta reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026. PROCESSO Nº. 00052-00035861/2023-71. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Microcomputador com serviço de garantia de 60 (sessenta) meses, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, para o item 01, a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81, no valor total de R\$ 31.490.921,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte e um reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001576
PROCESSO N.º 00052-00032183/2026-37 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de pen drive, 32gb. VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-17; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001576; Data de Emissão: 28/08/2026.Valor do Empenho: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001589
PROCESSO N.º 00052-00013294/2026-44 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Comitê Nacional do Cerimonial Publico - CNCP/BRASIL. OBJETO: Treinamento de Pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001589; Data de Emissão: 31/08/2026.Valor do Empenho: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001599
PROCESSO N.º 00052-00032155/2026-10 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MSL Infinity Comércio de Produtos Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-22; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001599; Data de Emissão: 31/08/2026.Valor do Empenho: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001626
PROCESSO N.º 00052-00024270/2026-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X - Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda. OBJETO: Contratação de inscrições destinadas à participação de 08 (oito) servidores da Polícia Civil do Distrito Federal no curso "Academia Licitações na Prática com Inteligência Artificial", na modalidade on-line, com carga horária de 120 horas e acesso à plataforma por 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001626; Data de Emissão: 01/09/2026.Valor do Empenho: R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuelo.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001756

PROCESSO N.º 00052-00033941/2026-34 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Connect On Marketing de Eventos Ltda. OBJETO: Inscrição de 8 (oito) servidores no Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado no formato presencial. VALOR TOTAL: R\$ 53.190,80 (cinquenta e três mil cento e noventa reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesas: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001756; Data de Emissão: 21/09/2026. Valor do Empenho: R\$ 53.190,80 (cinquenta e três mil cento e noventa reais e oitenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018

Partes: DETRAN-DF e a INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL / IEPTB-DF. Processo: 00055-017050/2016. Objeto: Promover ajustes operacionais no Acordo de Cooperação nº 02/2018, mediante a inclusão de novos itens e cláusulas e a atualização de disposições existentes. Data da assinatura: 17/08/2028. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF, IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, presidente.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 01P-530003/39

Partes: DETRAN-DF e RODRIGUES AUTO PECAS LTDA (SKINA ECOPECAS). CNPJ nº 29.643.260/0001-67. Processo Sei nº 00055-00102223/2025-50. Objeto: o credenciamento para exercer a atividade atividades de desmontagem de veículos automotores e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: Até 18/09/2027, contado da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 06P-530003/38

Partes: DETRAN-DF e TOP FIAT COMERCIO DE PECAS USADAS E DESMANCHE DESMONTE LTDA. CNPJ nº 23.504.070/0002-63 e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem. Processo Sei nº 00055-00077792/2026-31. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: Até 17/09/2027, contado da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 6/2022

Partes: DETRAN-DF e CN SANTOS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA (SANTOS VISTORIAS), CNPJ nº 42.916.970/0001-81. Processo Sei nº 00055-00033035/2022-21. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/08/2026. Signatário: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 44/2026

Partes: DETRAN-DF e AUTO ESCOLA SARAH LTDA (AUTO ESCOLA SARAH), CNPJ nº 06.052.213/0001-43. Processo Sei nº 00055-00075044/2023-71. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Ercília Maria Teixeira, Diretora Geral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 46/2025

Partes: DETRAN-DF e Clínica Brasil Exames Médicos E Psicológicos Ltda. (Clínica Brasil.), CNPJ nº 07.513.671/0002-86. Processo: 00055-00015398/2023-66. Objeto: extinguir, o Termo de Credenciamento em epígrafe, com base no pedido da credenciada. Data da assinatura: 23/09/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Maria Luzinete Galdino, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 48/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB VEJA LTDA (AUTO ESCOLA VEJA), CNPJ nº 37.108.677/0002-39. Processo Sei nº 00055-00075766/2023-25. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Francisco Joaquim Liola, proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 182/2026

Partes: DETRAN-DF e ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 90.982.679/0001-54. Processo Sei nº 00055-00080044/2024-73. Objeto:

credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 23/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Felipe De Azevedo Basilio, procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 189/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SANTO ANTONIO DO MONTE LTDA - SICOOB CREDIMONTE (SICOOB CREDIMONTE), CNPJ nº 41.707.258/0001-00. Processo Sei nº 00055-00072141/2025-73. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Márcio De Oliveira Nazário, Diretor administrativo.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 39/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SAMAMBAIA LTDA (BRASILIENSE SAMAMBAIA), CNPJ nº 18.079.419/0001-46. Processo Sei nº 00055-00079984/2023-39. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 23/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Regina Maria da Mata Roque de Araujo, Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 - SEAPE/DF SIGGO: 056568

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00002284/2026-61. DA PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-SEAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71 denominada CONTRATANTE. DO OBJETO: EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 02/2026 - RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, em razão da inexecução total do objeto contratual, nos moldes do art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO: A partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026. SIGNATÁRIO: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 - SEAPE/DF- SIGGO: 049156

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00018370/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71 denominada CONTRATANTE e a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.712.411/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Conceder Repactuação e Prorrogar o Contrato. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza de Despesa: Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa 213870877. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato, com efeitos financeiros decorrentes da repactuação dos custos de mão de obra a partir de janeiro de 2026 e decorrentes atualização dos custos de mercado a partir junho de 2026. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 - SEAPE/DF SIGGO: 057756

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030520/2026-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-SEAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71 denominada CONTRATANTE e a empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.399.643/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 50.643 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e três) PARES DE SANDÁLIAS. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Elemento de Despesa: 400091; Nota de Empenho: 2026NE00686. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA: TIAGO DIAS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 044/2026 - SEAPE/DF- SIGGO: 057974
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-0003453/2026-58. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 10.407.402/0001-69 denominada CONTRATANTE e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.293.074/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de Aparelho para inspeção corporal por raios-X ("bodyscan"). Fonte de Recurso: 382 e 182; Unidade Orçamentária: 220908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Nota de Empenho: 2026NE00022 e Nota de Empenho: 2026NE00023. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA: ALAN MORAES VIEGAS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Jardim Botânico nº XXVII no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista pela legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00067986/2025-89. O imóvel deve ter, no mínimo, no mínimo, 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil para instalação do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1534/1535 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC
PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando a necessidade de adequação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, em razão da alteração na composição da Comissão de Seleção, com a substituição de membros, e da consequente necessidade de conclusão da análise dos recursos pela Comissão, bem como da adequação das etapas subsequentes do certame, conforme manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa constante do Despacho SEJUS/AJL nº 212821483, de 31 de agosto de 2026, e deliberação da Diretoria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, em 25 de setembro de 2026, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria com a Administração Pública, por meio de Termo de Fomento, para o fomento de projeto social voltado à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas Leis Orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais atos normativos aplicáveis, conforme as condições e os procedimentos descritos no Edital.

ONDE SE LÊ: ETAPA I - FASE SELEÇÃO	
EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias a partir da publicação no DODF de 09/12/2025 Até 13/12/2025
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Extrato Edital De 06/02/2026 Até 07/03/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 56 dias após o período de recebimento das propostas Até 02/05/2026
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 10 dias após a divulgação do resultado provisório De 06/05/2026 Até 15/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado definitivo e convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação	Até 45 dias após a fase recursal De 18/05/2026 Até 30/06/2026

ETAPA II - FASE HABILITAÇÃO	
EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação da documentação de habilitação	Até 10 dias após convocação De 01/07/2026 Até 11/07/2026
Análise da documentação, elaboração de pareceres e deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFCDC - DF)	Até 60 dias após apresentação da documentação Até 11/09/2026
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 75 dias após apresentação da documentação Até 26/09/2026
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação (em caso de decisão por inabilitação)	Até 10 dias após divulgação do resultado provisório Até 08/10/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado provisório de habilitação e divulgação do Resultado atualizado de Habilitação	Até 11 dias após fase recursal até 19/10/2026
Fase recursal pelos participantes preteridos no Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após homologação do resultado final De 21/10/2026 Até 31/10/2026
Análise e divulgação do julgamento dos recursos, do Resultado atualizado de Habilitação, se houver, e Homologação final dos Resultados Definitivos	Até 10 dias após a fase recursal para o participante preteridos De 02/11/2026 Até 12/11/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	Até 10 dias após a homologação dos resultados definitivos De 16/11/2026 Até 26/11/2026
Assinatura do Termo de Fomento	Até 30 dias da convocação para assinatura do termo. 28/12/2026

LEIA-SE: ETAPA I - FASE SELEÇÃO	
EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias a partir da publicação no DODF de 09/12/2025 Até 13/12/2025
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Extrato Edital De 06/02/2026 Até 07/03/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 56 dias após o período de recebimento das propostas Até 02/05/2026
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 10 dias após a divulgação do resultado provisório De 06/05/2026 Até 15/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado e classificação das propostas	Até 124 dias após a fase recursal – De 18/05/2026 até 15/09/2026
Fase recursal quanto ao resultado da seleção das classificadas em sede de recurso	Até 6 dias após a divulgação do resultado – De 16/09/2026 até 21/09/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado definitivo e convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação	Até 9 dias após o encerramento da fase recursal – De 22/09/2026 até 30/09/2026

ETAPA II - FASE HABILITAÇÃO	
EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação da documentação de habilitação	Até 10 dias após convocação – De 01/10/2026 até 10/10/2026
Análise da documentação, elaboração de pareceres e deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFCDC - DF)	Até 29 dias após apresentação da documentação – De 11/10/2026 até 08/11/2026
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 39 dias após apresentação da documentação – Até 12/11/2026

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação (em caso de decisão por inabilitação)	Até 10 dias após divulgação do resultado provisório – De 13/11/2026 até 22/11/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado provisório de habilitação e divulgação do Resultado atualizado de Habilitação	Até 13 dias após a fase recursal – Até 05/12/2026
Fase recursal pelos participantes preteridos no Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após a divulgação do Resultado atualizado de Habilitação – De 06/12/2026 até 15/12/2026
Análise e divulgação do julgamento dos recursos, do Resultado atualizado de Habilitação, se houver, e Homologação final dos Resultados Definitivos	Até 13 dias após a fase recursal para os participantes preteridos – De 16/12/2026 até 28/12/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	Até 5 dias após a homologação dos resultados definitivos – De 29/12/2026 até 30/12/2026
Assinatura do Termo de Fomento	Até 31/12/2026

A íntegra do Edital e o Cronograma de Atividades estarão disponibilizados na Plataforma GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), bem como no site do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (<https://cdca.sejus.df.gov.br/>), e no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (<https://www.sejus.df.gov.br/>).

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado (Interino)
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDAS Nº 16/2026 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 06/06/2026 a 20/08/2026. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 06/06/2026, I-0591-009137-AEU; 14/06/2026, I-1578-006326-AEU; 29/06/2026, I-2017-013553-AEU; 14/07/2026, I-0158-007825-AEU; 28/07/2026, I-0374-015113-AEU; 18/08/2026, I-0026-000000-AEU; 19/08/2026, I-2015-011482-AEU; 20/08/2026, I-0162-017801-AEU; 20/08/2026, I-0108-039310-OEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br>- Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 21 de outubro de 2026, às 15 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição de novos Conselheiros da Companhia.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
IDENTIFICADOR - PE 3/2026

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00004338/2026-17. Objeto: Aquisição de hidrômetros mecânicos velocimétricos e volumétricos e prolongadores. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: FCO, REPI, BID IV e KFW. Data de abertura: 19/10/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/09/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LÍVIA RODRIGUES MENDONÇA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 165/2026

Processo nº 00092-00013112/2026-88. Objeto: 1. - O objeto da presente licitação é a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), pelo Sistema de Registro de Preços - SRP da Caesb.. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: . Conforme Ajuste no Edital, a licitação foi suspensa no PORTALDECOMPRASPUBLICAS, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e no site da Caesb, em <https://www.caesb.df.gov.br/>, em 28/09/2026.

THAIS DRIMEL ANDRADE
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00072-00002732/2026-74. Com fulcro no Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como nas orientações constantes na Portaria nº 447, de 27/09/2018. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação, bem como a Ordem Bancária no valor de R\$ 6.707,79 (seis mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos), relativa às anuidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO - CNPJ nº 01.619.022/0001-05, referentes aos exercícios de 2022 e 2023. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho 20.122.8201.8517.0093 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.92 - FONTE DE RECURSO: 100 – Cleison Medas Duval - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026 VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2025 PROGRAMA DESAFIO DF - Projeto: Soluções Inovadoras para Monitoramento Assistencial e Redução da Evasão de Pacientes em Unidades de Pronto Atendimento.

Processo: 00193-00001319/2026-43. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 328/2026; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO como OUTORGANTE, ARTHUR MESQUITA CAMARGO, Coordenador do projeto como OUTORGADO, INSTITUIÇÃO EXECUTORA/GESTORA, a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação (RBCIP), neste ato representada pelo Diretor-Presidente, EDUARDO AMADEU DUTRA MORESI, e ainda como ÓRGÃO DEMANDANTE/INTERVENIENTE a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO (SGDI), neste ato representada pelo Secretário de Estado, CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR. O presente projeto propõe desenvolver, validar e avaliar uma metodologia multimodal baseada em inteligência artificial para identificar precocemente, confirmar e reduzir a evasão de pacientes, fortalecendo a eficiência operacional, a segurança assistencial e a qualidade do serviço público de saúde. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte: 100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2026NE00658;

valor: R\$ 180.000,00; data: 24/08/2026; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2026NE00659; valor R\$ 795.000,00; data: 24/08/2026; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2026NE00660; valor R\$ 225.000,00; data: 24/08/2026; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 25/09/2026; Signatários: pela Outorgante Ana Paula Almeida Aragão, Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador: Arthur Mesquita Camargo; pela Instituição Executora/Gestora: Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação (RBCIP), representada pelo Diretor-Presidente, Eduardo Amadeu Dutra Moresi, e pelo Órgão Demandante/Interveniente: Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (SGDI) neste ato representada pelo Secretário de Estado, Clemilton Oliveira Rodrigues Junior. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 454/2024 – EDITAL Nº 05/2024 - DEMANDA ESPONTÂNEA. Processo SEI: nº 00193-00001718/2024-42. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; COORDENADORA: CRISTINA SCHETINO BASTOS; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 454/2024, por 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12/12/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 17/2025
RESULTADO REFERENTE AOS PROFISSIONAIS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM PERMANECER CREDENCIADOS NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 17/2025 DA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL DO DF, QUE TRATA DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DE GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL DO FUNDO DE APOIO À CULTURA (FAC) E DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL (LIC)
1. DO RESULTADO
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 17/2025, torna público o resultado referente aos profissionais já credenciados, e que manifestaram interesse em permanecer credenciados no âmbito do edital, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos junto ao FAC e à LIC. Consta na lista, o CPF e o nome do(a) parecerista que manifestou interesse em permanecer credenciado(a) no âmbito do Edital nº 17/2025:

CPF	NOME
131*****83	ADRIANA MARTINS DA SILVA
020*****25	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO
103*****05	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA
884*****78	AIDA FRANCO DE LIMA
831*****91	ALDRIN VIANNA DE SANTANA
101*****81	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
041*****27	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI
009*****71	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA
009*****40	ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA
089*****61	ALINE GALANTINNI SILVA
899*****49	ALINE SILVA LIMA
407*****32	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO
412*****91	ÁLVARO SANTI
016*****35	AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT
383*****66	AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO
921*****15	ANA BÁRBARA RAMOS DA SILVA
103*****76	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE
618*****15	ANA CARLA DE SOUZA
767*****72	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES
913*****20	ANA CRISTINA MENDES GOMES
054*****75	ANA JULIA MARTINS FERREIRA
124*****51	ANA LÚCIA HORTIDES
761*****87	ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS
104*****95	ANA PAULA ALVES FERNANDES
029*****51	ANA PAULA DE ANDRADE FRAZÃO
122*****76	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
326*****58	ANA PAULA SBRISSA

221*****55	ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE
023*****88	ANA SILVEIRA MARTINS
851*****00	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA
672*****87	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES
044*****97	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO
757*****82	ANDREA CARINA MENGARDA
416*****34	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA
136*****66	ANDRÉA ROSENDO DA SILVA
125*****78	ANDREIA DE ALMEIDA
803*****87	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA
004*****76	ANDREIA RIBEIRO
050*****81	ÂNGELA STADLER DE PAULA MACEDO
081*****48	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO
663*****72	ARI JORGE DE FREITAS
454*****94	ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA
396*****83	AYUMI LEA HANADA
082*****82	BEATRIZ DE SOUZA BESSA
878*****82	BETANIA GONÇALVES DA SILVA
354*****06	BRUNA DA SILVA SIZILIO
000*****00	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES
015*****54	CAIO CSERMAK
425*****63	CARLOS DE VASCONCELLOS DIDIER
044*****80	CARLOS RENATO DOS SANTOS
095*****06	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA
353*****51	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI
958*****15	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA
469*****63	CATHARINA DA CUNHA GLÓRIA
987*****06	CHARLENE CABRAL PINHEIRO
109*****07	CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO CALONIO
146*****17	CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS
057*****40	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO
302*****22	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA
058*****00	DANIEL PAIVA DE MACÊDO JÚNIOR
380*****20	DANIEL VICENTE SANTIAGO
026*****41	DANIELA CORREA BRAGA
524*****68	DANIELA JAIME SMITH
278*****94	DAVID MAGILA
088*****04	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES
016*****92	DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA
092*****02	DÉBORA LADISLAU DE MEDEIROS
007*****05	DÉBORA SILVA DE AZEVEDO
835*****34	DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES
624*****91	DENISE IVONE MOREIRA
103*****02	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI
123*****00	DIEGO DA SILVA TAVARES
010*****95	DIONATAN DANIEL DA ROSA
002*****08	EDGAR CEZAR BENITES
077*****57	EDILSON WALNEY MARTINS
072*****03	EDNALDO FRANCISCO DO CARMO JUNIOR
949*****15	ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS
421*****53	ELBA MATOS DE OLIVEIRA PEREIRA
082*****54	ELIZABETH SANTOS CALDAS
403*****49	EMANUEL MAURICIO DE MENESES
872*****10	EMERSON DOS SANTOS
113*****43	ÉRICA CRISTINA SANTOS DA SILVA
057*****50	EUDALDO MONÇÃO ROCHA JÚNIOR
010*****89	FABIANA RIBEIRO MARQUES
004*****35	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA
001*****90	FABIO SANTOS SILVA
094*****04	FERNANDA DA SILVA BRITO
356*****29	FERNANDA DOS SANTOS SILVA
222*****97	FERNANDA LAZZARINI
371*****85	FERNANDO ALVES DE CHRISTO
042*****21	FRANCESCO NAPOLI
619*****00	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES
707*****20	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA
032*****00	FRANÇOISE JEAN DE OLIVEIRA SOUZA
779*****34	FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA
327*****05	GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES
178*****05	GERUSA ROSA OLIVA
012*****90	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS
264*****00	GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS
767*****15	GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO

037*****06	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI
889*****91	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA
836*****34	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA
324*****00	HEITOR AUGUSTO DE SOUSA
054*****17	HELOISA NICHELE DE OLIVEIRA
086*****83	HERIALDO MARCOS ROSÁRIO PLOTTEGHER
854*****20	HILDA LOPES PONTES HASTENREITER
052*****99	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA
140*****90	IVETE NENFLIDIO CALDANI
345*****49	IZIS NEGREIROS DE SOUZA
916*****00	JACI LARA SILVEIRA DE OLIVEIRA
059*****95	JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES
043*****80	JANAINA CHAVIER SILVA
920*****87	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO
033*****14	JEFFERSON DANTAS SANTOS
037*****07	JENNIFER KETTLYN RIBEIRO DA SILVA
015*****10	JESSE ALBINO SANTANA
108*****14	JESSICA SUZANO LUZES
103*****94	JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA
261*****44	JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES
016*****92	JOÃO PEDRO DE QUEIROZ MORALES
018*****31	JOCASTRA HOLANDA BEZERRA
727*****53	JONARA SALETE FABIANE
055*****71	JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO
226*****84	JOSÉ LUÍS DE FREITAS
021*****63	JULIA CIPRIANO DE SIMONE
031*****24	JÚLIA MORIM DE MELO
811*****68	JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO
191*****32	JULIANA PABLOS CALLIGARIS
016*****18	KARINE JANAINA SANTOS COSTA
057*****10	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA
411*****12	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA
053*****77	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA
339*****00	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA
075*****18	LAÍLA ALANA JANUÁRIO ALVES
511*****15	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES
112*****63	LAÍS VILLELA PENNA
053*****63	LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES
353*****06	LARISSA RIZZATTI GOMES
877*****00	LAURA INÊS SADA HADDAD
007*****58	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO
807*****68	LEONARDO LUIGI PEROTTO
013*****07	LETÍCIA MARTINS DIAS
009*****64	LIANA GESTEIRA COSTA
633*****87	LIDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO
742*****34	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA
011*****71	LINEI LOPES DA SILVA
118*****63	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN
334*****04	LISETE BERTOTTO CORRÊA
013*****86	LORENA CINTIA SOARES DE MATOS
010*****36	LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA
005*****28	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ
456*****72	LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE
118*****54	LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS
078*****18	LUCAS MARTINS NÉIA
520*****53	LUCIA APARECIDA DA CRUZ
015*****76	LUCIANA BITTENCOURT TISCOSKI
052*****36	LUCIANA CAMPOS DE FARIA
618*****68	LUCIANA GOMES SANTOS
717*****53	LUCIANA PADILHA CARDOSO
807*****15	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR
347*****07	LUCIANO FERNANDES DE MELLO
220*****48	LUCIMAR ECLEIA TORCHI LAZARO
078*****00	LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA
439*****15	LUIS ANTONIO MARTINS PEREIRA
082*****63	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
126*****85	LUISA ANTONITSCH MANSILHA MELLO
015*****09	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
717*****00	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PADUA
060*****40	LUZ STELLA RODRÍGUEZ CÁCERES
871*****68	MACIEL TORQUATO TAVARES
806*****72	MAIRA CIBELE LIMA
064*****08	MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE

013*****60	MARCELINA DE MORAES BASTOS
420*****75	MARCELO JOSÉ MARINHO DE MELO FILHO
667*****15	MARCELO RANGEL LIMA
055*****89	MARCIA ARCA
430*****04	MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES
834*****53	MARCOS MATTURRO FOSCHIERA
055*****88	MARCOS VINICIUS DE SOUSA GONTIJO
809*****53	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA
464*****34	MARIA BETANIA GOMES DA SILVA
496*****87	MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
347*****92	MARIA EMILIA FAGANELLO
793*****00	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO
321*****55	MARIA GABRIELA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES
098*****08	MARIA SÍLVIA BIGARELI DE MENEZES
130*****50	MARIANA MOREIRA MOUTA
636*****87	MARILDA SAMICO DA SILVA
098*****05	MARINA ASSIS FONTANILLAS
118*****26	MARINA COUTINHO HODECKER
101*****99	MARIZE FIGUEIRA DE SOUZA
866*****91	MARLA DA SILVA DERZI
233*****87	MARLOVA LENZ DORNELLES
087*****08	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS
080*****13	MICHELLE NETTO LUIZ
083*****56	MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA
081*****78	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE
362*****80	MURILLO PEREIRA DE JESUS
017*****78	NATALIA TEREZA DO CARMO TAQUES
134*****29	NATALIA TERUMI MORIYAMA
091*****43	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES
890*****00	OTAVIA FEIO CASTRO
061*****74	PAULA BEATRIZ REIS DE MELO
045*****94	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA
562*****04	PAULO CESAR DA SILVA
052*****51	PAULO HENRIQUE ROSA
022*****59	POLIANA DE SOUZA GUIMARÃES
082*****42	PRISCILA DA COSTA XAVIER
306*****85	PRISCILLA CARBONE
004*****14	RAFAELE DA SILVA COSTA
007*****33	RAFAELLA DE CASTRO LACERDA
079*****57	RAÍZA HANNA SARAIVA MILFONT
063*****28	RANIELE DUARTE DA SILVA
259*****74	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA
322*****36	RAUL LEMOS ARTHUSO
625*****68	RAVEL ANDRADE DE SOUSA
048*****95	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES
079*****00	RENATA FERNANDES FONTANILLAS
076*****76	RICARDO LUIZ DE SOUZA
984*****04	ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA
302*****01	RODRIGO ARAGÃO QUIRINO
322*****92	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN
134*****90	ROMULO DOS SANTOS MORGADO
039*****74	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA
036*****77	ROSITE PAULA VAL DE SOUZA
009*****03	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA
930*****53	SABRINA STEPHANOU SILVA
706*****34	SANDRA MARTINS FARIAS
681*****53	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA
828*****53	SAULO SANDRO ALVES DIAS
989*****53	SAYONARA BEZERRA MALTA
233*****72	SELMA MARIA SANTIAGO LIMA
128*****59	SERGIO ROBERTO PINHO JUNIOR
009*****65	SIMONE CHRIST CAMARGO
834*****30	SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE
057*****54	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES
816*****25	STELA MARIA LIMA DA COSTA
281*****96	STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA
223*****37	SUELLEN DE SOUZA LEAL
063*****35	TALITA JORDINA RODRIGUES
792*****68	TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
007*****60	TEO MASSIGNAN RUIZ
165*****67	THAIS LEFUNDES ROCHA
083*****18	THAÍS PERIM KHOURI
381*****22	THAYNÁ STEPHANY DE ALMEIDA TORELLA

046*****56	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZ
015*****78	THEO COSTA DUARTE
116*****43	THIAGO DA SILVA TAVARES
044*****84	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES
829*****91	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO
802*****20	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL
029*****28	UYATÁ RAYRA LOPES RIBEIRO
019*****93	VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO
730*****87	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS
023*****23	VICTOR PAULO DE SEIXAS
817*****68	VIRGINIA OLIVEIRA BORGES
070*****41	VÍTOR SILVA FREIRE
301*****33	VIVIANE SILVA DE PAULA
069*****50	WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA
606*****97	WANDILENE MACEDO
404*****50	WILSON SARAIVA MORAES
106*****89	YKE DE CASTRO LEON

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os profissionais credenciados(as) ficarão à disposição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), para composição dos Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, que atuarão nas seleções de projetos artísticos e culturais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, bem como ficarão à disposição da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para atuação na avaliação dos projetos artísticos e culturais inscritos na LIC.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
FERNANDO MODESTO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 408/2026

PROCESSO: 00150-00006098/2026-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00382/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marli Terezinha Andrade Trindade na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 408/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Olâkundê: Celebrando as raízes e a resistência da cultura negra.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marli Terezinha Andrade Trindade.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 409/2026

PROCESSO: 00150-00006011/2026-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00370/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Hugo Carvalho Santos Ribeiro da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 409/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Livro da Vida circulação” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 197.850,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Hugo Carvalho Santos Ribeiro da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 410/2026

PROCESSO: 00150-00006003/2026-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00365/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristhian Cantarino Meireles na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 410/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “I ENCONTRO DE ESPIRITUALIDADES DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília –

BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cristhian Cantarino Meireles.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 411/2026

PROCESSO: 00150-00005967/2026-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00356/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Raísa Latorraca Xavier na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 411/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NUMA FEST •EDIÇÃO BRASIL 2026” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Raísa Latorraca Xavier.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 412/2026

PROCESSO: 00150-00005947/2026-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00349/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alan Jhone Moreira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 412/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “10º Festival Nacional de Breaking “Quando as Ruas Chamam”- Edição Especial” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Alan Jhone Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 413/2026

PROCESSO: 00150-00005906/2026-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00336/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Patrícia Melo Franco Antunes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 413/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Pela Vida das Mulheres do Itapoã – Cartografia do Audiovisual e Plano Operacional para um Hub Criativo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Patrícia Melo Franco Antunes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 414/2026

PROCESSO: 00150-00005902/2026-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00332/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Philippe Alves Lepletier na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 414/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “The Little Shaman” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei

vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Philippe Alves Lepletier.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 415/2026

PROCESSO: 00150-00005901/2026-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00331/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wenes Soares Guimarães Junior na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 415/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cyberwar 2: The Shark Phantoms” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Wenes Soares Guimarães Junior.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 417/2026

PROCESSO: 00150-00005895/2026-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00327/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Barbara Haverth Domingos Nome Artístico na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 417/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brawl Bots” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Barbara Haverth Domingos Nome Artístico.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 418/2026

PROCESSO: 00150-00018320/2025-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00285/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lilian Rose França na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 418/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A escritora e o empalhador de animais (3ª edição)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lilian Rose França.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 419/2026

PROCESSO: 00150-00005887/2026-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00324/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ciro Peres Araujo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 419/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TRÊS POR UM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ciro Peres Araujo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 420/2026

PROCESSO: 00150-00005880/2026-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00319/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael Ribeiro Gontijo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 420/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Onça” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rafael Ribeiro Gontijo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 421/2026

PROCESSO: 00150-00018318/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00284/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Roberto Carlos da Silva Pereira Ballerini na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 421/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasil instrumental na Cultura FM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Roberto Carlos da Silva Pereira Ballerini.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 423/2026

PROCESSO: 00150-00018165/2025-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00251/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Isabela Aquino Fernandes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 423/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTA FUAZEIRO - 22 ANOS DO FUÁ DE SEU ESTRELO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 199.994,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Isabela Aquino Fernandes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 424/2026

PROCESSO: 00150-00005985/2026-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00363/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nilva de Souza Cabral lopes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 424/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cadê a Maria que Estava Aqui?” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.984,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Nilva de Souza Cabral lopes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 426/2026

PROCESSO: 00150-00005872/2026-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00313/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernando Sobral Nóbrega na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 426/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Vila Amaury” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fernando Sobral Nóbrega.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 427/2026

PROCESSO: 00150-00018264/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00268/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maíra Oliveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 427/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “As Forças Desarmadas do Esquadrão da Vida” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maíra Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 429/2026

PROCESSO: 00150-00018128/2025-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00241/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas Pucci na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 429/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “3º FESTIVAL BACKSTAGE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lucas Pucci.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 430/2026

PROCESSO: 00150-00006024/2026-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PALOMA DE CERQUEIRA LIMA GASTAL VASCONCELLOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 430/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SABER COMER PARA PODER VENCER NAS ESCOLAS DO DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PALOMA DE CERQUEIRA LIMA GASTAL VASCONCELLOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 432/2026

PROCESSO: 00150-00018138/2025-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00236/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Hugo Costa Gomes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 432/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Exposição Ori de NegoZafa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação

orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Hugo Costa Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 433/2026

PROCESSO: 00150-00018294/2025-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00272/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVID LEANDRO DE BRITO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 433/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Do Templo ao Trono” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DAVID LEANDRO DE BRITO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 434/2026

PROCESSO: 00150-00006005/2026-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00367/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 434/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mareos – Circulação Musical de Davi Mascarenhas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DAVI MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 436/2026

PROCESSO: 00150-00005980/2026-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00361/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Arthur Ulhôa Kurrle na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 436/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Bestiário Cerranteense” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Arthur Ulhôa Kurrle.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 437/2026

PROCESSO: 00150-00017913/2025-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00243/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Letícia Rolim Abadia na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 437/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Entre Elas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 198.450,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Letícia Rolim Abadia.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 438/2026

PROCESSO: 00150-00018134/2025-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00237/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Eugênia Lima Soares Trondoli Matricardi na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 438/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Afogamento” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Eugênia Lima Soares Trondoli Matricardi.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 443/2026

PROCESSO: 00150-00006019/2026-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00375/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Súlían Brandão de Souza Princivalli Campos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 443/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Montagem e mediação do espetáculo A Máquina do Ódio” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Súlían Brandão de Souza Princivalli Campos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 444/2026

PROCESSO: 00150-00018298/2025-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00275/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Paula Caio Zidório na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 444/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LAVAGEM DA PRAÇA DOS ORIXAS: RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS E DAS DIVERSIDADES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ana Paula Caio Zidório.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 445/2026

PROCESSO: 00150-00018178/2025-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00256/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Bruno Alves de Andrade na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 445/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília em Dança” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Bruno Alves de Andrade.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 446/2024

PROCESSO: 00150-00018179/2025-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00257/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thiago Ferreira da Rocha na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 446/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Anéis de Saturno” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Thiago Ferreira da Rocha.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 449/2026

PROCESSO: 00150-00005904/2026-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00334/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lahiri Abdalla Melo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 449/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fauna & Flora: Coração do Cerrado” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lahiri Abdalla Melo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 450/2026

PROCESSO: 00150-00018142/2025-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00235/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luciana Vecchi Martins da Cunha na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 450/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Arte Brasil: Cultura e Cidadania no Itapoa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Luciana Vecchi Martins da Cunha.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00229/2026

PROCESSO Nº 00150-00018154/2025-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Érica Costa Correia - CPF nº 034.***.***-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “PROJETO SISTA MÁFIA”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00230/2026

PROCESSO Nº 00150-00018150/2025-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS - CPF nº 003.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL VALOR PERIFÉRICO”. Do Valor: 182.300,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00231/2026

PROCESSO Nº 00150-00018148/2025-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Alana Costa Leite - CPF nº 034.***.***-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Elas no Hip-Hop - 2ª edição”. Do Valor: 94.891,44 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00232/2026

PROCESSO Nº 00150-00018147/2025-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Jackeline Sousa da Silveira - CPF nº 012.***.***-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Sementes da Liberdade”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00234/2026

PROCESSO Nº 00150-00018144/2025-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural YGOR BRITO OLIVEIRA - CPF nº 726.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto ““ENCONTRO NACIONAL BERIBAZU 54 ANOS””. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00240/2026

PROCESSO Nº 00150-00018130/2025-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES - CPF nº 021.***.***-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “PLATAFORMA ELETROMANAS”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00242/2026

PROCESSO Nº 00150-00018124/2025-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Marcus Santos Mota - CPF nº 480.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Design Sonoro Criativo - técnicas e práticas de gravação e edição em estúdio de pequeno porte”. Do Valor: 99.999,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00244/2026

PROCESSO Nº 00150-00017910/2025-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural RAFAEL BARBOSA CRUZ - CPF nº 015.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A Fantástica Fábrica de Músicos”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00245/2026

PROCESSO Nº 00150-00017903/2025-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 700.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MÁQUINA CÊNICA”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00246/2026

PROCESSO Nº 00150-00017896/2025-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural GEOVANE BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 516.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL MOTO ROCK PELA PAZ EM TODO O MUNDO - 15ª EDIÇÃO”. Do Valor: 199.998,80 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00247/2026

PROCESSO Nº 00150-00017789/2025-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Fábio Aurélio Neves Garcia - CPF nº 079.***.***-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Temporada - PAI NOSSO”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00248/2026

PROCESSO Nº 00150-00018155/2025-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Jonathan Williano do Rego Santos - CPF nº 049.***.***-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Batalha do Neurônio - Temporada 2026”. Do Valor: 98.455,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00249/2026

PROCESSO Nº 00150-00018157/2025-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Diogo de Oliveira Vilela - CPF nº 889.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Candeiro Musical: música de tradição popular e sua formação em rede no Distrito Federal”. Do Valor: 97.480,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00250/2026

PROCESSO Nº 00150-00018160/2025-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Salete Maria Moreira - CPF nº 767.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “UM DIÁLOGO ANCESTRAL: ENTRE GERAÇÕES, ALDEIA E CIDADE”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00252/2026

PROCESSO Nº 00150-00018166/2025-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Guilherme Barros Mendonça Cabral - CPF nº 039.***.***-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A Madeira que Ri”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00253/2026

PROCESSO Nº 00150-00018170/2025-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Jacyara Tonhá Alves - CPF nº 051.***.***-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Na Trilha das Mestras Griôs: águas da memória”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00254/2026

PROCESSO Nº 00150-00018173/2025-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Aline Marcimiano de Lima - CPF nº 036.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Baraúna Boi Valente”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00255/2026

PROCESSO Nº 00150-00018174/2025-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Giovane Oliveira de Aguiar - CPF nº 516.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Gira Nostalgique”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00258/2026

PROCESSO Nº 00150-00018181/2025-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Márcia Duarte Pinho - CPF nº 600.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O LEGADO DO ENDANÇA: 45 ANOS REVERBERANDO NO TEMPO”. Do Valor: 99.760,36 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00259/2026

PROCESSO Nº 00150-00018184/2025-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LAVÍNIA FRANCO DE SOUZA CAMPOS - CPF nº 352.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Algodão Ancestral Kalunga - Da Semente ao Tear”. Do Valor: 99.990,75 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00260/2026

PROCESSO Nº 00150-00018196/2025-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Cleide Lane da Conceição Moraes - CPF nº 019.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Favela Gastronomic - 2ª edição”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00261/2026

PROCESSO Nº 00150-00018199/2025-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ádon Bicalho Maia Correia - CPF nº 060.***.***-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FOTOCRIA - Fotografia Criativa no Socioeducativo do DF”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00262/2026

PROCESSO Nº 00150-00018205/2025-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Suenne Soares da Silva - CPF nº 706.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A Boca que Tudo Come - Comida de Terreiro e Afro Brasileira”. Do Valor: 98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00263/2026

PROCESSO Nº 00150-00018207/2025-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ana Paula Bernardes - CPF nº 505.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Roedores de Livros em Ação”. Do Valor: 99.680,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00264/2026

PROCESSO Nº 00150-00018208/2025-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Camila Portela Alexandre - CPF nº 961.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Biblioteca Comunitária LGBTQI+ Cassandra Rios”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00265/2026

PROCESSO Nº 00150-00018210/2025-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Jailson Ferreira Soares - CPF nº 863.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mocambo”. Do Valor: 78.470,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00266/2026

PROCESSO Nº 00150-00018211/2025-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ALESSANDRO ELOY BRAGA - CPF nº 563.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL DE POESIA DE BRASÍLIA”. Do Valor: 199.993,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00267/2026

PROCESSO Nº 00150-00018214/2025-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Pedro Sangeon Felício Barroso - CPF nº 904.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “GURULINO - contemplativo & espiritual - Volume 3 - "Gurus não existem"". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00269/2026

PROCESSO Nº 00150-00018265/2025-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lucas Coimbra Fonseca - CPF nº 036.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Vualá”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00270/2026

PROCESSO Nº 00150-00018269/2025-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural JOICIMEIRE CHRISTINE DOS SANTOS CARVALHO PORTUGAL - CPF nº 023.***.***-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Circo Real Português - A Memória Vive!”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00271/2026

PROCESSO Nº 00150-00018285/2025-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Iraldes Correa Gadilha - CPF nº 318.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Circo Rocca”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00273/2026

PROCESSO Nº 00150-00018296/2025-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 717.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festa das Águas 8ª Edição”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00274/2026

PROCESSO Nº 00150-00018297/2025-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Alan Felipe da Silva Alves - CPF nº 051.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cristo Negro- Memória e resistência”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00276/2026

PROCESSO Nº 00150-00018301/2025-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Iara de Melo Ramos Gomes - CPF nº 002.***.***-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Música além da letra – Workshop de composição e apreciação musical”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00277/2026

PROCESSO Nº 00150-00018271/2025-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Leticia Marins Villela de Andrade Mendes - CPF nº 018.***.***-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Laboratório de Palhaçaria | 2ª edição”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00278/2026

PROCESSO Nº 00150-00018306/2025-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rodrigo Stelio Guilherme da Silva - CPF nº 429.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Groove da Quebrada: A Ocupação Sonora”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00279/2026

PROCESSO Nº 00150-00018307/2025-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ravel Almeida da Silva Alves - CPF nº 073.***.***-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Produtindo Sonhos - 3ª Edição”. Do Valor: 99.996,94 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00280/2026

PROCESSO Nº 00150-00018312/2025-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Hyandra Lourenço Leandro - CPF nº 028.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Pepito pelo DF”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00281/2026

PROCESSO Nº 00150-00018315/2025-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA - CPF nº 853.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CONTOS DA TERRA VERMELHA: MAIS DE 66 ANOS DE HISTÓRIAS PARA CONTAR”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00282/2026

PROCESSO Nº 00150-00006006/2026-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CLÁUDIA CARDINALE SOUZA DE LACERDA - CPF nº 524.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MANIFESTO SONORO - RESPEITA AS MINA”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00286/2026

PROCESSO Nº 00150-00018322/2025-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lilian de Alencar Figueiredo - CPF nº 559.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cicatrizes - 3ª edição”. Do Valor: 99.994,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00287/2026

PROCESSO Nº 00150-00018323/2025-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Paulo Roberto Martins Barros Filho - CPF nº 704.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “6º FNTB – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00288/2026

PROCESSO Nº 00150-00018328/2025-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Camilo Kleiton Lins do Nascimento - CPF nº 035.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Manifesto em Carne e Tinta”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00289/2026

PROCESSO Nº 00150-00018345/2025-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maria Aparecida Porto Dias - CPF nº 783.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Primaverando Margaridas: arte, bem-estar e empoderamento feminino”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00302/2026

PROCESSO Nº 00150-00018347/2025-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Izabel Monteiro Castro - CPF nº 009.***.***-29. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Florescer Capoeira Angola - 3ª Primavera”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00303/2026

PROCESSO Nº 00150-00018348/2025-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural GENILTON MARTINS SILVA - CPF nº 428.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “DJS IN CONCERT – Celebração da Cultura DJ e Arte Urbana”. Do Valor: 98.150,00 (noventa e oito mil, cento e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00304/2026

PROCESSO Nº 00150-00018360/2025-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Victor Thiago Rodrigues Silva - CPF nº 034.***.***-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CalenDrag”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00305/2026

PROCESSO Nº 00150-00018366/2025-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ELAINE DOS SANTOS SILVA SOUZA - CPF nº 075.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mulheres em Tom de Vitória”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00306/2026

PROCESSO Nº 00150-00018367/2025-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ANA BÁRBARA DA SILVA E SILVA - CPF nº 008.***.***-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bárbara Silva - Gravação do álbum “Quase Inteira””. Do Valor: 99.813,00 (noventa e nove mil, oitocentos e treze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00307/2026

PROCESSO Nº 00150-00018395/2025-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural THIAGO SILVA SOUSA - CPF nº 069.***.***-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Beleza em Cena – Formação em Maquiagem para Espetáculos e Eventos Culturais”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00308/2026

PROCESSO Nº 00150-00000710/2026-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CAMILA MARTINS DE SOUZA - CPF nº 380.***.***-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Pra Cego SER: Residência Artística Colaborativa”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00309/2026

PROCESSO Nº 00150-00000711/2026-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural RAFAEL DA ESCOSSIA LIMA - CPF nº 009.***.***-19. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Barbie Juristinha: entre Bixa Kamikaze e a Reyna da Escóssia”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00310/2026

PROCESSO Nº 00150-00000712/2026-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Tauana Macedo de Britto Pereira e Parreiras - CPF nº 029.***.***-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mulheres na História da Arte - difusão do trabalho de mulheres artistas atuantes entre os séculos XVII e XIX”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00311/2026

PROCESSO Nº 00150-00005867/2026-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Bruna Ruperto Camillo Duarte das Chagas - CPF nº 025.***.***-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cine Joaquim”. Do Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00312/2026

PROCESSO Nº 00150-00005868/2026-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maria Tainá dos Santos Melo - CPF nº 045.***.***-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CALANGA CINÉFILA – 11 ANOS DE CINEMA E FORMAÇÃO DE PÚBLICO”. Do Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00314/2026

PROCESSO Nº 00150-00005873/2026-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Caio Hudson Moraes Silva - CPF nº 053.***.***-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Mago das Libras”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00314/2026

PROCESSO Nº 00150-00005971/2026-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Caio Eduardo Almeida Santos Sousa - CPF nº 054.***.***-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FASHION FILM BRASÍLIA”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00315/2026

PROCESSO Nº 00150-00005874/2026-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Akira Marcéu Okiyama Martins - CPF nº 029.***.***-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Soliditude”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00316/2026

PROCESSO Nº 00150-00005875/2026-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Gabriel Filgueira Marinho - CPF nº 009.***.***-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O anti-herói nacional”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00317/2026

PROCESSO Nº 00150-00005878/2026-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Daniela Marinho Martins - CPF nº 708.***.***-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cartografia Histórica do Cine Brasília: Gênese, Efervescência Política e Programação de filmes (1957-1985)”. Do Valor: 66.600,00 (sessenta e seis mil, seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00318/2026

PROCESSO Nº 00150-00005879/2026-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Bruno Torres Moraes - CPF nº 909.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Preservação e Restauração “A Difícil Viagem” e “O Círculo de Fogo””. Do Valor: 79.999,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00320/2026

PROCESSO Nº 00150-00005881/2026-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lila Silva Foster - CPF nº 903.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Elmar”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00321/2026

PROCESSO Nº 00150-00005882/2026-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Fabio Oreggia Cury - CPF nº 074.***.***-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ninfas”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00322/2026

PROCESSO Nº 00150-00005883/2026-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural HERON CLEMENTINO DE ANDRADE - CPF nº 007.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Anjos da Capital”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00323/2026

PROCESSO Nº 00150-00005885/2026-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ivan Viana Costa - CPF nº 033.***.***-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Buritit”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00325/2026

PROCESSO Nº 00150-00005892/2026-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Sandro da Silva Vilanova - CPF nº 080.***.***-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Morrer grandão”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00326/2026

PROCESSO Nº 00150-00005893/2026-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Nika Gomes Rosa - CPF nº 700.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cine Conversinha”. Do Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00328/2026

PROCESSO Nº 00150-00005896/2026-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Mozaniel Pereira da Silva - CPF nº 068.***.***-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “26 Estações”. Do Valor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00329/2026

PROCESSO Nº 00150-00005899/2026-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rafaela Rezende Feitoza - CPF nº 040.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Deambulações candangas: a formação do pensamento crítico cinematográfico em Brasília a partir de Paulo Emílio”. Do Valor: 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00330/2026

PROCESSO Nº 00150-00005900/2026-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Eder Sandro Soares Álvares - CPF nº 039.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cineclubes Cine Motriz - 2ª Edição”. Do Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00333/2026

PROCESSO Nº 00150-00005903/2026-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Victor Luiz Casagrande Malezon - CPF nº 027.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Gym Wars”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00335/2026

PROCESSO Nº 00150-00005905/2026-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Valéria Oliveira da Cruz - CPF nº 047.***.***-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cessão”. Do Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00337/2026

PROCESSO Nº 00150-00005931/2026-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Caroline Lucena de Sousa - CPF nº 086.***.***-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Água Gelada”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00338/2026

PROCESSO Nº 00150-00005933/2026-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Douglas de Queiroz Monteiro da Silva - CPF nº 026.***.***-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O que eu queria daquele bar”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00339/2026

PROCESSO Nº 00150-00005934/2026-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maurício Neves Cordeiro da Silva - CPF nº 937.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Mundo sem Cecília”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00340/2026

PROCESSO Nº 00150-00005936/2026-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Romulo Ferreira Aires - CPF nº 042.***.***-81. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Nox Sanguinis”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00341/2026

PROCESSO Nº 00150-00005937/2026-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ana Carolina Camilo de Paula - CPF nº 042.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Boi da meia-noite”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00343/2026

PROCESSO Nº 00150-00005939/2026-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ada Regina Souza de Oliveira - CPF nº 058.***.***-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Enquanto não chegar”. Do Valor: 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00346/2026

PROCESSO Nº 00150-00005942/2026-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ALEXSANDER DANTAS FIDELIS COSTA - CPF nº 064.***.***-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ensina-me a dizer”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00347/2026

PROCESSO Nº 00150-00005944/2026-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Diego de León Almeida de Souza - CPF nº 960.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro

para a realização do projeto “Curta-metragem “A Árvore de Didi””. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00348/2026

PROCESSO Nº 00150-00005945/2026-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Cledison da Conceição Pereira - CPF nº 004.***.***-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Abduções”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00350/2026

PROCESSO Nº 00150-00005953/2026-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Saulo Jessé dos Santos Vitorino - CPF nº 709.***.***-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Sonho de Quebrada”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00351/2026

PROCESSO Nº 00150-00005954/2026-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Romulo Gonçalves Santos - CPF nº 021.***.***-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “VALIA+”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00352/2026

PROCESSO Nº 00150-00005956/2026-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Gustavo Jorge Oliveira de Macedo - CPF nº 700.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Zezinho Peregrino”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00353/2026

PROCESSO Nº 00150-00005959/2026-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Giovanna Paglia de Paula - CPF nº 043.***.***-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Egbe Agbelas – 7 anos de magia e movimento”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00354/2026

PROCESSO Nº 00150-00005965/2026-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Pedro Henrique Coelho Borges - CPF nº 056.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Nossas Raízes Terceira Edição”. Do Valor: 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00355/2026

PROCESSO Nº 00150-00005966/2026-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rosângela Aparecida Nugoli - CPF nº 308.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Mamulengo Vai à Escola”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903.

Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00357/2026

PROCESSO Nº 00150-00005938/2026-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Emanuel Vinícius de Lavor Miranda - CPF nº 022.***.***-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cerrado Aquarela”. Do Valor: 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00359/2026

PROCESSO Nº 00150-00005978/2026-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Leonardo de Sena Monteiro - CPF nº 044.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mamulengo em Foco 2º Edição”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00360/2026

PROCESSO Nº 00150-00005979/2026-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS - CPF nº 723.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Nomad – Sabor e Arte”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00362/2026

PROCESSO Nº 00150-00005984/2026-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural GUSTAVO RODRIGUES RABELO - CPF nº 698.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ACONTECÊNCIAS POÉTICAS”. Do Valor: 199.936,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00364/2025

PROCESSO Nº 00150-00006001/2026-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Carolina Miréia Rodrigues - CPF nº 040.***.***-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Palhaços em Movimento”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00366/2026

PROCESSO Nº 00150-00006004/2026-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO - CPF nº 000.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Quarteto Transversal apresenta: Hermeto Vivo! — Circulação Musical pelo DF”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00368/2026

PROCESSO Nº 00150-00006007/2026-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Flávio Silva Vieira - CPF nº 022.***.***-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “EP COLETIVO – “BRASÍLIA ELETRÔNICA””. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00369/2026

PROCESSO Nº 00150-00006008/2026-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Kesley Santos Rodrigues da Costa - CPF nº 049.***.***-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CANTO E CONTO”. Do Valor: 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00371/2026

PROCESSO Nº 00150-00006015/2026-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maura Charlotte Vilela de Freitas - CPF nº 880.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ACADEMIA DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA| PODCAST GRAVADO AO VIVO 3º TEMPORADA”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00372/2026

PROCESSO Nº 00150-00006016/2026-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maria Claudia Diniz Leal - CPF nº 699.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Achadours 10 anos”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00374/2026

PROCESSO Nº 00150-00006018/2026-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Juliana Drumond Martins - CPF nº 815.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MOSTRA HUGO RODAS - CANDANGO FOREVER”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00376/2026

PROCESSO Nº 00150-00006021/2026-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA MELO - CPF nº 399.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “NOS BASTIDORES DO CINEMA NACIONAL””. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00377/2026

PROCESSO Nº 00150-00006022/2026-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Marta de Souza Silva - CPF nº 730.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Here” koraw” e he Santuário dos Pajés (O lugar onde eu moro, Santuário dos Pajés)”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00378/2026

PROCESSO Nº 00150-00006023/2026-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Sérgio Ricardo de Andrade Calado Filho - CPF nº 045.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Topografia da Moda”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00380/2026

PROCESSO Nº 00150-00006027/2026-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural WELESON DO NASCIMENTO LOPES - CPF nº 057.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Vozes da Cultura Popular”. Do Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00381/2026

PROCESSO Nº 00150-00006096/2026-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Pablo Viejo Fagundes - CPF nº 781.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival “Som lá em Casa – 10 anos””. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00383/2026

PROCESSO Nº 00150-00006099/2026-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Igor Alessandro Ruscher Barbosa - CPF nº 047.***.***-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Sense Moda Criativa - 5ª Edição”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00384/2026

PROCESSO Nº 00150-00006100/2026-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Bruna Nayara da Costa Silva - CPF nº 049.***.***-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Helena Hiena: A História da Garota em Cena”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00385/2026

PROCESSO Nº 00150-00006101/2026-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural José Lucas de Deus Alvarenga - CPF nº 042.***.***-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O gerente está completamente lúcido!”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00388/2026

PROCESSO Nº 00150-00005940/2026-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Mateus Moura Dias - CPF nº 031.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Pés Mágicos - Curta”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00391/2026

PROCESSO Nº 00150-00005941/2026-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ana Caroline Brito Gonçalves - CPF nº 025.***.***-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Não me Kali”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00408/2026

PROCESSO Nº 00150-00017525/2025-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rafael Ramagem Lima - CPF nº 057.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cineclube Cinebeijoca”. Do Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00409/2026

PROCESSO Nº 00150-00017728/2025-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Israel Córdova Medeiros Gomes - CPF nº 065.***.***-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Saudade é o azar de quem um dia teve sorte”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00410/2026

PROCESSO Nº 00150-00017720/2025-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Julia Luisa Lemos de Souza Tempesta - CPF nº 051.***.***-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A AGRIDOCE FALTA DE LUMINHA”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00411/2026

PROCESSO Nº 00150-00017719/2025-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ARTHUR HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF nº 032.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Pegaram o Lobisomem de Sobradinho”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2026

PROCESSO Nº 00150-00017718/2025-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lucas Rafael Justino de Moraes - CPF nº 059.***.***-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ÚLTIMO SORVETE DE VERÃO”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00413/2026

PROCESSO Nº 00150-00017717/2025-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural WELESON DO NASCIMENTO LOPES - CPF nº 057.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “São João por Dentro- O Pulso da Resistência”. Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00414/2026

PROCESSO Nº 00150-00018168/2025-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Márcio Gomes de Alencar - CPF nº 339.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Cordel e suas Cantorias - 4ª edição”. Do Valor: 99.999,60 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00415/2026

PROCESSO Nº 00150-00018156/2025-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Saphira Pereira Alves - CPF nº 063.***.***.33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Fluxo Eterno do Grave DF”. Do Valor: 199.997,88 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00416/2026

PROCESSO Nº 00150-00018335/2025-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Filipe da Costa - CPF nº 009.***.***.99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Projeto Eficientes - Arte, Cultura Hip-Hop Inclusiva, e Cultura de Paz Na Escola”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00418/2026

PROCESSO Nº 00150-00006942/2026-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Luiz Fernando Avelino de Andrade - CPF nº 794.***.***.53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Jam Da UZN (Universal Zulu Nation) Festival”. Do Valor: 199.216,80 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00419/2026

PROCESSO Nº 00150-00006940/2026-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Shirley Maria Alves dos Santos - CPF nº 606.***.***.49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A Fantástica Fábrica de Brinquedos”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00420/2026

PROCESSO Nº 00150-00006937/2026-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Clara Camarano Costa - CPF nº 001.***.***.94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “(In) Cômodos: A mulher da Ponte 2ª Edição”. Do Valor: 99.990,50 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00421/2026

PROCESSO Nº 00150-00006935/2026-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Nieliton Nunes - CPF nº 056.***.***.17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Hip-Hop: Aprendizado para a Vida 3ª Edição”. Do Valor: 95.495,72 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00422/2026

PROCESSO Nº 00150-00006929/2026-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Roberto Vieira Pessanha - CPF nº 833.***.***.91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “OFICINAS RAGGA BRASIL”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2026

PROCESSO Nº 00150-00006955/2026-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Arthur Silva Costa - CPF nº 030.***.***.47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BONECAÇO”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00424/2026

PROCESSO Nº 00150-00007148/2026-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Nathan Balzani de Carvalho - CPF nº 056.***.***.03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Círculo Fotolata na Ceilândia”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00425/2026

PROCESSO Nº 00150-00007136/2026-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Leuzenir da Mota Correia - CPF nº 601.***.***.20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A Carta”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00428/2026

PROCESSO Nº 00150-00007695/2026-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR - CPF nº 729.***.***.87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR”. Do Valor: 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais-Secretaria de Cultura-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00429/2026

PROCESSO Nº 00150-00007694/2026-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Cleuberth Santana Bandeira - CPF nº 826.***.***.04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Sob a Lira”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais-Secretaria de Cultura-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00431/2026

PROCESSO Nº 00150-00007692/2026-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Júlio Cesar Macedo - CPF nº 877.***.***.34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Esquinas”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais-Secretaria de Cultura-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00437/2026

PROCESSO Nº 00150-00006924/2026-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - ASCETUR - CNPJ nº 10.172.307/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Circo na Vila”. Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00441/2026

PROCESSO Nº 00150-00007150/2026-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Águila Records Produções Artísticas LTDA - CNPJ nº 11.018.602/0001-92. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Missã da Coroação, de MozarT”. Do Valor: R\$ 100.000,00(cent mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00444/2026

PROCESSO Nº 00150-00017559/2025-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural VERTIGEM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - CNPJ nº 44.004.123/0001-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “NÃO SOU EU”. Do Valor: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00445/2026

PROCESSO Nº 00150-00017554/2025-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural SEBASTIANA MÍDIAS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 38.364.273/0001-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mostra Competitiva de Cinema Negro Adelia Sampaio”. Do Valor: R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00448/2026

PROCESSO Nº 00150-00017538/2025-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Sétima Produções Culturais Ltda - CNPJ nº 14.261.189/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “14ª CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM”. Do Valor: R\$ 499.999,00(quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00450/2026

PROCESSO Nº 00150-00017535/2025-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Mad Pixel Studios Jogos Eletrônicos LTDA - CNPJ nº 28.026.777/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Jogo Digital - Rageosaur Superstar Soccer”. Do Valor: R\$ 299.053,99(duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00452/2026

PROCESSO Nº 00150-00017532/2025-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural MAKOTO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 37.481.392/0001-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MEU MUNDO PIOINC”. Do Valor: R\$ 299.557,00(duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00453/2026

PROCESSO Nº 00150-00017642/2025-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Avera Filmes LTDA - CNPJ nº 24.561.178/0001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Sonho Velho”. Do Valor: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00455/2026

PROCESSO Nº 00150-00017636/2025-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CALIANDRA FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 30.695.992/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “5ª edição Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia”. Do Valor: R\$ 499.010,42(quatrocentos e noventa e nove mil e dez reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00459/2026

PROCESSO Nº 00150-00017626/2025-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Artefício Filmes Ltda. - CNPJ nº 10.355.128/0001-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Finalização Brutus”. Do Valor: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00461/2026

PROCESSO Nº 00150-00017625/2025-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.696.982/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ímpeto: Janela Brasil”. Do Valor: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00462/2026

PROCESSO Nº 00150-00017608/2025-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Meka Audiovisual LTDA - CNPJ nº 15.476.391/0001-92. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Dácia”. Do Valor: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00463/2026

PROCESSO Nº 00150-00018351/2025-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural COMPANHIA DE DANÇA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA - CNPJ nº 36.607.634/0001-54. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto ““Caminhos Divinos: Uma Celebração dos Orixás””. Do Valor: R\$ 100.000,00(cent mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00464/2026

PROCESSO Nº 00150-00018309/2025-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural O Carcará - Gestão, Formação e Tecnologia LTDA - CNPJ nº 44.364.913/0001-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Aeroplanos”. Do Valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00465/2026

PROCESSO Nº 00150-00005894/2026-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Plano Piloto Entretenimento Ltda. - CNPJ nº 23.507.501/0001-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Homens Invisíveis”. Do Valor: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Do o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00466/2026

PROCESSO Nº 00150-00005889/2026-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Andréa Magalhães Glória LTDA ME - CNPJ nº 26.480.434/0001-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Amor nos Tempos da Meningite”. Do Valor: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00467/2026

PROCESSO Nº 00150-00005876/2026-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural TANTRI ARTE E CULTURA - CNPJ nº 07.702.824/0001-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “XI FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMA E TRANSCENDÊNCIA”. Do Valor: R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00468/2026

PROCESSO Nº 00150-00005871/2026-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rodoferrô Conteúdo Audiovisual LTDA - CNPJ nº 17.380.926/0001-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Esquema 155 - Finalização”. Do Valor: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2026

PROCESSO Nº 00150-00006012/2026-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS - CNPJ nº 18.465.685/0001-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TRIBUTAO AO MAESTRO SILVIO BARBATO”. Do Valor: R\$ 100.000,00(cent mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00470/2026

PROCESSO Nº 00150-00006002/2026-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL - CNPJ nº 30.478.794/0001-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “5º ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL”. Do Valor: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2026

PROCESSO Nº 00150-00005977/2026-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Instituto Foto em Curso LTDA - CNPJ nº 24.477.441/0001-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Exposição Metamorfoses IV - 10 Anos de Foto em Curso”. Do Valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2026

PROCESSO Nº 00150-00005976/2026-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CTS Contabilidade, Turismo, Serviços e Soluções Administrativas - CNPJ nº 13.185.784/0001-11. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ADARRUM – Festival Internacional de Tambores – 4ª Edição “O Tambor que Nos Conecta””. Do Valor: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-

Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00478/2026

PROCESSO Nº 00150-00005973/2026-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Associação Artise de Arte Cultura e Acessibilidade - CNPJ nº 09.000.682/0001-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “7º Festival Brasileiro de Teatro de Terreiro”. Do Valor: R\$ 399.960,00(trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2026

PROCESSO Nº 00150-00005974/2026-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural INSTITUTO CULTURAL POP ART - CNPJ nº 51.905.721/0001-81. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL BRILHO COR E SOM”. Do Valor: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2026

PROCESSO Nº 00150-00018275/2025-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Circo Teatro Artetude LTDA - CNPJ nº 18.249.059/0001-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FIC - Festival Itinerante de Circo – do antigo ao contemporâneo”. Do Valor: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 371000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00483/2026

PROCESSO Nº 00150-00017637/2025-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Comunicar - Instituto Educativo Comunicação e Arte - CNPJ nº 08.850.749/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MOVI - Mostra de Vídeo Independente Brasileira”. Do Valor: R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00485/2026

PROCESSO Nº 00150-00017537/2025-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Gunga - Audiovisual, Comunicação e Cultura Ltda ME - CNPJ nº 10.420.363/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Motriz: Festival de Cinema de Planaltina – 4ª edição”. Do Valor: R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00528/2026

PROCESSO Nº 00150-00017888/2025-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Daniel Junio Moraes Landim - CPF nº 704.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Zé, para além do mito”. Do Valor: 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00529/2026

PROCESSO Nº 00150-00017909/2025-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Diogo Vinícius Batista dos Reis - CPF nº 047.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Capacitação FPS - Favela Pro Stage”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903.

Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00530/2026

PROCESSO Nº 00150-00006093/2026-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Karina Galvão Werkhauser - CPF nº 014.***.***.50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Reconhecer Brasília - Espetáculo de Teatro”. Do Valor: 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00531/2026

PROCESSO Nº 00150-00017902/2025-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural KÁTIA VALÉRIA SANTOS NUNES - CPF nº 373.***.***.87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “RAIZ CANDANGA-OFICINAS INCLUSIVAS”. Do Valor: 119.775,00 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00532/2026

PROCESSO Nº 00150-00017914/2025-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LUIZ CARLOS MACHADO - CPF nº 918.***.***.49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “KEMET – ARTE, CULTURA, ESTÉTICA E ANCESTRALIDADE ”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00533/2026

PROCESSO Nº 00150-00006089/2026-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Márcio Santos de Andrade - CPF nº 838.***.***.53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Tattoo, Moto & Rock Festival”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00534/2026

PROCESSO Nº 00150-00017908/2025-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Thays Rodrigues Carvalho - CPF nº 060.***.***.82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A Rua Encena! 1º Festival de Teatro de Rua do Coletivo Truvação”. Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00535/2026

PROCESSO Nº 00150-00007119/2026-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ALICE NOGUEIRA DA SILVA - CPF nº 018.***.***.63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SATÉLITE FESTIVAL IV”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00536/2026

PROCESSO Nº 00150-00007123/2026-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Revacy Francisco Moreira - CPF nº 248.***.***.1-3. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SOMBRA DO PASSADO”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00537/2026

PROCESSO Nº 00150-00007115/2026-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maria Eduarda Carina Garcia Reis - CPF nº 066.***.***.30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cavaquinho Seresteiro”. Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0283/2026

PROCESSO Nº 00150-00018316/2025-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural José Ronaldo Sousa Kizam da Silva - CPF nº 060.***.***.08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Publicação Conic”. Do Valor: 99.999,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 233/2026

PROCESSO Nº 00150-00018145/2025-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural MONIKA GODINHO DE OLIVEIRA - CPF nº 802.***.***.91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ENCONTRO DAS ÁGUAS 5ª EDIÇÃO”. Do Valor: 188.050,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026 - SEDUH
Processo: 00390-00005477/2026-64. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2026 (SIGGO nº 058113). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.928.103/0001-84. DO OBJETO: Contratação, sob demanda (item 6.1.2 do TR), de Serviço de chaveiro, com fornecimento de materiais (fechaduras), com vistas às necessidades desta Secretaria de Estado, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90064/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos (213065490); da Ata de Registro de Preços nº 0215/2025 (213069220), da qual a Seduh é participante; da solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 2763/2026 - Aprovada (213070061); da Proposta renovada em nome da Seduh/DF (213996105), devidamente reajustada. DO PREÇO: R\$ 27.121,92 (vinte e sete mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PEÇAS: Unidade Orçamentária: 28.101, II - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30, IV - Fonte de recursos: 1753-111000000, V - Notas de Empenho: 2026NE00250 - (213298223), reforçada por 2026NE00270 (215148338), na modalidade estimativo e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS: Unidade Orçamentária: 28.101, II - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte de recursos: 1753-111000000, V - Notas de Empenho: 2026NE00251 (213298274), reforçada por 2026NE00269 (215147727), na modalidade estimativo. A dotação relativa aos exercício financeiro subsequente, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura, com prazo inicial em 25/09/2026 e final 25/09/2027. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 353/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que

dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 14 (catorze) associados, indicados pela entidade AIUTAG, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Centro Urbano, Edital de Chamamento nº 05/2021.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 354/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) candidato, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- Riacho Fundo II e Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2026 PROCESSO: 00391-00013141/2024-85, Plataforma MROSC - 0064-03-900000003555/2026-45. AS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Organização da Sociedade Civil -GRUPO ESCOTEIRO CANDANGO 16DF - GECAN. OBJETO: execução de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes no Parque Ecológico dos Pioneiros (futuro Parque Distrital Pirá-Brasília). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. ASSINAM: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: VALTERSON DA SILVA - Secretário Executivo, e pelo GRUPO ESCOTEIRO CANDANGO 16DF GECAN: JUACIR ASSENCIO PEREIRA - Diretor Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2026 PROCESSO: 00391-00013141/2024-85, Plataforma MROSC - 0064-03-900000003572/2026-93. AS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Organização da Sociedade Civil -UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL. OBJETO: execução de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes no Parque Ecológico Três Meninas (PETM). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026. ASSINAM: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: VALTERSON DA SILVA - Secretário Executivo, e pela UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL: MÔNICA SARAIVA DA SILVA DE ALBUQUERQUE - Diretora Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2026 PROCESSO: 00391-00013141/2024-85, Plataforma MROSC - 0064-03-900000003582/2026-76. AS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Organização da Sociedade Civil -UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL. OBJETO: execução de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes no Parque Ecológico Águas Claras (PEAC). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026. ASSINAM: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: VALTERSON DA SILVA - Secretário Executivo, e pela UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL: MÔNICA SARAIVA DA SILVA DE ALBUQUERQUE - Diretora Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2026 PROCESSO: 00391-00013141/2024-85, Plataforma MROSC - 0064-03-900000003584/2026-14. AS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Organização da Sociedade Civil - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL. OBJETO: execução de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes no Parque Ecológico Lago Norte (PELN). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura. DATA DA

ASSINATURA: 21/09/2026. ASSINAM: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: VALTERSON DA SILVA - Secretário Executivo, e pela UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL: MÔNICA SARAIVA DA SILVA DE ALBUQUERQUE - Diretora Presidente.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA DO LAGO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Reserva do Lago, localizado no endereço Fazenda Mestre D'Armas - Administração Regional de Planaltina - RA-PAN/DF - CEP. 70711-040. INTERESSADO: Platinum Investimentos Imobiliários SPE Ltda. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00001397/2022-88. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 03 DE NOVEMBRO DE 2026, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço Auditório da Associação Comercial e Industrial de Planaltina-DF (ASCIP-DF), localizado na Avenida Independência, Quadra 2, Bloco 1, Setor Comercial Central. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Reserva do Lago. Fonte: Poligonal da Área (82192025)

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 202/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, com base na instrução normativa nº 03 de 05 de outubro de 2007, resolve: NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa 3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA, CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-55, referente à Taxa De Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00002940/2026-98, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96
2025	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de petição eletrônico do Brasília Ambiental - HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 526/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORE/GEAR
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, com base na instrução normativa nº 03 de 05 de outubro de 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BRASÍLIA CONSTRUTORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-80, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF N.º 00391-00010051/2026-02, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R\$)	Valor Principal Total (R\$)
2023	01-02-03-04	278,24	1.112,96
2024	01-02-03-04	278,24	1.112,96
2025	01-02-03-04	278,24	1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 19/2026
PROCESSO SEI GDF N.º 04035-00005473/2026-86

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para pretensa aquisição de material de consumo (copo descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado em material atóxico, biodegradável, resistente a líquidos frios e quentes, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, atendendo às normas da ABNT e à legislação sanitária vigente), destinado ao atendimento das necessidades desta SEDET/DF. Sagrou-se vencedora do item 1 a empresa DG LICITTE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 48.753.674/0001-93 com proposta homologada no valor total de R\$ 48.322,50 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e para o item 2, a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.543.061/0001-03, com proposta homologada no valor total de R\$ 8.302,50 (oito mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total licitado de R\$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) .

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003034/2022-68; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: aditar o Contrato nº 143/2022 de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em um Grupo Gerador (Modelo - C400D6 - Cummins) para reajustá-lo em R\$ 3.724,58 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão n.º 241/2026 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/ADRAF, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 25/09/2026; VALOR: R\$ 109.874,36 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA: 27/09/2026 a 27/09/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/06/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: EMANUEL DE MELO SOUZA.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
DE IMÓVEIS URBANOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3964ª sessão, realizada em 24/09/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap; e Despacho-TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R\$ 2.739,02 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos), tendo como objeto parte do imóvel denominado QNM 28, Lote B2 - Ceilândia/DF, nos termos do Memorial Descritivo, prot. 213946556 – Concessionário: ASSOCIAÇÃO RECIACLE A VIDA - CNPJ nº 07.887.773/0001-80 - Processo nº 00390-00000104/2022-73 – Com base no valor de R\$ 1.826.015,96 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quinze reais e noventa e seis centavos) – Decisão-Diret nº 778/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Respondendo)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3964ª sessão, realizada em 24/09/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap; e Despacho - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R\$ 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), tendo como objeto a gleba urbana faticamente designada CL 307, Área Especial nº 04 - Santa Maria/DF, nos termos do Memorial Descritivo, prot. 211681332, – Concessionário: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - ADEB - CNPJ nº 00.103.242/0001-00 - Processo nº 00390-00008484/2017-27 – Com base no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) – Decisão-Diret nº 777/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
Respondendo

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR
CHAMAMENTO Nº 257/2026
PROCESSO: 04024-00012390/2026-17
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 150/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Pro Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, referente ao Chamamento 150/2026 publicado no DODF Nº 164, págs. 75 e 76 em 03/09/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 150/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 150/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/08/2026, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Amicacina, Tiopental, Folinato de Cálcio, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais). Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 163/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 163/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/09/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de aparelho de ultrassom, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa GDB Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 662.518,32 (Seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos); o lote 02 restou cancelado. Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 193/2026 – Dispensa Art. 97, inciso IX

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2026 – Dispensa Art. 97, inciso IX, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Glicose 5% solução injetável 50ml), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, tendo o item 01 restado fracassado. Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 186/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 186/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Capa Encadernação, Etiquetas, Papel Kraft, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 02 para a empresa Rafapaper Distribuidora Ltda, pelo valor total de R\$ 3.828,54 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); lote 03 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 14.052,38 (Quatorze mil cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); lotes 04 e 05 para a empresa RT Comercio e Serviço Ltda, pelo valor total de R\$ 6.324,80 (Seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), por atenderem todos os requisitos do chamamento. O lote 01 foi cancelado. Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 215/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 215/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/08/2026, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Base Adesiva Neonatal, Bolsa Coletora, Base Adesiva Convexa,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01, 02 e 03 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.331,10 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos). Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 218/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 218/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/08/2026, cujo objeto é a Aquisição de Consumíveis de Laboratório (Microtubo, Solução de Glutol, Solução de Lactol, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Agw Comex Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.212,05 (Sete mil duzentos e doze reais e cinco centavos); item 05 para a empresa Geraes Diagnostica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); os itens 06 e 07 restaram fracassados. Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 232/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 232/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Ressuscitador manual, Capa externa ressuscitador, Adaptador para reservatório oxigênio, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes - Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 92.296,28 (Noventa e dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 233/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 233/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expedientes (Almofadas, Borracha confeccionada, Carimbos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Hbl Carimbos e Placas Industria e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais). Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 234/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 234/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos de Demanda Sensível e Alto Custo, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 208.600,00 (Duzentos e oito mil e seiscentos reais); item 02 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.240,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta reais). Brasília/DF, 28 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 153/2026.

MATSUFLORA COMÉRCIO
DE FLORES E PLANTAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 43/2026
CNPJ: 05.136.271/0001-92

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 43/2026, processo nº: 00391-00009555/2025-91, para a atividade de Recuperação Ambiental, no seguinte endereço: EPTG, Chácara nº 55B, Setor Habitacional Vicente Pires-DF. MATSUFLORA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.

JAILSON ALMEIDA DE SOUSA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – SEI-GDF n. 82/2026, para a atividade Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos, no Setor de Desenvolvimento Econômico Quadra 02 Conj. C. s/n – Taguatinga – Brasília/DF, Processo: 00391-00007494/2026-16. JAILSON ALMEIDA DE SOUZA.